



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 2021 Nº 5781



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Republicada para correção

Altera a Lei 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º A Secretaria da Fazenda e Planejamento é cindida em Secretaria da Fazenda e Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º A Lei 3.421, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 2º

I -

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	8
CASA MILITAR	9
POLÍCIA MILITAR	9
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	18
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	22
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	23
SECRETARIA DA SAÚDE	23
ADAPEC	46
AGETO	47
DETRAN	49
IGEPREV	53
NATURATINS	64
UNITINS	69
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	70
DEFENSORIA PÚBLICA	72
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	78
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	80

e) Secretaria da Fazenda;

p) Secretaria do Planejamento e Orçamento;

II -

a) Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, vinculada à Secretaria da Fazenda, criada na forma desta Lei;

Art. 7º É criada a Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, entidade autárquica, vinculada à Secretaria da Fazenda, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, à qual compete:

Art. 11. É criada a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, entidade autárquica, vinculada à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, à qual compete:

Art. 16.

V - da Secretaria da Fazenda:

a) planejar, organizar e gerir a política tributária, fiscal do Estado e de arrecadação, a administração financeira e contábil, a conta única e o equilíbrio financeiro do Estado;

b) planejar, organizar e gerir a regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e acessórias previstas nas Constituições Federal e Estadual e na Lei de Responsabilidade Fiscal do Estado;

c) proceder ao planejamento, à organização e à gestão da compra de bens e serviços;

d) representar o Estado no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, e junto aos organismos regionais de desenvolvimento;

e) emitir parecer jurídico e elaborar nota técnica em matérias afetas aos seus misteres;

f) estabelecer e acompanhar as políticas e diretrizes para a gestão do sistema financeiro, no âmbito da administração pública do Poder Executivo Estadual e supervisionar os processos de normatização, planejamento e gestão das atividades;

g) estabelecer políticas e diretrizes de modernização da administração fazendária sob a forma de gestão integrada e participativa;

h) disponibilizar recursos financeiros, humanos e proporcionar apoio logístico, administrativo e tecnológico para a administração fazendária;

i) supervisionar e acompanhar as atividades voltadas à avaliação de desempenho, cálculos de prêmios e produtividade dos servidores fazendários;

j) supervisionar e acompanhar as atividades de capacitação e de desenvolvimento profissional da Pasta;

k) acompanhar as necessidades relacionadas a obras e serviços de engenharia, apresentando propostas de construção, ampliação e reforma de imóveis, articulando-se com órgãos e entidades envolvidos na respectiva execução;

l) supervisionar e deliberar sobre matéria orçamentária, administrativa e financeira, que importem em direitos, obrigações, responsabilidade ou vinculação da Pasta;

.....

X -

f) gerir o aproveitamento hidroagrícola em conjunto com a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;

.....

XVI - da Secretaria do Planejamento e Orçamento:

a) exercer a coordenação geral das ações de Governo;

b) conduzir as relações intersubjetivas dos órgãos do Estado e da União;

c) elaborar, coordenar e gerenciar o planejamento público, a programação orçamentária, os sistemas estatísticos e as pesquisas socioeconômicas;

d) realizar negociações econômico-financeiras com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, em conjunto com os órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas;

e) acompanhar e assessorar, no âmbito do planejamento estratégico, as unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo;

f) acompanhar e avaliar as políticas públicas com vistas ao desenvolvimento econômico, social e institucional do Estado;

g) gerenciar a programação, elaboração e monitoramento orçamentário, bem como suas respectivas normas e legislações;

h) propor as políticas relativas ao orçamento e aos recursos logísticos do Estado;

i) celebrar e gerenciar acordos econômico-financeiros com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, em conjunto com os órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas;

j) acompanhar convênios e contratos de repasses, bem como descentralização de recursos orçamentários;

k) monitorar e avaliar o gasto público e a dívida pública e propor a adoção de medidas necessárias ao equilíbrio econômico do Estado.

.....”(NR)

Art. 3º Os Anexos I, II e IV da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 4º O disposto na Lei 2.327, de 30 de março de 2010, aplica-se aos servidores efetivos ativos, integrantes do Quadro Geral de Pessoal do Estado, em exercício na Secretaria da Fazenda, ou que, estando lotados na então Secretaria da Fazenda e Planejamento, na data da publicação desta Medida Provisória, passarem a ter exercício na Secretaria do Planejamento e Orçamento, ou que já se encontrem em exercício, até de 2 de fevereiro de 2021, na Agência de Tecnologia da Informação - ATI.

Art. 5º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento que, pertencentes à então Secretaria da Fazenda e Planejamento, passam, na conformidade do disposto no Anexo Único desta Medida Provisória, a integrar a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, desde que preservados a mesma denominação, o quantitativo e o símbolo outrora descritos na tabela do item 4 do inciso I do Anexo II da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, bem assim mantêm-se os atuais designados para o exercício das Funções Comissionadas FC-FAZENDA 1 e 2.

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2021.

Art. 7º São revogados os itens de 1 a 5 da alínea “a”, os itens de 1 a 11 da alínea “b” e os itens de 1 a 7 da alínea “c”, todos do inciso V do art. 16 da Lei 3.421, de 8 de março de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1,
de 1º de fevereiro de 2021.

“ANEXO I À LEI N 3.421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I - Governadoria:

- a) Secretaria Executiva da Governadoria;
- b) Casa Civil;
- c) Casa Militar;
- d) Controladoria-Geral do Estado;
- e) Secretaria da Comunicação;
- f) Secretaria de Parcerias e Investimentos;

II - Procuradoria-Geral do Estado;

III - Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

IV - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;

V - Secretaria da Fazenda;

VI - Secretaria da Administração;

VII - Secretaria da Saúde;

VIII - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

IX - Secretaria da Segurança Pública;

X - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura;

XI - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

XII - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

XIII - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;

XIV - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

XV - Secretaria da Cidadania e Justiça;

XVI - Secretaria do Planejamento e Orçamento;

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I - Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO;

II - Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS;

III - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO;

IV - Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS;

V - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

VI - Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO;

VII - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS;

VIII - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

IX - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS;

X - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;

XI - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT;

XII - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM;

XIII - Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS;

XIV - Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, em liquidação;

XV - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC;

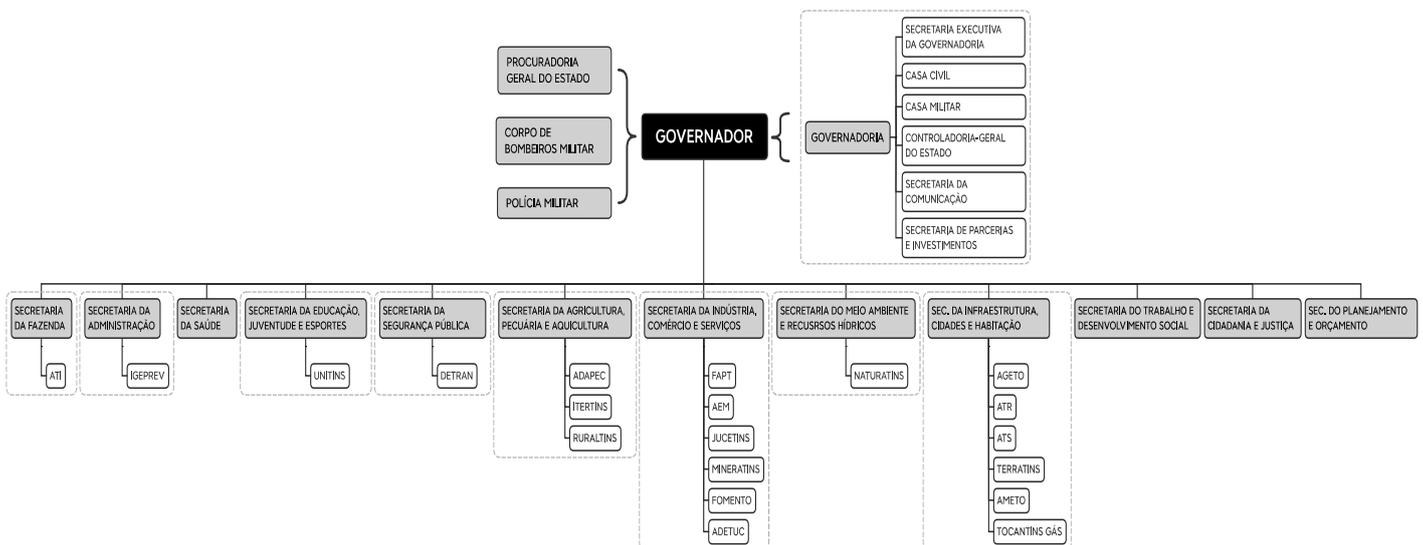
XVI - Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO;

XVII - Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

XVIII - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;

XIX - Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

XX - Companhia de Gás do Tocantins - TOCANTINSGÁS.



ANEXO II À LEI 3.421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.
QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

4. SECRETARIA DA FAZENDA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica Fazendária	Assessor Técnico Fazendário	DAS-4	1
Assessoria de Política Tributária	Assessor de Política Tributária	DAI-1	1
Assessoria Econômica	Assessor Econômico	DAI-1	1
Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO)	Assessor de Gestão Estratégica (PROFISCO)	DAI-1	1
Chefia de Assessoria de Comunicação	Chefe de Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	3
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte	Gerente de Transporte	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria da Escola Fazendária	Diretor da Escola Fazendária	DAS-4	1
a) Gerência de Programação, Capacitação e Educação	Gerente de Programação, Capacitação e Educação	DAI-1	1
b) Gerência de Administração e Logística	Gerente de Administração e Logística	DAI-1	1
Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária	Secretário Executivo de Gestão Tributária	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Corregedoria Fazendária	Corregedor Fazendário	DAS-4	1
a) Gerência de Processos e Procedimentos	Gerente de Processos e Procedimentos	DAI-1	1
b) Gerência de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária	Gerente de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária	DAI-1	1
Presidência do Contencioso Administrativo Tributário	Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	DAS-4	1
a) Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Superintendência de Administração Tributária	Superintendente de Administração Tributária	DAS-3	1
Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais	Diretor de Informações Econômicas e Fiscais	DAS-4	1
a) Gerência de Cadastro	Gerente de Cadastro	DAI-1	1
b) Gerência de Informações Econômico-Fiscais	Gerente de Informações Econômico-Fiscais	DAI-1	1
c) Gerência de Arrecadação	Gerente de Arrecadação	DAI-1	1
d) Gerência de Automação Fiscal	Gerente de Automação Fiscal	DAI-1	1
Diretoria da Receita	Diretor da Receita	DAS-4	1
a) Gerência de Inteligência Fiscal	Gerente de Inteligência Fiscal	DAI-1	1
b) Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais	Gerente de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais	DAI-1	1
c) Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos	Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos	DAI-1	1
d) Gerência de ITCMD	Gerente de ITCMD	DAI-1	1
Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais	Diretor da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais	DAS-4	1
a) Gerência da Dívida Ativa	Gerente da Dívida Ativa	DAI-1	1
b) Gerência de IPVA e Leilões	Gerente de IPVA e Leilões	DAI-1	1
c) Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos	Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos	DAI-1	1
d) Gerência de Cobrança	Gerente de Cobrança	DAI-1	1
e) Gerência de Débitos não Tributários	Gerente de Débitos não Tributários	DAI-1	1
Diretoria de Tributação	Diretor de Tributação	DAS-4	1
a) Gerência de Normalização	Gerente de Normalização	DAI-1	1
b) Gerência de Análise Processual	Gerente de Análise Processual	DAI-1	1
c) Gerência de Benefícios Fiscais	Gerente de Benefícios Fiscais	DAI-1	1
Diretoria de Grandes Contribuintes	Diretor de Grandes Contribuintes	DAS-4	1
a) Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior	Gerente de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior	DAI-1	1
b) Gerência de Tributação de Combustível	Gerente de Tributação de Combustível	DAI-1	1

c) Gerência de Substituição Tributária	Gerente de Substituição Tributária	DAI-1	1
d) Gerência de Tributação de Energia e Comunicação	Gerente de Tributação de Energia e Comunicação	DAI-1	1
Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro	Secretário Executivo do Tesouro	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Superintendência do Tesouro Estadual	Superintendente do Tesouro Estadual	DAS-3	1
Diretoria de Operações e Execução Financeira	Diretor de Operações e Execução Financeira	DAS-4	1
Gerência de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento	Gerente de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento	DAI-1	1
Diretoria de Análise e Execução de Processos	Diretor de Análise e Execução de Processos	DAS-4	1
Gerência de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos	Gerente de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos	DAI-1	1
Superintendência de Contabilidade Geral	Superintendente de Contabilidade Geral	DAS-3	1
Diretoria de Demonstrações Contábeis	Diretor de Demonstrações Contábeis	DAS-4	1
Gerência de Demonstrações Contábeis	Gerente de Demonstrações Contábeis	DAI-1	1
Gerência de Acompanhamento do SICAP Contábil	Gerente de Acompanhamento do SICAP Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos	Diretor de Acompanhamento, Normas e Procedimentos	DAS-4	1
Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais	Gerente de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais	DAI-1	1
Gerência de Normalização Contábil	Gerente de Normalização Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Responsabilidade Fiscal	Diretor de Responsabilidade Fiscal	DAS-4	1
Gerência de Elaboração de Demonstrativos Fiscais	Gerente de Elaboração de Demonstrativos Fiscais	DAI-1	1
Gerência de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro	Gerente de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro	DAI-1	1
Superintendência de Compras e Central de Licitação	Superintendente de Compras e Central de Licitação	DAS-3	1
Assessor Jurídico	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Diretoria de Compras	Diretor de Compras	DAS-4	1
Gerência de Apoio	Gerente de Apoio	DAI-1	1
Gerência de e-Fornecedores	Gerente de e-Fornecedores	DAI-1	1
Gerência de Cotação Eletrônica - Compras-TO	Gerente de Cotação Eletrônica - Compras-TO	DAI-1	1
Diretoria de Licitação	Diretor de Licitação	DAS-4	1
Gerência de Elaboração de Editais	Gerente de Elaboração de Editais	DAI-1	1
Gerência de Pregões - Bens	Gerente de Pregões - Bens	DAI-1	1
Gerência de Pregões - Serviços	Gerente de Pregões - Serviços	DAI-1	1
Gerência de Pregões - TI	Gerente de Pregões - TI	DAI-1	1
Gerência de Pregões - Convênios	Gerente de Pregões - Convênios	DAI-1	1

5. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica em Carreiras Públicas	Assessor Técnico em Carreiras Públicas	DAS-4	1
Assessoria de Relações Institucionais	Assessor de Relações Institucionais	DAS-4	1
Assessoria de Normalização	Assessor de Normalização	DAS-4	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
e) Gerência de Gestão de Contratos	Gerente de Gestão de Contratos	DAI-1	1
Diretoria de Logística e Compras Corporativas	Diretor de Logística e Compras Corporativas	DAS-4	1
a) Gerência de Logística e Estudos Técnicos	Gerente de Logística e Estudos Técnicos	DAI-1	1
b) Gerência de Compras Corporativas	Gerente de Compras Corporativas	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo	Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão de Abastecimento	Gerente de Gestão de Abastecimento	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Manutenção	Gerente de Gestão de Manutenção	DAI-1	1
c) Gerência da Central de Veículos	Gerente da Central de Veículos	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Patrimonial	Diretor de Gestão Patrimonial	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Técnico e Prestação de Contas	Gerente de Apoio Técnico e Prestação de Contas	DAI-1	1

b) Gerência de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	Gerente de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	DAI-1	1
c) Gerência de Patrimônio Imobiliário	Gerente de Patrimônio Imobiliário	DAI-1	1
d) Gerência de Gestão Central de Materiais e do Almoxarifado	Gerente de Gestão Central de Materiais e do Almoxarifado	DAI-1	1
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção	Diretor de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção	DAS-4	1
Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada	Diretor de Gestão de Capacitação Continuada	DAS-4	1
Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento	Diretor de Gestão da Folha de Pagamento	DAS-4	1
a) Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento	Gerente de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento	DAI-1	1
b) Gerência de Consignação em Folha de Pagamento	Gerente de Consignação em Folha de Pagamento	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Técnico da Folha de Pagamento	Gerente de Apoio Técnico da Folha de Pagamento	DAI-1	1
d) Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento	Gerente de Controle Financeiro da Folha de Pagamento	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Funcional	Diretor de Gestão Funcional	DAS-4	1
a) Gerência de Provimento e Lotação	Gerente de Provimento e Lotação	DAI-1	1
b) Gerência de Informação Funcional	Gerente de Informação Funcional	DAI-1	1
c) Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional	Gerente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional	DAI-1	1
d) Gerência de Gestão de Documentos Funcionais	Gerente de Gestão de Documentos Funcionais	DAI-1	1
e) Gerência de Direitos Funcionais	Gerente de Direitos Funcionais	DAI-1	1
Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão	Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão	DAS-3	1
Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado	Diretor da Junta Médica Oficial do Estado	DAS-4	1
a) Gerência de Administração da Junta Médica	Gerente de Administração da Junta Médica	DAI-1	1
b) Gerência de Suporte à Perícia Médica	Gerente de Suporte à Perícia Médica	DAI-1	1
Diretoria de Gestão do Plano de Assistência em Saúde	Diretor de Gestão do Plano de Assistência em Saúde	DAS-4	1
a) Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado	Gerente de Cadastro e Assistência ao Segurado	DAI-1	1
b) Gerência de Controle e Auditoria	Gerente de Controle e Auditoria	DAI-1	1
c) Gerência de Administração e Finanças	Gerente de Administração e Finanças	DAI-1	1
Diretoria da Unidade de Atendimento de Araguaína	Diretor da Unidade de Atendimento de Araguaína	DAS-4	1
Diretoria da Unidade de Atendimento de Gurupi	Diretor da Unidade de Atendimento de Gurupi	DAS-4	1
Assessoria Comissionada	Assessor Comissionado I	CA-1	156
	Assessor Comissionado II	CA-2	210
	Assessor Comissionado III	CA-3	260
	Assessor Comissionado IV	CA-4	230
	Assessor Comissionado V	CA-5	210

7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	DAS-3	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
Assessoria Técnica Especializada II	Assessor Técnico Especializado II	DAI-1	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	DAS-3	1
a) Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais	Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais	DAI-1	1
b) Gerência de Contencioso	Gerente de Contencioso	DAI-1	1
Ouvidoria	Ouvidor	DAI-1	1
Assessoria de Apoio aos Municípios	Assessor de Apoio aos Municípios	DAS-4	1
Diretoria de Comunicação	Diretor de Comunicação	DAS-4	1
a) Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação	DAI-2	2
Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação	Secretário Executivo do Conselho Estadual de Educação	DAI-1	1
Diretoria de Licitações	Diretor de Licitações	DAS-4	1
Diretoria de Planejamento e Orçamento	Diretor de Planejamento e Orçamento	DAS-4	1
Superintendência de Gestão de Pessoas	Superintendente de Gestão de Pessoas	DAS-3	1
Diretoria de Gestão de Pessoas	Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-4	1

a) Gerência de Avaliação de Desempenho	Gerente de Avaliação de Desempenho	DAI-1	1
b) Gerência de Informações Funcionais	Gerente de Informações Funcionais	DAI-1	1
c) Gerência de Folha de Pagamento	Gerente de Folha de Pagamento	DAI-1	1
d) Gerência de Lotação e Movimentação	Gerente de Lotação e Movimentação	DAI-1	1
Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Superintendente de Administração, Infraestrutura e Obras	DAS-3	1
Diretoria de Administração	Diretor de Administração	DAS-4	1
a) Gerência de Administração	Gerente de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Compras	Gerente de Compras	DAI-1	1
c) Gerência de Patrimônio	Gerente de Patrimônio	DAI-1	1
d) Gerência de Almoxarifado	Gerente de Almoxarifado	DAI-1	1
Diretoria de Obras	Diretor de Obras	DAS-4	1
a) Gerência de Estudos e Projetos	Gerente de Estudos e Projetos	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Obras	Gerente de Gestão de Obras	DAI-1	1
Diretoria de Apoio às Escolas	Diretor de Apoio às Escolas	DAS-4	1
a) Gerência de Alimentação Escolar	Gerente de Alimentação Escolar	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte Escolar	Gerente de Transporte Escolar	DAI-1	1
Superintendência de Finanças	Superintendente de Finanças	DAS-3	1
Diretoria de Finanças	Diretor de Finanças	DAS-4	1
a) Gerência de Execução Financeira e Orçamentária	Gerente de Execução Financeira e Orçamentária	DAI-1	1
b) Gerência de Prestação de Contas	Gerente de Prestação de Contas	DAI-1	1
c) Gerência de Contabilidade	Gerente de Contabilidade	DAI-1	1
Diretoria de Contratos e Convênios	Diretor de Contratos e Convênios	DAS-4	1
a) Gerência de Contratos	Gerente de Contratos	DAI-1	1
b) Gerência de Convênios	Gerente de Convênios	DAI-1	1
Superintendência de Educação Básica	Superintendente de Educação Básica	DAS-3	1
Diretoria de Educação Básica	Diretor de Educação Básica	DAS-4	1
a) Gerência de Ensino Fundamental	Gerente de Ensino Fundamental	DAI-1	1
b) Gerência de Ensino Médio	Gerente de Ensino Médio	DAI-1	1
c) Gerência de Ensino Integral	Gerente de Ensino Integral	DAI-1	1
d) Gerência de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	Gerente de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	DAI-1	1
Diretoria de Gestão da Educação Básica	Diretor de Gestão da Educação Básica	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão Educacional	Gerente de Gestão Educacional	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão Pedagógica	Gerente de Gestão Pedagógica	DAI-1	1
c) Gerência de Certificação, Normalização e Inspeção Escolar	Gerente de Certificação, Normalização e Inspeção Escolar	DAI-1	1
d) Gerência de Estatísticas e Informações Educacionais	Gerente de Estatísticas e Informações Educacionais	DAI-1	1
Diretoria de Políticas Educacionais	Diretor de Políticas Educacionais	DAS-4	1
a) Gerência de Educação de Jovens e Adultos	Gerente de Educação de Jovens e Adultos	DAI-1	1
b) Gerência de Educação Especial	Gerente de Educação Especial	DAI-1	1
c) Gerência de Educação Indígena	Gerente de Educação Indígena	DAI-1	1
d) Gerência de Educação do Campo e Quilombola	Gerente de Educação do Campo e Quilombola	DAI-1	1
Superintendência de Juventude, Esportes e Lazer	Superintendente de Juventude, Esportes e Lazer	DAS-3	1
Diretoria de Esportes e Lazer	Diretor de Esportes e Lazer	DAS-4	1
a) Gerência de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte	Gerente de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte	DAI-1	1
b) Gerência de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida	Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida	DAI-1	1
Diretoria de Juventude	Diretor de Juventude	DAS-4	1
a) Gerência de Políticas Públicas para a Juventude	Gerente de Políticas Públicas para a Juventude	DAI-1	1
b) Gerência de Mobilização e Articulação Juvenil	Gerente de Mobilização e Articulação Juvenil	DAI-1	1
Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento Científico e Profissional	Diretor de Desenvolvimento Científico e Profissional	DAS-4	1
a) Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa	Gerente de Formação e Apoio à Pesquisa	DAI-1	1
b) Gerência de Educação Profissional	Gerente de Educação Profissional	DAI-1	1
Diretoria de Tecnologias Educacionais	Diretor de Tecnologias Educacionais	DAS-4	1
a) Gerência de Tecnologias e Mídias Educacionais	Gerente de Tecnologias e Mídias Educacionais	DAI-1	1
b) Gerência de Educação à Distância	Gerente de Educação à Distância	DAI-1	1
Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes	Diretor Regional de Educação, Juventude e Esportes	DAS-4	13

16. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 6.212, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

Republicado para correção

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
a) Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Chefia de Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Orçamentária	Superintendente de Gestão Orçamentária	DAS-3	1
Diretoria de Orçamento	Diretor de Orçamento	DAS-4	1
a) Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária	Gerente de Programação e Elaboração Orçamentária	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento e Controle Orçamentário	Gerente de Acompanhamento e Controle Orçamentário	DAI-1	1
Superintendência de Planejamento Governamental	Superintendente de Planejamento Governamental	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica	Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica	DAS-4	1
a) Gerência de Planejamento Setorial	Gerente de Planejamento Setorial	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão Estratégica para Resultados	Gerente de Gestão Estratégica para Resultados	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento do Desenvolvimento Regional	Gerente de Planejamento do Desenvolvimento Regional	DAI-1	1
d) Gerência de Monitoramento e Avaliação	Gerente de Monitoramento e Avaliação	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas	Diretor de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas	DAS-4	1
a) Gerência de Informações Socioeconômicas	Gerente de Informações Socioeconômicas	DAI-1	1
b) Gerência de Contas Regionais	Gerente de Contas Regionais	DAI-1	1
c) Gerência de Zoneamento Territorial	Gerente de Zoneamento Territorial	DAI-1	1
Superintendência de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público	Superintendente de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público	DAS-3	1
Diretoria de Gestão para Captação de Recursos	Diretor de Gestão para Captação de Recursos	DAS-4	1
a) Gerência de Convênios e Contratos de Repasse	Gerente de Convênios e Contratos de Repasse	DAI-1	1
b) Gerência de Operações de Crédito	Gerente de Operações de Crédito	DAI-1	1
c) Gerência de Descentralização de Recursos	Gerente de Descentralização de Recursos	DAI-1	1
Diretoria de Gestão do Gasto Público	Diretor de Gestão do Gasto Público	DAS-4	1
a) Gerência de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público	Gerente de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público	DAI-1	1
b) Gerência de Informação do Gasto Público	Gerente de Informação do Gasto Público	DAI-1	1
Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS	Diretor da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP - PDRIS	Gerente de Apoio Técnico e Administrativo da UGP - PDRIS	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS	Gerente de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS	Gerente de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS	DAI-1	1
Diretoria de Gestão da Dívida Pública	Diretor de Gestão da Dívida Pública	DAS-4	1
a) Gerência de Registro da Dívida Pública	Gerente de Projeção e Registro da Dívida Pública	DAI-1	1
b) Gerência de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública	Gerente de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública	DAI-1	1

ANEXO IV À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

TABELA IV - FUNÇÕES COMISSONADAS ESPECIAIS

SECRETARIA DA FAZENDA				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor Fiscal	20	FC-FAZENDA-1	166	600,00
Supervisor da Agência de Atendimento	111			
Coordenador Regional de Fiscalização	5			
Coordenador Regional de Arrecadação	5			
Coordenador Regional de Administração	5			
Delegado Regional de Fiscalização	5	FC-FAZENDA-2	16	1.200,00
Chefe de Agência Avançada	7			
Chefe do Núcleo de Grandes Contribuintes	4			

" (NR)

Altera o inciso IV do art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, que delega atribuições a Secretários de Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
....."

IV - ao Secretário Executivo da Governadoria, para celebrar convênios, acordos, ajustes e contratos.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 8 de janeiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 78 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de janeiro de 2021:

- ADALVÂNIO MENDES NÓBREGA, matrícula 11216824-1, FCA-1;
- ELIZAETE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 528149-1, FCA-1;
- EVA DE JESUS PEREIRA LIMA, matrícula 316997-3, FCA-1;
- ISMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 219396-2, FCA-1;
- IVANEZA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 11140151-1, FCA-1;
- JOSÉ HEIRIK TORRES GUIMARÃES, matrícula 1284690-1, FCA-1;
- NÚRIA RENATA RIBEIRO, matrícula 844618-1, FCA-1;
- RAFAELA CORRENTE MAGALHÃES, matrícula 1272594-1, FCA-1;
- REJANE OLIVEIRA DE BRITO, matrícula 248505-1, FCA-1;
- RUBENS RODRIGUES SANTOS, matrícula 11234989-1, FCA-5;
- RUTH DA CUNHA CARVALHO, matrícula 11139870-1, FCA-1;
- TATIANA CARLA MIOLA, matrícula 761245-2, FCA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 157 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JAKELINY BARBOSA VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 2 de fevereiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 158 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDRESSA BORGES DA CRUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 159 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo e especificadas, na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 1º de janeiro de 2021:

1. CLEIDE ALVES DE FARIA ASSIS, matrícula 624412-3, FCA-1;
2. JAMILA LEIME, matrícula 168789-3, FCA-4;
3. MARIA GORETT RODRIGUES BRAGA, matrícula 390190-4, FCA-1;
4. MAYRA BEATRIZ DE JESUS DIAS, matrícula 1273400-1, FCA-4;
5. THAIANA BRUNES FEITOSA, matrícula 11169320-1, FCA-4;
6. WILLIAN ADRIANO BARBOSA BRITO, matrícula 1290304-1, FCA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 167 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor PEDRO ALUÍZIO FÉLIX FRAGOSO, matrícula 495442-3, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisão de Escritório Local - FC-RURALTINS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 168 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THALIA FONSECA MELO SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da

Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 2 de fevereiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 169 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 1º de fevereiro de 2021, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, ocupado por CARLOS ROBERTO ALMEIDA GOMES, nomeado pelo Ato nº 672 - NM, de 3 de julho de 2020, publicado na edição 5.635 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 170 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ADRIANO DE SOUSA ALMEIDA, matrícula 11654082-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte III, FCPS-4, 11 de janeiro de 2021;
2. BRUNO SALES MORAIS, matrícula 11579323-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-2, 1º de fevereiro de 2021;
3. EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 11580380-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte II, FCPS-2, 1º de fevereiro de 2021;
4. FREDERICO NEVES BUARQUE DE GUSMÃO, matrícula 1079298-2, Chefe de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-1, 1º de fevereiro de 2021;
5. JONH CLEVES FERNANDES GONÇALVES, matrícula 11655178-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte III, FCPS-3, 11 de janeiro de 2021;
6. KELRY RAIANNY DA SILVA AGUIAR, matrícula 11578181-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte II, FCPS-2, 25 de janeiro de 2021;
7. MARCELO MORGADO DOS SANTOS, matrícula 11583096-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte IV, FCPS-6, 1º de fevereiro de 2021;
8. NURIAN MIRANDA PEREIRA, matrícula 11580879-1, Chefe de Unidade Prisional Porte III, FCPS-7, 21 de outubro de 2021;
9. PAULO CÉSAR DE SOUSA LOPES, matrícula 11654147-1, Chefe de Unidade Prisional Porte II, FCPS-6, 19 de janeiro de 2021;
10. RAIMUNDO NONATO BACELAR MENDES NETO, matrícula 11655216-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte I, FCPS-1, 19 de janeiro de 2021;
11. RAMILSON BARNABÉ RODRIGUES, matrícula 105925-4, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III, FCPS-1, 1º de dezembro de 2020;
12. RONALDO MARTINS DE SOUSA, matrícula 11582340-1, Chefe de Unidade Prisional Porte I, FCPS-5, 19 de janeiro de 2021;
13. WAGNER JOSÉ PIRES, matrícula 11653930-1, Chefe de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-1, 1º de fevereiro de 2021;
14. WESLEY THAMILSON BARBOSA DA PAZ, matrícula 11578513-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III, FCPS-1, 25 de janeiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 151 - EX, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**
Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EVESSON FARIAS DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Vigilância Sanitária - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 167 - RVG, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de fevereiro de 2021, a Portaria CCI nº 1.234 - CSS, de 30 de novembro de 2020, publicada na edição 5.752 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Procuradora do Estado MARÍLIA RAFAELA FREGONESI RODRIGUES, matrícula 394832-1, cedida ao Superior Tribunal de Justiça.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 170 - EX, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LARISSA DE OLIVEIRA CORTÁZIO CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 25 de janeiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 171 - EX, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JAKELINY BARBOSA VIEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 2 de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 173 - EX, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALEXSANDER MILHOMEM ALONSO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 4 de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 188 - CSS, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

à Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, o Professor da Educação Básica MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 762316-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 189 - CSS, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600431-28.2020.6.27.0000, resolve

CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 27ª Zona Eleitoral, em Wanderlândia, a Assistente Administrativa ELIZABET CARLOS WANDERLEY LOPES, matrícula 604486-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de fevereiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2022, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 190 - DISP, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ADRIANO DE SOUSA ALMEIDA, matrícula 11654082-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte III, FCPS-3, 11 de janeiro de 2021;
2. ALEXANDRE VAZ GOMES, matrícula 1004484-3, Chefe de Unidade Prisional Porte I, FCPS-5, 8 de fevereiro de 2021;
3. CLODOMIR BARBOSA JÚNIOR, matrícula 11581484-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte II, FCPS-2, 1º de fevereiro de 2021;
4. FREDERICO NEVES BUARQUE DE GUSMÃO, matrícula 1079298-2, Chefe de Segurança de Unidade Porte IV, FCPS-6, 1º de fevereiro de 2021;
5. GENUS LOPES DA SILVA, matrícula 11578165-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte I, FCPS-1, 8 de fevereiro de 2021;
6. JAIRO PEREIRA BRITO, matrícula 11585382-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte II, FCPS-2, 1º de fevereiro de 2021;
7. MARCELO MORGADO DOS SANTOS, matrícula 11583096-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-2, 1º de fevereiro de 2021;
8. MÉRCIO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 11580011-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III, FCPS-1, 25 de janeiro de 2021;
9. NURIAN MIRANDA PEREIRA, matrícula 11580879-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte III, FCPS-4, 21 de outubro de 2020;
10. OSVALDO SOUSA SÁ FILHO, matrícula 11654708-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte II, FCPS-2, 1º de fevereiro de 2021;
11. PAULO CÉSAR DE SOUSA LOPES, matrícula 11654147-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-4, 19 de janeiro de 2021;
12. ROGÉRIO RESPLANDES DE ABREU, matrícula 11585650-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte I, FCPS-1, 8 de fevereiro de 2021;

13. RONALDO MARTINS DE SOUSA, matrícula 11582340-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte I, FCPS-1, 19 de janeiro de 2021;
14. WELLINGTON BARROS SOUZA, matrícula 11580437-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III, FCPS-1, 1º de dezembro de 2020;
15. WEUDES TAVEIRA ARAÚJO, matrícula 11581735-1, Chefe de Unidade Prisional Porte II, FCPS-6, 19 de janeiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 192 - RVG, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 2 de fevereiro de 2021, a Portaria CCI nº 1.188 - CSS, de 17 de novembro de 2020, publicada na edição 5.736 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO, matrícula 741787-1, cedido à Casa Militar, na Governadoria.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 193 - EX, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

EMERSON BEZERRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1 - DAI-2, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 008/2020/GAF/CAMIL, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

Dispensa e Designa Servidor para exercer a função de Responsável pelo Setor de Patrimônio da Casa Militar - CAMIL, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins e as atribuições legais conferidas pelo art. 18, §2º, inciso IX, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e, considerando a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998 - SECAD;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a CAP QOPM Patrícia Carvalho Araújo Guimarães, matrícula funcional 833876/1 e o servidor civil Dimitri Santos Cardoso, matrícula funcional nº 78788/4, como responsável pelo Setor de Patrimônio da CAMIL, a partir de 16 de março de 2020;

Art. 2º Designar, a partir de 17 de março de 2020, a Policial Militar 3º SGT QPPM Lorena Gabriela Chaves Cardoso, matrícula funcional nº 76068-1, como Responsável pelo Setor de Patrimônio da CAMIL;

Art. 3º Designar a Policial Militar 3º SGT QPPM Cleide Moreira de Almeida, Matrícula Funcional nº 88290-1, como substituta, nos impedimentos e afastamentos legais da titular;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2020;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral - BG e remata-se ao Diário Oficial do Estado - DOE;

Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar, em Palmas - TO, aos 8 dias do mês de dezembro de 2020.

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 012/2020/GAF/CAMIL, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

Dispensa e Designa servidor para exercer a função de Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Casa Militar-CAMIL, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins e as atribuições legais conferidas pelo art. 18, §2º, inciso IX, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e, considerando a PORTARIA CGE Nº 177, de 18 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Servidor Civil Dimitri Santos Cardoso, matrícula funcional 78788-4, a partir de 22 de junho de 2020, como Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Casa Militar - CAMIL;

Art. 2º Designar, a partir de 23 de junho de 2020, a Policial Militar 3º SGT Cleide Moreira de Almeida, Matrícula Funcional nº 88290-1, como Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Casa Militar - CAMIL;

Art. 3º Designar a Policial Militar 3º SGT QPPM Lorena Gabriela Chaves Cardoso, matrícula funcional nº 76068-1, como substituta, nos impedimentos e afastamentos legais da titular;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2020;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral - BG e remata-se ao Diário Oficial do Estado - DOE.

Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar - CAMIL, em Palmas - TO, aos 8 dias do mês de dezembro de 2020.

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 049/2021/SAMP/DGP.

Suspende férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 19 (dezenove) dias, de 04/01/2021 a 22/01/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do MAJ QOA OSVALDO RODRIGUES SILVA JÚNIOR - Mat. 665219, concedidos por meio da Portaria nº 789/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.742, de 09 de dezembro de 2020, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado de suas atividades policiais militares, por motivo de saúde, conforme atestados médico de 29/12/2020 e 09/01/2021, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 2º CONCEDER 19 (dezenove) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao MAJ QOPM RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO - Mat. 816374, a serem usufruídos no período de 03/02/2021 a 21/02/2021;

Art. 3º SUSPENDER, 30 (trinta) dias, de 12/01/2021 a 10/02/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017/2018, do 3º SGT QPPM ÚDISON ABREU RIBEIRO - Mat. 991536, concedidos por meio do ITEM nº 219/2019-SAMP/DGP, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Tocantins - BG nº 104/2019 de 06/06/2019, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 62/2020 de 16/12/2020, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de janeiro de 2021.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 050/2021-SAMP/DGP.

Dispensa policiais militares do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 153, inciso I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a SD QPPM CLAUDIANA RAMOS NASCIMENTO DOS SANTOS - Mat. 11209330, 05 (cinco) dias de dispensa a serem usufruídos no período de 25/01/2021 a 29/01/2021, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, previstas para o mês de julho de 2021, conforme Plano de Férias Exercício 2020/Execução 2021 publicado no Boletim Geral da Polícia Militar nº 213/2020 de 25/11/2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de janeiro de 2021.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 054/2021-SAMP/DGP.

Exclui e Progride policial militar por falecimento e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 117, art. 118, inciso IV e 119 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar, incluído em 01 de fevereiro de 2001, faleceu em 15 de janeiro de 2021, conforme Certidão de Óbito sob matrícula nº 1267060155202100057116001742363 expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Aurora do Tocantins - TO;

Considerando que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões os servidores públicos, militares do Estado e polícia civil ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, estabelecidas no §2º do art. 52 da Lei 1.614, de 04 de outubro de 2005 e no inciso XIV do art. 6º, da Lei Federal n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO por falecimento o 2º SGT QPPM RG 04.328/2 WILSON DA SILVA ROCHA - Mat. 809564, com data retroativa a 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º PROGREDIR o 2º SGT QPPM RG 04.328/2 WILSON DA SILVA ROCHA - Mat. 809564, a partir de 1º de março de 2018, na referência de 3SGT- H.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de janeiro de 2021.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 055/2021/SAMP/DGP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio das ATA nº 003/2021, datada de 20 de janeiro de 2021, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, nas quais informa que os policiais militares se encontram de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM DIÓGENES LEMOS JÚNIOR - Mat. 871210, com data retroativa a 12 de janeiro de 2021, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos.

Art. 2º AGREGAR o 2º SGT QPPM EDVALDO DA SILVA - Mat. 787209, com data retroativa a 19 de janeiro de 2021, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 25 de janeiro de 2021.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 056/2021/SAMP/DGP.

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente e;

Considerando que o inciso II do §2º do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1.	SUBTEN QPPM	DARCY RIBEIRO DA SILVA	673204	19/01/2021
2.	SUBTEN QPPM	AIDÉ LOPES DA SILVA	597561	21/01/2021
3.	SUBTEN QPPM	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	474219	21/01/2021
4.	SUBTEN QPPM	ANTONIO FERREIRA DIAS	560914	20/01/2021
5.	SUBTEN QPPM	SALVADOR AMARO DOS SANTOS	638502	22/01/2021

6.	SUBTEN QPPM	EDIMARIO DA CONCEIÇÃO VIEIRA	715375	22/01/2021
7.	1º SGT QPPM	HISMAEL AIRES DA CUNHA	509623	21/01/2021
8.	1º SGT QPPM	ADILSON ALVES MATOS	659426	21/01/2021
9.	1º SGT QPPM	IVALDO VANDERLEI DE MORAIS JÚNIOR	738030	21/01/2021
10.	1º SGT QPPM	DARIO AIRES DE SÁ	609411	21/01/2021
11.	1º SGT QPPM	AURELIO DE OLIVEIRA SILVA	720796	21/01/2021
12.	1º SGT QPPM	HELIO BATISTA NEGRE	728059	21/01/2021
13.	1º SGT QPPM	UIRES TEIXEIRA DA SILVA	507419	09/12/2020
14.	2º SGT QPPM	JOSÉ EUDES CHAVES DA SILVA	643285	21/01/2021

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	REFERENCIA	A PARTIR DE
1	SUBTEN QPPM	DARCY RIBEIRO DA SILVA	673204	SUBTEN - J	01/02/2018
2	SUBTEN QPPM	AIDÉ LOPES DA SILVA	597561	SUBTEN - J	01/02/2018
3	SUBTEN QPPM	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	474219	SUBTEN - J	01/02/2018
4	SUBTEN QPPM	ANTONIO FERREIRA DIAS	560914	SUBTEN - J	01/02/2018
5	SUBTEN QPPM	SALVADOR AMARO DOS SANTOS	638502	SUBTEN - J	01/02/2018
6	SUBTEN QPPM	EDIMARIO DA CONCEIÇÃO VIEIRA	715375	SUBTEN - J	01/02/2018
7	1º SGT QPPM	HISMAEL AIRES DA CUNHA	509623	2SGT - J	01/02/2018
8	1º SGT QPPM	ADILSON ALVES MATOS	659426	2SGT - J	01/02/2018
9	1º SGT QPPM	IVALDO VANDERLEI DE MORAIS JÚNIOR	738030	2SGT - J	01/02/2018
10	1º SGT QPPM	DARIO AIRES DE SÁ	609411	2SGT - J	01/02/2018
11	1º SGT QPPM	AURELIO DE OLIVEIRA SILVA	720796	2SGT - J	01/02/2018
12	1º SGT QPPM	HELIO BATISTA NEGRE	728059	2SGT - J	01/02/2018
13	1º SGT QPPM	UIRES TEIXEIRA DA SILVA	507419	2SGT - I	01/05/2017
13.1	1º SGT QPPM	UIRES TEIXEIRA DA SILVA	507419	1SGT - J	01/05/2020
14	2º SGT QPPM	JOSÉ EUDES CHAVES DA SILVA	643285	2SGT - J	01/05/2020

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de janeiro de 2021.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 59/2021-SAMP/DGP.

Exonera Policial Militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 10, inciso XVI, art. 68, inciso III, alínea "j", art. 132, inciso II e parágrafo único, art. 133, inciso I, e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando os direitos e deveres dos Policiais Militares constantes no Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Tocantins e na Constituição Federal;

Considerando a manifestação firmada pelo solicitante, através do Requerimento de Exoneração a Pedido de Nº 001/2021-4ª CIPM, datado de 22/01/2021, de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o SD QPPM RG 06.513/4 Dante Almeida Gomes- Mat. 11211199, a partir do dia 22 de janeiro de 2021, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual, bem como a identificação funcional utilizada pelo mesmo;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de janeiro de 2021.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 060/2021-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 13 (treze) dias, de 04/01/2021 a 16/01/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SUB TEN QPPM ADÃO MARINHO LIMA - Mat. 546346, concedidos por meio da Portaria nº 789/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.742, de 09 de dezembro de 2020, tendo em vista que o referido militar se encontrava afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 003/2021 de 20/01/2021;

Art. 2º CONCEDER 13 (treze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020 ao SUB TEN QPPM ADÃO MARINHO LIMA - Mat. 546346, a serem usufruídos no período de 03/02/2021 a 15/02/2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 1º/02/2021 a 02/03/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do MAJ QOS ROGÉRIO ANTÔNIO FREIRE DA SILVA - Mat. 628867, concedidos por meio da Portaria nº 012/2021-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 053/2020 de 18/11/2020;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de janeiro de 2021.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 61/2021/SAMP/DGP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019 ao SUB TEN QPPM CHARLES LINDBERGH PIMENTEL MOREIRA - Mat. 517310, suspensos por meio da Portaria nº 812/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.750, de 21 de dezembro de 2020, a serem usufruídos no período de 01/02/2021 a 02/03/2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a 3º SGT QPPM VALDILEIDE GOMES RAMALHO VOGADO - Mat. 35649, a serem usufruídos no período de 16/02/2021 a 17/03/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de janeiro de 2021.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 62/2021/SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 12 (doze) dias, de 04/01/2021 a 15/01/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do CAP QOPM EMERSON RODRIGUES MOURA - Mat. 974060, concedidos por meio da Portaria nº 789/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.742, de 09 de dezembro de 2020, tendo em vista que o referido militar se encontrava afastado de suas atividades policiais militares por motivo de saúde de familiar, conforme atestado médico de 15/01/2021;

Art. 2º CONCEDER, 12 (doze) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao CAP QOPM EMERSON RODRIGUES MOURA - Mat. 974060, a serem usufruídos no período de 05/07/2021 a 16/07/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de janeiro de 2021.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 63/2021/SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 15 (quinze) dias, de 18/01/2021 a 01/02/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2014, do TEN CEL QOPM LEANDRO GUIMARÃES NUNES - Mat. 50808, concedidos por meio da Portaria nº 771/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.739, de 04 de dezembro de 2020;

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2014, ao TEN CEL QOPM LEANDRO GUIMARÃES NUNES - Mat. 50808, a serem usufruídos no período de 12/07/2021 a 26/07/2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 12/05/2017 a 10/06/2017, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2016, do 3º SGT QPPM ALTINO CARNEIRO DE CERQUEIRA - Mat. 831247, concedidos por meio do PLANO DE FÉRIAS - EXERCÍCIO 2016/EXECUÇÃO 2017, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Tocantins-BG nº 221, de 06 de dezembro de 2016;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2016, ao 3º SGT QPPM ALTINO CARNEIRO DE CERQUEIRA - Mat. 831247, a serem usufruídos no período de 03/05/2021 a 01/06/2021;

Art. 5º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 12/09/2018 a 11/10/2018, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017, do 3º SGT QPPM ALTINO CARNEIRO DE CERQUEIRA - Mat. 831247, concedidos por meio do PLANO DE FÉRIAS - EXERCÍCIO 2017/EXECUÇÃO 2018, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Tocantins-BG nº 218, de 24 de novembro de 2017;

Art. 6º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017, ao 3º SGT QPPM ALTINO CARNEIRO DE CERQUEIRA - Mat. 831247, a serem usufruídos no período de 01/07/2021 a 30/07/2021;

Art. 7º SUSPENDER 10 (dez) dias, de 17/02/2021 a 26/02/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da SD QPPM DÉBORA ARAÚJO BEZERRA - Mat. 11208147, concedidos por meio da Portaria nº 793/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.750, de 21 de dezembro de 2020;

Art. 8º CONCEDER 10 (dez) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a SD QPPM DÉBORA ARAÚJO BEZERRA - Mat. 11208147, a serem usufruídos no período de 12/07/2021 a 21/07/2021;

Art. 9º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de janeiro de 2021.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 69/2021/SAMP/DGP.

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente e;

Considerando que o inciso II do §2º do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1.	SUBTEN QPPM	AUGUSTO PEREIRA DA CRUZ	725915	29/01/2021
2.	1º SGT QPPM	GUILHERME PARRIÃO DE BRITO	515295	21/01/2021
3.	1º SGT QPPM	JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA	606914	21/01/2021
4.	1º SGT QPPM	ROBERTO LUIZ DE ANDRADE	525392	04/01/2021
5.	1º SGT QPPM	KLEBER CASTRO LEITE	372411	27/01/2021
6.	1º SGT QPPM	PEIXOTO LIRA DA SILVA	640788	28/01/2021

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	REFERENCIA	A PARTIR DE
1.	SUBTEN QPPM	AUGUSTO PEREIRA DA CRUZ	725915	SUBTEN- J	01/03/2018
2.	1º SGT QPPM	GUILHERME PARRIÃO DE BRITO	515295	2SGT - J	01/02/2018
3.	1º SGT QPPM	JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA	606914	2SGT - J	01/02/2018
4.	1º SGT QPPM	ROBERTO LUIZ DE ANDRADE	525392	2SGT - J	01/02/2018
5.	1º SGT QPPM	KLEBER CASTRO LEITE	372411	2SGT - J	01/02/2018
6.	1º SGT QPPM	PEIXOTO LIRA DA SILVA	640788	2SGT - J	01/02/2018

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2021.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 14/2021/GABSEC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão da necessidade de serviço, as férias da servidora ANA PAULA FERNANDES LIMA, Número Funcional 11648228-2, previstas para o período de 14/01/2021 a 31/01/2021 - 18 dias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2019 a 09/01/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/01/2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 112/2021/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

KISMEN SOUSA DE MELO BARBOSA, Assistente Administrativo, número funcional 11228091/1, CPF: XXX.XXX.291-20, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 14 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 113/2021/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR,

SILVANA CAMELO PINTO DO ESPÍRITO SANTO, número funcional 923725/1, inscrito no CPF nº xxx.xxx.401-34, da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/DPCA - Palmas, FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2021, considerando seu afastamento para o gozo da Licença para o Desempenho de Mandato Classista.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 114/2021/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Segurança Pública,

JUAN PEDRO DA SILVA OLIVEIRA, Motorista, número funcional 1288814/1, CPF: XXX.XXX.331-15, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 21 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 116/2021/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR,

FRANSBER ALVES DE OLIVEIRA, número funcional 886765/1, inscrito no CPF nº xxx.xxx.091-68, da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 50ª Delegacia de Polícia/50ª DP - Pedro Afonso, FCSP - 1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2021, considerando seu afastamento para o gozo da Licença para o Desempenho de Mandato Classista.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 122/2021/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Administração,

DEBORA DO NASCIMENTO REGIS, Assistente Administrativo, número funcional 1272241/1, CPF: XXX.XXX.161-76, oriunda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 29 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 46/2021/GASEC/SECAD, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/25009/003322, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda e Planejamento, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11583962/2	XXX.XXX.871-40	JURAILSON MOREIRA BONFIM	AUXILIAR I	2021/23000/000228	16/12/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 47/2021/GASEC/SECAD, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/25009/003326, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda e Planejamento, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11527900/3	XXX.XXX.941-80	CLEIDE SONIA FERREIRA GUIMARAES	AUXILIAR I	2021/23000/000229	16/12/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 49/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/AGETO/GABPRES nº 66/2021, de 22 de janeiro de 2021, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11678097/1	XXX.XXX.931-53	EDIVAN PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/000225	16/12/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 50/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/41009/000704, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, com aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	941454/7	XXX.XXX.781-20	IVANETE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/000244	29/12/2020
02	11675152/1	XXX.XXX.861-57	MURILO AZEVEDO GLORIA JUNIOR	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/000243	09/01/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 51/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/17019/002315, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1055429/6	XXX.XXX.271-20	MARIA ROZALIA DA SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/000242	29/12/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 52/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 80/2021GABPRES/ATS, de 19 de janeiro de 2021, da Agência Tocantinense de Saneamento, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11575069/2	XXX.XXX.241-88	ANTONIO CARLOS ARAUJO SILVA	ASSISTENTE-ATS	2021/23000/000246	18/01/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 53/2021/GASEC/SECAD, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/23009/068449, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11481145/4	XXX.XXX.621-29	BRUNA GUIMARAES DA COSTA	AUXILIAR II	2021/23000/000248	01/12/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 54/2021/GASEC/SECAD, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/002486, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	526608/2	XXX.XXX.341-91	IRACEMA NONATO ACACIO	ANALISTA I	2021/23000/000249	18/01/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 590/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/001963
INTERESSADO(A): SEBASTIÃO LUIZ DA SILVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 196293/3
CPF: XXX.XXX.691-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Sebastião Luiz da Silveira, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer "SPA" nº 1.683, de 14 de dezembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, às Fls. 141/142, acolhido pelo Despacho nº 3.671, de 21 de dezembro de 2020, do Gabinete do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 145, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 591/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003570
INTERESSADO(A): RAILDE SANTANA DA CUNHA MOTTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 532116/2
CPF: XXX.XXX.291-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de dezembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 592/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003638
INTERESSADO(A): SHEILA DIAS FIGUEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 485394/1
CPF: XXX.XXX.851-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de abril de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 593/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002943
INTERESSADO(A): RITA DE CARVALHO MENDES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 714528/2
CPF: XXX.XXX.671-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de março de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 41/42.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 620/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003934
INTERESSADO(A): MARIA DAS MERCÊS VENCESLENÇO SOUTO VIEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 458111/2
CPF: XXX.XXX.421-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de setembro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 621/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003382
INTERESSADO(A): ARCILENE PEREIRA DOS SANTOS SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 580354/1
CPF: XXX.XXX.921-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de julho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 623/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003250
INTERESSADO(A): ANTÔNIO MARTINS BARROS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 323047/3
CPF: XXX.XXX.391-68
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Antônio Martins Barros, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base Informação Técnica, de 18 de janeiro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 682/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/000343
INTERESSADO(A): SILVANA CAMELO PINTO DO ESPIRITO SANTO
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 923725/1
CPF: xxx.xxx.401-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia Especializada de Proteção Criança e ao Adolescente
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 76, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO à servidora Silvana Camelo Pinto do Espírito Santo Licença para Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Secretária de Assuntos da Mulher Nacional, da Associação das Mulheres Policiais do Estado do Tocantins - AMPTO, no período de 01.02.2021 a 17.07.2021, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 688/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/000136
INTERESSADO(A): FRANSBER ALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 886765/1
CPF: xxx.xxx.091-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 50ª Delegacia de Polícia/50ª DP - Pedro Afonso
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 76, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao servidor Fransber Alves de Oliveira, Licença para Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Delegado Sindical, da Delegacia Regional de Guaraf, do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins - SINPOL-TO, no período de 01.02.2021 a 16.04.2023, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 689/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/37000/000271
INTERESSADO(A): VICENTE NONATO FABIANO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Segurança do Trabalho
NÚMERO FUNCIONAL: 11187638/1
CPF: xxx.xxx.006-20
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
LOTAÇÃO: Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Vicente Nonato Fabiano, por meio do Despacho nº 6.799, de 20 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.514, de 02 de janeiro de 2020, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 14.01.2021 a 13.01.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 717/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/17010/000106
INTERESSADO(A): MARILDA MONTEIRO SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 931874/1
CPF: xxx.xxx.201-06
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Atendimento II
MUNICÍPIO: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 07 de janeiro de 2021, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Marilda Monteiro Silva, por meio do Despacho nº 1.360, de 17 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.583, de 16 de abril de 2020, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
 CONTRATO Nº: 8/2021
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: Instituto de Videoscopia de Taquaralto Ltda
 CPF/CNPJ: 27.471.554/0001-23
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
 VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
 Natureza de Despesa: 33.90.39
 Fonte Detalhada: 0242 888888
 DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Walter Balestra - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
 CONTRATO Nº: 9/2021
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: Labexato Laboratório de Análises Clínicas Ltda
 CPF/CNPJ: 10.910.190/0001-38
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
 VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
 Natureza de Despesa: 33.90.39
 Fonte Detalhada: 0242 888888
 DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Clariana Moraes Guerin - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
 CONTRATO Nº: 10/2021
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: Mauricio Ernesto de Assis
 CPF/CNPJ: XXX.XXX.X96-20
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
 VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
 Natureza de Despesa: 33.90.36
 Fonte Detalhada: 0242 888888
 DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Mauricio Ernesto de Assis.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Determinar a o arquivamento do Processo: 2020/17010/000753, no qual instaura SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO o DESPACHO/GSDSPS Nº 32/2020, oriundo da Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, no qual informa duplicidade em processos de mesma natureza investigativa de fl. 39;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 1/GABSEC, oriundo do Gabinete do Secretário, no qual determina o arquivamento do Processo: 2020/17010/000753, às fl. 43,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR os autos do Processo: 2020/17010/000753, no qual tem como objeto a apuração de supostas práticas de agressões físicas e psicológicas, bem como ameaça e abuso de autoridade em face de reeducandos recolhidos na Unidade Penal de Arraias, a qual teria ocorrido na data de 04/06/2020.

Parágrafo único. Proceda o arquivamento, conforme o artigo 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 59, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/001389.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/001389, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 187, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

DEJANIRA FELICIO DE SANTANA SILVA, número funcional 11457520/1, Gestor Público, com lotação na Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer, na sede desta Pasta, para a Escola Estadual Agrícola David Aires França, no município Arraias, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 189, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

as Portaria-Seduc nºs 1261, de 02 de maio de 2017, publicada na Edição nº 4.860, do Diário Oficial do Estado, 783, de 28 de março de 2019, publicada na Edição nº 5.343, do Diário Oficial do Estado e 102, de 22 de janeiro de 2021, publicada na Edição nº 5.775, do Diário Oficial do Estado, para:

Onde se lê: Afastamento para Aprimoramento Profissional - Doutorado em Educação Matemática;

Leia se: Afastamento para Aprimoramento Profissional - Doutorado em Educação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 192, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ROBSON VILA NOVA LOPES, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, para compor como Presidente da Comissão de Avaliação Externa *In Loco*, para fins de Credenciamento da Faculdade de Tecnologia de Palmas - FTP, situada em Palmas, neste Estado, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme Processo Administrativo SGD nº 2019/27000/020918.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, de 23 de junho de 2020, e, mediante o cumprimento às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas, para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020, publicada no DOE nº 5.712, do dia 26 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE/TO Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995, e, consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 155/2020 e nº 156/2020, e a Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Conselheiro Evandro Borges Arantes e os especialistas José Carlos Miranda e Wagner da Costa Quintanilha, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Reconhecimento do Curso de Graduação em Jornalismo - Bacharelado, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, em Gurupi, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD nº 2019/27000/020502.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, de 23 de junho de 2020, e, mediante o cumprimento às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas, para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 004, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995, e consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 155/2020 e nº 156/2020, e a Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Conselheiro José Fernando Bezerra Miranda e os especialistas José Maria Sinimbu de Lima Filho e Bruno de Oliveira Araújo Sousa, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Externa *In Loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, em Gurupi, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/000671.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, de 23 de junho de 2020, e, mediante o cumprimento às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas, para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 005, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019 e nº 156/2020, e a Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR: Larissa Ribeiro de Santana, Conselheira do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, Luz D'alma Belém Maranhão, Técnica da Gerência de Educação Profissional e Maria Teresinha Monteiro Neta Ribeiro, COREN-TO nº 478.113, Especialista em Enfermagem, para sob a Presidência da primeira, comporem a comissão de Avaliação Externa *In Loco*, com vistas à Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, a ser ofertado pela Associação Educação do Tocantins - AETO, situada em Paraíso do Tocantins, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/004809.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, de 23 de junho de 2020, e, mediante o cumprimento às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas, para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020, publicada no DOE nº 5.712, do dia 26 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 dias do mês de janeiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 006, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019 e nº 156/2020, e a Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Muniz Araújo Pereira, Conselheiro do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, Cleide Montelo Moura, Técnica da Gerência de Educação Profissional e Maria Teresinha Monteiro Neta Ribeiro, COREN-TO nº 478.113, Especialista em Enfermagem, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Externa *In Loco*, com vistas à Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, a ser ofertado pela Faculdade de Tecnologia de Palmas - FTP, situada em Palmas, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD nº 2019/27000/021177.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, do dia 23 de junho de 2020, e, mediante o cumprimento às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020, publicada no DOE nº 5.712, do dia 26 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 dias do mês de janeiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 007, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019 e nº 156/2020, e a Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Maria do Socorro Soares Coelho, Técnica do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, Josiel Gomes dos Santos, Gerente de Educação Profissional e Giselle Carolina Thron, Especialista em Estética, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Externa *In Loco*, com vistas à Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Estética, a ser ofertado pela Faculdade de Tecnologia de Palmas - FTP, situada em Palmas, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD nº 2019/27000/021176.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, do dia 23 de junho de 2020, e, mediante o cumprimento às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020, publicada no DOE nº 5.712, do dia 26 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 dias do mês de janeiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PORTARIA CEE-TO Nº 008, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019 e nº 156/2020, e a Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Rosimar Mendes Silva, Conselheira do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, Josiel Gomes dos Santos, Gerente de Educação Profissional e Tainá de Souza Batista, COREN-TO nº 07387060, Especialista em Enfermagem, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Externa *In Loco*, com vistas à Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, a ser ofertado pela Faculdade de Tecnologia de Palmas - FTP, situada em Palmas, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD nº 2019/27000/020942.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, do dia 23 de junho de 2020, e, mediante o cumprimento às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020, publicada no DOE nº 5.712, do dia 26 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 dias do mês de janeiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 009, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019 e nº 156/2020, e a Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Larissa Ribeiro de Santana, Conselheira do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, Luciene Siqueira Freitas de Andrade, Gerente de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar e Celestina Maria Pereira de Souza, Gerente de Currículo e Avaliação da Aprendizagem, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Externa *In Loco*, com vistas ao Credenciamento da Faculdade de Tecnologia de Palmas - FTP, situada em Palmas, neste Estado, para ofertar o Curso Normal de Nível Médio; conforme Processo Administrativo SGD nº 2019/27000/020517.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, do dia 23 de junho de 2020, e, mediante o cumprimento às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020, publicada no DOE nº 5.712, do dia 26 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 dias do mês de janeiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 010, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019 e nº 156/2020, e a Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Isolda Barbosa de Araujo Pacini, Assessora da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, Josiane Moreira Dias, Técnica da Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar e Maria Raimunda Carvalho Araújo de Cerqueira, Técnica da Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Externa *In Loco*, com vistas à Autorização para Funcionamento do Curso Normal de Nível Médio, a ser ofertado pela Faculdade de Tecnologia de Palmas - FTP, situada em Palmas, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD nº 2019/27000/020516.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, do dia 23 de junho de 2020, e, mediante o cumprimento às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020, publicada no DOE nº 5.712, do dia 26 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 dias do mês de janeiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 011, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019 e nº 156/2020, e a Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Joana D'Arc Alves Santos, Secretária-Geral do Conselho Estadual de Educação do Tocantins e Maria Edilene Salviano de Oliveira, Técnica da Gerência de Educação Profissional, para comporem como membros da Comissão de Avaliação Externa *In Loco*, para fins de Credenciamento da Faculdade de Tecnologia de Palmas - FTP, situada em Palmas, neste Estado, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme Processo Administrativo SGD nº 2019/27000/020918.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, do dia 23 de junho de 2020, e, mediante o cumprimento às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020, publicada no DOE nº 5.712, do dia 26 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 dias do mês de janeiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 012, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019 e nº 156/2020, e a Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR José Fernando Bezerra Miranda, Conselheiro do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, Maria Jacy de Sousa Lima, Técnica do Conselho Estadual de Educação do Tocantins e Isilda de Sales, Técnica da Gerência de Educação Profissional, para sob a Presidência do primeiro, comporem a comissão de Avaliação Externa *In Loco*, com vistas ao Credenciamento da Associação Educação do Tocantins - AETO, situada em Paraíso do Tocantins, neste Estado; para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme Processo Administrativo SGD nº 2020/27000/004808.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, do dia 23 de junho de 2020, e, mediante o cumprimento às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas, para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020, publicada no DOE nº 5.712, do dia 26 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 dias do mês de janeiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 74/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir;

FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Dircelia Candido Martins Bernardo Matrícula: 560.379-1 Substituto do Fiscal: João Herculano Júnior Matrícula: 729.271-2	02/2021 2021/25000/00001	BANCO ITAÚ/ UNIBANCO S/A.	Serviços de arrecadação de receitas Estaduais - DARE. DPCA e modalidade "WebService".
Fiscal do Contrato: Dircelia Candido Martins Bernardo Matrícula: 560.379-1 Substituto do Fiscal: João Herculano Júnior Matrícula: 729.271-2	03/2021 2020/25000/00001	BANCO ITAÚ/ UNIBANCO S.A.	Serviços de arrecadação de tributos Estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimentos de Tributos Estaduais - GNRE

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 03/02/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO Nº 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 011/2021

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROCESSO Nº 2020/3300/00.172

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição e instalação de caldeiras para matadouros frigoríficos, através de SISTEMA VIA WEB, para alterações a serem realizadas no edital.

Palmas, 02 de fevereiro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021. Abertura dia 19.02.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de materiais de consumo (café, açúcar, água sanitária e outros.). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - SSP. Proc. 2020/31000/01828, Recurso: Tesouro Estadual, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021. Abertura dia 19.02.2021, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (aparelho telefônico, caneta, clips e outros.). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR. Proc. 2020/38990/00.468, Recurso: Próprio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021. Abertura dia 19.02.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento da manutenção (preventiva e corretiva), através de cartão magnético utilizando sistema via WEB próprio da contratada. Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2020/38970/00011, Recurso: Próprio, Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 03 de fevereiro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS****PORTARIA GASEC/SEINF Nº 18, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais desta Secretaria, durante o exercício de sua função:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	WELITON FERNANDES COSTAS	11556722
01	CRACIEL NUNES BARBOSA	1258419
01	VALDESON PEREIRA RIBEIRO	1258915

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA SEINF Nº 27, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 47/2020, Processo nº 2019/37000/000036, firmado com a empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, o Engenheiro Fiscal de Obras Ramon Rodrigues Rezende Matrícula Funcional nº 116725441 e Registro Profissional - CREA 307578/D-TO, e o Engenheiro Fiscal de Contrato Paulo Farias Lacerda Matrícula Funcional nº 1265636 e Registro Profissional - CREA/TO 309956/AP, para acompanhar e fiscalizar a Prestação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nos sistemas de iluminação das pontes FHC, Lajeado e Pedro Afonso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Secretária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020.37000.00022
CONTRATO: 036/2020
ADITIVO DE PRAZO Nº: 2º Termo Aditivo de Prazo
CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Construtora Costa Rica Ltda - EPP
OBJETO ADITIVO: Alterar a Cláusula Segunda - Do Prazo de Execução da Obra. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias de execução e 05 (cinco) meses a contratual.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020
VIGÊNCIA: Execução 16/02/2021 e contratual 18/05/2021
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Secretária
Lucélia dos Prazeres Martins de Sousa - Representante da Contratada

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação (SEINF), inscrita no CNPJ sob nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO), relativas à implantação e operação do Projeto de Fruticultura Irrigada Gurita, localizada na Zona Rural de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 22 de janeiro de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação

A Secretária da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 88.666/93, paralisa temporariamente os serviços de EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMAS, ADEQUAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (ETAS) NAS RESIDÊNCIAS RODOVIÁRIAS DE: LOTE 01: PORTO NACIONAL, município de PORTO NACIONAL - TO, objeto do contrato de nº 00038/2019, firmado com a empresa AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Justificativa: Informe técnico - SGD: 2020/37009/008631 e CT 014/2020 - SGD: 2020/37009/09282.

Palmas-TO, 01 de dezembro de 2020.

EDMILSON MARIO DA SILVA
Superintendente de Obras Públicas

JULIANA PASSARIN
Secretária de Estado - Interveniente

JULIANA PASSARIN
Presidente-Ordenador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2021/38960/000073**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, registra a Intenção de Registro de Preços da AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- I - Solicitação de Compras;
- II - Estudo Técnico Preliminar
- III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;
- IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seinf.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 24 de fevereiro de 2021, realizará a abertura da licitação que visa registro de preços para contratação de pessoa jurídica, para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda de óleos lubrificantes, para aplicação em equipamentos de uso rodoviário, agrícola ou estacionário, de combustão interna, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.seinf.to.gov.br e www.gov.br/compras. (Processo nº 2020/38960/000562). Informações pelos telefones: (63) 3218-1636/7194. Pregoeiro: Ramilson Ferreira de Oliveira.

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2021.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/007807**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 102/2020/SEINF/GASEC, de 15 de maio de 2020, publicada no DOE de 10 de junho de 2020, e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 15 de dezembro de 2020, às 09h30min, conforme Ata fl. nº 991. Após análise conforme Parecer Técnico nº 010/2021/SES/SADM/DAEES, constante às fls. 1.011/1.1015, referente a Tomada de Preços supra que tem como objeto a Seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de construção da Central de Rede Frio de Araguaína - TO, informa que:

Empresas Habilitadas:

EIRELI;
DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES
CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA;
GÁVEA PAVIMENT. ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI;
N.A CONSTRUÇÕES EIRELI.

Empresa Inabilitada:

ISM ENGENHARIA LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 02 de fevereiro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/38960/001430**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 102/2020/SEINF/GASEC, de 15 de maio de 2020, e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 26 de janeiro de 2021, às 10h00min, conforme Ata fl. nº 1.103, referente a Tomada de Preços supra que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de Estudo de Viabilidade Técnico-Econômico-Ambiental - EVTEA e dos Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica da Rodovia TO-134 informa que:

Empresas Habilitadas:

HOUER ENGENHARIA LTDA;
SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA - ME;
STRATA ENGENHARIA LTDA;
VIATEC ENGENHARIA LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 02 de fevereiro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005530**

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que a licitação Tomada de Preços nº 013/2020 realizada no dia 06 de janeiro de 2021 às 09h30min, conforme Ata fl. nº 553 que tem como objeto a: Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para execução dos alimentadores das instalações elétricas da edificação, equipamentos do sistema de Cabeamento Estruturado (Alimentação); IT Médico; Iluminação do Estacionamento e Brise Metálico da Primeira Etapa de Execução do Hospital Geral de Gurupi, RESTOU FRACASSADO, por motivos de que as licitantes participantes do certame não atenderam as exigências técnica, conforme Parecer Técnico nº 007/2021/SES/SADM/DAEES da Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde.

Palmas, 22 de janeiro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA SPI Nº 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, a fruição de férias do servidor ALAN RICKSON ANDRADE DE ARAUJO, CPF. Nº XXX.XXX.X01-49, Nº Funcional 956731-1, previstas para o período 02/02/2021 a 26/02/2021 referente ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2021.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO - 29/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO TAKEDA PHARMA.
Rod. SP 340 KM 133,5 S/n João Nassif Jaguariúna - SP, CEP: 13820-000
Tel. 0800-77.10345
E-mail. Sac@takeda.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/005366, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MATHEUS ALVES PADILHA, conforme Termo de Referência nº 232/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento BRENTUXIMABE VENDOTINA 50MG para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa TAKEDA PHARMA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento BRENTUXIMABE VENDOTINA 50MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1	27	FRASCO/AMPOLA	BRENTUXIMABE VENDOTINA 50MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 30/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO PRATI DONADUZZI
R. Mitsugoro Tanaka, 145, Centro Ind. Nilton Arruda
Toledo/PR, CEP: 85903-630
E-mail: farmacovigilancia@pratidonaduzzi.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/005369, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MARIA LÚCIA DOS SANTOS GAMA, conforme Termo de Referência nº 230/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição dos medicamentos VALPROATO DE SÓDIO 500MG; CLONAZEPAM 0,5MG; HIDROCLOROTIAZIDA 25MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa PRATI DONADUZZI, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento VALPROATO DE SÓDIO 500MG; CLONAZEPAM 0,5MG; HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11	360	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 500MG;
2	360	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG;
7	180	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 31/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Rod Monsenhor Clodoaldo de Paiva, - km -31,5 cp. - 124 - Ponte Nova
Itapira/SP - CEP: 13.973-550
E-mail: concorrencia27@cristalia.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/005369, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MARIA LÚCIA DOS SANTOS GAMA, conforme Termo de Referência nº 230/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição dos medicamentos VENLAFAXINA 75MG e OMEPRAZOL 20MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento VENLAFAXINA 75MG e OMEPRAZOL 20MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
3	180	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA 75MG
4	360	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL 20MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 32/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO EMS

Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, KM 08
Bairro Chácara Assay - CEP: 13186-901 - Hortolândia/SP
Email: sac@ems.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/005369, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MARIA LÚCIA DOS SANTOS GAMA, conforme Termo de Referência nº 230/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento DOMPERIDONA 10MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO EMS, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento DOMPERIDONA 10MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
5	360	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 33/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO RANBAXY

Av. Eugenio Borges, 1060, Parte, Arsenal
CEP: 24751-000, São Gonçalo/RJ
E-mail: luana.santos@sunpharma.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/005369, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MARIA LÚCIA DOS SANTOS GAMA, conforme Termo de Referência nº 230/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento LOSARTANA 50MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO RANBAXY, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento LOSARTANA 50MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
6	180	COMPRIMIDO	LOSARTANA 50MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 34/2021/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO FURP - FUNDAÇÃO DO REMÉDIO POPULAR
R. Endres, 35 - Vila Itapegica
CEP: 07.043-901, Guarulhos, São Paulo
E-mail: vendas@furp.sp.gov.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/005369, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MARIA LÚCIA DOS SANTOS GAMA, conforme Termo de Referência nº 230/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento SINVASTATINA 20MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO FURP, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do SINVASTATINA 20MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GÊNICA
8	180	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 01/2020
PROCESSO Nº: 2020.30550.000294.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: Hospital Ortopédico do Tocantins Ltda.

CNPJ DA CONTRATANTE: 07.169.771/0001-56.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 01/2020, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 03/02/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2021

VIGÊNCIA: 03/02/2022.

SIGNATÁRIOS:

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

BRUNO AQUINO MONTEIRO - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021

PROCESSO DIGITAL: 2021/30550/000900

CONTRATO: 06/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO

CONTRATADA: BML HOSPITALAR LTDA - EPP

OBJETO O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS

VIGÊNCIA: CONTRATUAL E TERÁ VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PODENDO SER PRORROGADA EM CONFORMIDADE COM INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8.666/93..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113

FONTE: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

VALOR: R\$ 3.779.749,31 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

BML HOSPITALAR LTDA - EPP - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 33/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 129/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.T.R. LTDA, constante no processo nº: 2017/30550/006962;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 161/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 129/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que teve como último ato a Portaria - 218/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.722, de 11 de novembro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constante no processo nº: 2017/30550/006962, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 34/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 127/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.A.M.I.G. LTDA, constantes nos processos nºs: nos processos nºs: 2020/30550/001741, 2020/30550/002956, 2020/30550/002957, 2020/30550/002959, 2020/30550/002961, 2020/30550/002962, 2020/30550/003207, 2020/30550/003209, 2020/30550/004333, 2020/30550/004336, 2020/30550/004337, 2020/30550/004501, 2020/30550/004799, 2020/30550/004800, 2020/30550/004802, 2020/30550/004803, 2020/30550/005561 e 2020/30550/006035;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 163/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 127/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que teve como último ato a Portaria - 221/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.722, de 11 de novembro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos processos nºs: 2020/30550/001741, 2020/30550/002956, 2020/30550/002957, 2020/30550/002959, 2020/30550/002961, 2020/30550/002962, 2020/30550/003207, 2020/30550/003209, 2020/30550/004333, 2020/30550/004336, 2020/30550/004337, 2020/30550/004501, 2020/30550/004799, 2020/30550/004800, 2020/30550/004802, 2020/30550/004803, 2020/30550/005561 e 2020/30550/006035, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 35/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 130/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.T.I.TOCANTINS LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/002819 e 2020/30550/002818;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 162/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 130/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que teve como último ato a Portaria - 220/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.722, de 11 de novembro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos processos nºs: 2020/30550/002819 e 2020/30550/002818, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 36/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 128/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa D.M.N, constante no processo nº: 2020/30550/003584;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 164/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 128/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que teve como último ato a Portaria - 219/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.722, de 11 de novembro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constante no processo nº: 2020/30550/003584, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 37/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 192/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2020/30550/001786;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 169/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 192/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 212/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de outubro de 2020, publicada no DOE 5.715, de 29 de outubro de 2020, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/001786, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 38/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 6/2020/GABCOR, de 24 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2020/30550/002189;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 172/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 6/2020/GABCOR, de 24 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.593, de 05 de maio de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 251/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de dezembro de 2020, publicada no DOE 5.745, de 14 de dezembro de 2020, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002189, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 39/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 193/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2020/30550/001315;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 168/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 193/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 211/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de outubro de 2020, publicada no DOE 5.715, de 29 de outubro de 2020, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/001315, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 40/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 191/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2020/30550/001338;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 170/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 191/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 209/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de outubro de 2020, publicada no DOE 5.715, de 29 de outubro de 2020, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/001338, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 41/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 208/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2020/30550/002185;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 165/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 208/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, que teve como último ato a Portaria - 216/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de novembro de 2020, publicada no DOE 5.721, de 10 de novembro de 2020, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002185, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 42/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 195/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2020/30550/002190;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 171/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 195/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, que teve como último ato a Portaria - 239/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de dezembro, publicada no DOE 5.728, de 19 de novembro de 2020, e retificada pela Portaria - 1/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR de 07 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 5.761 de 08 de janeiro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002190, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 43/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 4/2020/GABCOR, de 24 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2020/30550/002613;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 173/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 4/2020/GABCOR, de 24 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.593, de 05 de maio de 2020, que teve como último ato de Portaria - 252/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de dezembro de 2020, publicada no DOE 5.745, de 14 de dezembro de 2020, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002613, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 44/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 199/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2020/30550/002186;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 166/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 199/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 215/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de novembro de 2020, publicada no DOE 5.721, de 10 de novembro de 2020, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002186, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003203/2020**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Estadual nº 6.081/2020 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 140/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI
CNPJ: 29.745.922/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	375.000	UNIDADE	AVENTAL USO HOSPITALAR NAO ESTERIL, TAMANHO XG, DESCARTAVEL COM MANGA LONGA CONFECCIONADO EM TNT, REPELENTE A FLUIDOS, GRAMATURAMINIMADE 40g, ABERTO ATRAS COM TIRAS PARA AMARRAR, ATOXICO, HIPOALERGENICO, ALTA RESISTENCIA. EMBALADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	BEDI MARTIR	R\$ 3,20	R\$ 1.200.000,00
2	125.000	UNIDADE	AVENTAL USO HOSPITALAR NAO ESTERIL, TAMANHO XG, DESCARTAVEL COM MANGA LONGA CONFECCIONADO EM TNT, REPELENTE A FLUIDOS, GRAMATURAMINIMADE 40g, ABERTO ATRAS COM TIRAS PARA AMARRAR, ATOXICO, HIPOALERGENICO, ALTA RESISTENCIA. EMBALADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	BEDI MARTIR	R\$ 3,20	R\$ 400.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.600.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de agosto de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI
CNPJ: 29.745.922/0001-00

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003203/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Estadual nº 6.081/2020 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 140/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SEQUOIA CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 37.436.313/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	116.400	UNIDADE	AVENTALUSO HOSPITALAR NAO ESTERIL, TAMANHO XG, DESCARTAVEL COM MANGA LONGA CONFECCIONADO SMS, REPELENTE A FLUIDOS, GRAMATURA MINIMA DE 40g, ABERTO ATRAS COM TIRAS PARA AMARRAR, ATOXICO, HIPOALERGENICO, ALTA RESISTENCIA, EMBALADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	SEQUOIA	R\$ 7,00	R\$ 814.800,00
4	38.800	UNIDADE	AVENTALUSO HOSPITALAR NAO ESTERIL, TAMANHO XG, DESCARTAVEL COM MANGA LONGA CONFECCIONADO SMS, REPELENTE A FLUIDOS, GRAMATURA MINIMA DE 40g, ABERTO ATRAS COM TIRAS PARA AMARRAR, ATOXICO, HIPOALERGENICO, ALTA RESISTENCIA, EMBALADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	SEQUOIA	R\$ 7,00	R\$ 271.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.086.400,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de agosto de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SEQUOIA CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 37.436.313/0001-05

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/006917

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR GRUPO/ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI
CNPJ: 55.121.602/0001-99

GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA FIXADORES EXTERNOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	199	UNIDADE	MINI-FIXADOR EXTERNO: FIXADOR EXTERNO, AÇO INOXIDÁVEL, MINI, P/DEDOS	NACIONAL/ SARTORI	R\$ 100,00	R\$ 19.900,00
2	893	UNIDADE	FIXADOR EXTERNO P/PIUNHO	NACIONAL/ SARTORI	R\$ 190,00	R\$ 169.670,00
3	2.090	UNIDADE	FIXADOR EXTERNO LINEAR - FIXADOR EXTERNO, AÇO INOXIDÁVEL, LINEAR	NACIONAL/ SARTORI	R\$ 450,00	R\$ 940.500,00
4	3.530	UNIDADE	PINO DE SHANTZ	NACIONAL/ TRAUMEDICA	R\$ 28,45	R\$ 100.428,50
5	3.749	UNIDADE	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR OU SEMI-CIRCULAR, SENDO BARRAS SEMI CIRCULARES, BARRAS ROSQUEADAS, FIOS OLIVADOS, FIOS LISOS, CONEXÕES, PORCAS, ARRUELAS.	NACIONAL/ MINASMED	R\$ 750,00	R\$ 2.811.750,00
6	1.949	UNIDADE	FIXADOR EXTERNO HIBRIDO	NACIONAL/ MINASMED	R\$ 600,00	R\$ 1.169.400,00
7	408	UNIDADE	FIXADOR EXTERNO C/SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL EM MATERIAL AÇO INOXIDAVEL	NACIONAL/ MINASMED	R\$ 80,00	R\$ 32.640,00

8	228	UNIDADE	FIXADOR EXTERNO C/SISTEMA DE PEQUENOS FRAGMENTOS C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR	NACIONAL/ MINASMED	R\$ 80,00	R\$ 18.240,00
9	192	UNIDADE	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMA DE ALCONGAMENTO OU TRANPOSIÇÃO OSSEA.	NACIONAL/ MINASMED	R\$ 80,00	R\$ 15.360,00
10	120	UNIDADE	FIXADOR EXTERNO C/SISTEMA DE ALCONGAMENTO MONOFOCAL	NACIONAL/ MINASMED	R\$ 84,92	R\$ 10.190,40
11	432	UNIDADE	FIXADOR PELVICO	NACIONAL/ MINASMED	R\$ 60,00	R\$ 25.920,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01						R\$ 5.313.998,90

GRUPO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA HASTES						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.037	UNIDADE	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL/ TRAUMEDICA	R\$ 850,00	R\$ 881.450,00
2	1.296	UNIDADE	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL/ TRAUMEDICA	R\$ 850,00	R\$ 1.101.600,00
3	408	UNIDADE	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL/ TRAUMEDICA	R\$ 700,00	R\$ 285.600,00
4	734	UNIDADE	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL/ TRAUMEDICA	R\$ 700,00	R\$ 513.800,00
5	341	UNIDADE	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL/ VINCULA	R\$ 600,00	R\$ 204.600,00
6	314	UNIDADE	HASTE INTRAMEDULAR TÍBIO-TÁRSICA - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL/ TRAUMEDICA	R\$ 450,00	R\$ 141.300,00
7	374	UNIDADE	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL/ TRAUMEDICA	R\$ 450,00	R\$ 168.300,00
8	254	UNIDADE	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL PARA USO INFANTIL - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	NACIONAL/ ORTOSINTESE	R\$ 100,00	R\$ 25.400,00
9	308	UNIDADE	HASTE DE ENDER	NACIONAL/ ORTOSINTESE	R\$ 40,00	R\$ 12.320,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 03						R\$ 3.334.370,00

GRUPO 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA FIOS ORTOPÉDICOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	9.000	UNIDADE	FIO DE KIRSCHNER 0,8 MM a 1,5 MM (TODOS OS TAMANHOS)	NACIONAL/ IOL	R\$ 7,00	R\$ 63.000,00
2	1.000	UNIDADE	FIO DE KIRSCHNER ROSQUEADO 1,0 MM a 1,5 MM (TODOS OS TAMANHOS)	NACIONAL/ IOL	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
3	188	UNIDADE	FIO MALEAVEL DE CERCLAGEM DE TITÂNIO, PÍCOLUNA, METAFISE E DIAFISE (TODOS OS TAMANHOS)	NACIONAL/ IOL	R\$ 25,00	R\$ 4.700,00
4	6.726	UNIDADE	FIO TIPO STEINMAN LISO 2,0 MM a 5,0 MM (TODOS OS TAMANHOS)	NACIONAL/ IOL	R\$ 12,00	R\$ 80.712,00
5	1.114	UNIDADE	FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO 2,0 MM a 5,0 MM (TODOS OS TAMANHOS)	NACIONAL/ IOL	R\$ 12,00	R\$ 13.368,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 05						R\$ 168.780,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 8.817.148,90	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI
CNPJ: 55.121.602/0001-99

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/006917**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR GRUPO/ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.743.288/0001-08

ITENS AVULSOS - MENOR PREÇO POR ITEM						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	2.376	UNIDADE	PRÓTESE TOTAL DE COTOVELO, COMPOSTO DE COMPONENTE UMERAL CIMENTADO + COMPONENTE DE ULNA	IMPOL	R\$ 3.300,00	R\$ 7.840.800,00
11	792	UNIDADE	PRÓTESE TOTAL DE COTOVELO, COMPOSTO DE COMPONENTE UMERAL CIMENTADO + COMPONENTE DE ULNA	IMPOL	R\$ 3.300,00	R\$ 2.613.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.454.400,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.743.288/0001-08

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/004875**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR GRUPO/ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66

ADJUDICAÇÃO POR ITEM - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	51	UNIDADE	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 25 MM	COVIDIEN	R\$ 959,40	R\$ 48.929,40
15	51	UNIDADE	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 28 MM	COVIDIEN	R\$ 959,40	R\$ 48.929,40
17	51	UNIDADE	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 32 MM	COVIDIEN	R\$ 959,40	R\$ 48.929,40
18	49	UNIDADE	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 33 MM	COVIDIEN	R\$ 959,40	R\$ 47.010,60
VALOR TOTAL						R\$ 193.798,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/004875**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR GRUPO/ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	77	UNIDADE	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR 60 MM	COVIDIEN	R\$ 254,00	R\$ 19.558,00
4	89	UNIDADE	GRAMPEADOR LINEAR 60 MM	COVIDIEN	R\$ 1.000,00	R\$ 89.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 108.558,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/004875

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR GRUPO/ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	171	UNIDADE	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR 55 CM	ETHICON	R\$ 253,99	R\$ 43.432,29
2	124	UNIDADE	GRAMPEADOR LINEAR 55 MM	ETHICON	R\$ 1.032,99	R\$ 128.090,76
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 171.523,05

LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	132	UNIDADE	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55 MM	ETHICON	R\$ 253,99	R\$ 33.526,68
6	119	UNIDADE	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55 MM	ETHICON	R\$ 1.032,99	R\$ 122.925,81
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 156.452,49

LOTE 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	431	UNIDADE	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75 MM	ETHICON	R\$ 253,99	R\$ 109.469,69
10	236	UNIDADE	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75 MM	ETHICON	R\$ 1.032,99	R\$ 243.785,64
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 353.255,33

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 681.230,87
--------------------	----------------

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004118/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 184/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LABORATÓRIO B. BRAUN S.A.
CNPJ: 31.673.254/0010-95

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.965.600	MILLILITRO	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 2 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA POR: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM MÍNIMO DE 45G. SOLUÇÃO DE GLICOSE CONTENDO ENTRE 110G A 150G DE GLICOSE, E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CALORIAS TOTAIS ENTRE 750 KCAL A 900 KCAL. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.000 E 1600 MOSMOL. VOLUME TOTAL DE 900 A 1.050 ML. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. EM EMBALAGEM BI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE LACRADA DE NO MÍNIMO 24 MESES, QUANDO ACONDICIONADAS EM TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE VALIDADE NO MÍNIMO DE 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE	B.BRAUN	R\$ 0,19	R\$ 373.464,00
VALOR TOTAL						R\$ 373.464,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

LABORATÓRIO B. BRAUN S.A.
CNPJ: 31.673.254/0010-95

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/006365**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	7.629	UNIDADE	COBERTURA ABSORVENTE DE HIDROFIBRA COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA, TAMANHO 10 CM X 10 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AQUACELAG - CONVATEC	R\$ 34,48	R\$ 263.047,92
VALOR TOTAL						R\$ 263.047,92

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004317**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 197/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 60.318.797/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
43	2.106	SERINGA	ACETATO DE GOSSERRELINA 10,8 MG DEPOT SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA SERINGA	ASTRAZENECA	R\$ 1.162,70	R\$ 2.448.646,20
44	702	SERINGA	ACETATO DE GOSSERRELINA 10,8 MG DEPOT SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA SERINGA	ASTRAZENECA	R\$ 1.162,70	R\$ 816.215,40
45	2.925	SERINGA	ACETATO DE GOSSERRELINA 3,6 MG DEPOT SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA SERINGA	ASTRAZENECA	R\$ 409,63	R\$ 1.198.167,75
46	975	SERINGA	ACETATO DE GOSSERRELINA 3,6 MG DEPOT SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA SERINGA	ASTRAZENECA	R\$ 409,63	R\$ 399.389,25
VALOR TOTAL						R\$ 4.862.418,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 60.318.797/0001-00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004317**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 197/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CHRISPIM NEDI CARVALHO EIRELI
CNPJ: 01.402.400/0001-96

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	644	FRASCO-AMPOLA	CISPLATINA 100 MG (1 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 100 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU FARMACÉUTICA	R\$ 117,38	R\$ 75.592,72
12	214	FRASCO-AMPOLA	CISPLATINA 100 MG (1 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 100 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU FARMACÉUTICA	R\$ 170,48	R\$ 36.482,72
13	624	FRASCO-AMPOLA	CITARABINA 1 G (100 G/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$ 80,87	R\$ 50.462,88
14	312	FRASCO-AMPOLA	CITARABINA 500 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU FARMACÉUTICA	R\$ 34,99	R\$ 10.916,88
28	78	FRASCO-AMPOLA	EPIRRUBICINA 50 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$ 179,00	R\$ 13.962,00
29	624	FRASCO-AMPOLA	ETOPOSÍDEO 100 MG (20 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU FARMACÉUTICA	R\$ 49,39	R\$ 30.819,36
42	214	FRASCO-AMPOLA	GENCITABINA 200 MG INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$ 108,90	R\$ 23.304,60
66	370	FRASCO-AMPOLA	PACLITAXEL 300 MG (6 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU FARMACÉUTICA	R\$ 249,99	R\$ 92.496,30
67	312	FRASCO-AMPOLA	PACLITAXEL 30 MG (6 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$ 126,33	R\$ 39.414,96
76	78	FRASCO-AMPOLA	TOPOTECANA 4 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$ 301,95	R\$ 23.552,10
82	780	FRASCO-AMPOLA	VINCRISTINA 1 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BÉRGAMO	R\$ 20,83	R\$ 16.247,40
VALOR TOTAL						R\$ 413.251,92

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CHRISPIM NEDI CARVALHO EIRELI
CNPJ: 01.402.400/0001-96

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004317**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 197/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	2.691	FRASCO-AMPOLA	FILGRASTIM 300 MCG/ML INJETAVEL 1 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU FARMACÉUTICA	R\$ 37,04	R\$ 99.674,64
37	644	SERINGA	FULVESTRANTO 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML SERINGA PREENCHIDA + AGULHA SERINGA	SANDOZ	R\$ 436,99	R\$ 281.421,56
VALOR TOTAL						R\$ 381.096,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004317

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 197/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CONEXÃO MÉDICO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 05.359.481/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
58	58	FRASCO-AMPOLA	METOTREXATO 1 G (100 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU FARMACÉUTICA	R\$ 105,00	R\$ 6.090,00
59	234	FRASCO-AMPOLA	METOTREXATO 500 MG (25 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU FARMACÉUTICA	R\$ 74,55	R\$ 17.444,70
VALOR TOTAL						R\$ 23.534,70

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CONEXÃO MÉDICO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 05.359.481/0001-40

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004317

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 197/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	702	FRASCO-AMPOLA	DOCETAXEL 20 MG/0,5 ML INJETAVEL + DILUENTE 1,5 ML FRASCO-AMPOLA	GLENMARK FARMACÉUTICA	R\$ 98,00	R\$ 68.796,00
19	585	FRASCO-AMPOLA	DOCETAXEL 80 MG/2 ML INJETAVEL+ DILUENTE 6 ML FRASCO-AMPOLA	GLENMARK FARMACÉUTICA	R\$ 167,19	R\$ 97.806,15
68	59	FRASCO-AMPOLA	PEGASPARGASE 750U/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA	LABORATÓRIO SERVIER DO BRASIL LTDA	R\$ 5.615,20	R\$ 331.296,80
69	19	FRASCO-AMPOLA	PEGASPARGASE 750U/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA	LABORATÓRIO SERVIER DO BRASIL LTDA	R\$ 5.615,20	R\$ 106.688,80
VALOR TOTAL						R\$ 604.587,75

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ: 09.053.134/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004317**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 197/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 28.911.309/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	59	FRASCO-AMPOLA	DOXORRUBICINA LIPOSSOMAL 2 MG/ ML SUSPENSÃO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	ZODIAC	R\$ 2.278,00	R\$ 134.402,00
25	19	FRASCO-AMPOLA	DOXORRUBICINA LIPOSSOMAL 2 MG/ ML SUSPENSÃO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	ZODIAC	R\$ 2.278,00	R\$ 43.282,00
VALOR TOTAL						R\$ 177.684,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 28.911.309/0001-52

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004317**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 197/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FARMAKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 31.604.922/0001-31

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	819	FRASCO-AMPOLA	CARBOPLATINA 450 MG INJETAVEL 45 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU FARMACÉUTICA	R\$ 141,48	R\$ 115.872,12
7	273	FRASCO-AMPOLA	CARBOPLATINA 450 MG INJETAVEL 45 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU FARMACÉUTICA	R\$ 141,48	R\$ 38.624,04
47	59	FRASCO-AMPOLA	IDARRUBICINA 10 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	CHEMICALTECH	R\$ 494,98	R\$ 29.203,82
48	19	FRASCO-AMPOLA	IDARRUBICINA 10 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	CHEMICALTECH	R\$ 494,98	R\$ 9.404,62
84	78	FRASCO-AMPOLA	VINORELBINA 50 MG (10 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA	CHEMICALTECH	R\$ 250,00	R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 212.604,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

FARMAKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 31.604.922/0001-31

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004317**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 197/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.535.468/0001-41

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	234	FRASCO-AMPOLA	EPIRRUBICINA 50 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$ 147,94	R\$ 34.617,96
65	1.112	FRASCO-AMPOLA	PACLITAXEL 300 MG (6 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$ 105,00	R\$ 116.760,00
VALOR TOTAL						R\$ 151.377,96

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.535.468/0001-41

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004317**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 197/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	1.112	FRASCO-AMPOLA	DOXORRUBICINA 50 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BERGAMO	R\$ 55,94	R\$ 62.205,28
VALOR TOTAL						R\$ 62.205,28

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004317

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 197/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
77	1.346	FRASCO-AMPOLA	TRASTUZUMABE 150 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	WYETH	R\$ 1.579,81	R\$ 2.126.424,26
78	448	FRASCO-AMPOLA	TRASTUZUMABE 150 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	WYETH	R\$ 1.579,81	R\$ 707.754,88
VALOR TOTAL						R\$ 2.834.179,14

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0003-79

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004317

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 197/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.754.325/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	253	FRASCO-AMPOLA	BORTEZOMIBE 3,5 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	DR REDDY'S DO BRASIL	R\$ 1.040,00	R\$ 263.120,00
38	214	SERINGA	FULVESTRANTO 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML SERINGA PREENCHIDA + AGULHA SERINGA	DR REDDY'S DO BRASIL	R\$ 1.899,00	R\$ 406.386,00
40	253	FRASCO-AMPOLA	GENCITABINA 1 G INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	ZYDU NIKKHO	R\$ 114,40	R\$ 28.943,20
VALOR TOTAL						R\$ 698.449,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.754.325/0001-20

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004317

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 197/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	624	FRASCO-AMPOLA	DACARBAZINA 200 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 48,00	R\$ 29.952,00
23	370	FRASCO-AMPOLA	DOXORRUBICINA 50 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 68,30	R\$ 25.271,00
31	897	FRASCO-AMPOLA	FILGRASTIM 300 MCG/ML INJETAVEL 1 ML FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 50,40	R\$ 45.208,80
49	546	FRASCO-AMPOLA	IFOSFAMIDA 1 G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 69,00	R\$ 37.674,00
50	312	FRASCO-AMPOLA	IFOSFAMIDA 2 G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 119,00	R\$ 37.128,00
54	702	FRASCO-AMPOLA	IRINOTECANO 100 MG (20 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 48,96	R\$ 34.369,92
55	234	FRASCO-AMPOLA	IRINOTECANO 100 MG (20 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 48,96	R\$ 11.456,64
56	3.120	AMPOLA	MESNA 400 MG (100 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 9,20	R\$ 28.704,00
62	312	FRASCO-AMPOLA	OXALIPLATINA 100 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 85,00	R\$ 26.520,00
64	156	FRASCO-AMPOLA	OXALIPLATINA 50 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 60,00	R\$ 9.360,00
VALOR TOTAL						R\$ 285.644,36

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004317

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 197/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
72	141	FRASCO	RITUXIMABE 100 MG (10 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO	CELLTRION INC.	R\$ 427,00	R\$ 60.207,00
73	46	FRASCO	RITUXIMABE 100 MG (10 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO	CELLTRION INC.	R\$ 427,00	R\$ 19.642,00
74	117	FRASCO	RITUXIMABE 500 MG (10 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO	CELLTRION INC.	R\$ 1.990,00	R\$ 232.830,00
75	39	FRASCO	RITUXIMABE 500 MG (10 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO	CELLTRION INC.	R\$ 1.990,00	R\$ 77.610,00
79	293	FRASCO-AMPOLA	TRASTUZUMABE 440 MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	CELLTRION INC.	R\$ 5.502,16	R\$ 1.612.132,88
80	97	FRASCO-AMPOLA	TRASTUZUMABE 440 MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	CELLTRION INC.	R\$ 5.502,16	R\$ 533.709,52
83	234	FRASCO-AMPOLA	VINORELBINA 50 MG (10 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA	PIERRE FABRE MEDICAMENT PRODUCTION	R\$ 130,00	R\$ 30.420,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.566.551,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004317**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 197/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
34	585	FRASCO-AMPOLA	FLUORURACILA 2,5 G (50 MG/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA QUE APRESENTE ESTABILIDADE FARMACOCINETICA DE ADMINISTRAÇÃO DE NO MINIMO 48H	LIBBS	R\$ 59,42	R\$ 34.760,70
35	195	FRASCO-AMPOLA	FLUORURACILA 2,5 G (50 MG/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA QUE APRESENTE ESTABILIDADE FARMACOCINETICA DE ADMINISTRAÇÃO DE NO MINIMO 48H	LIBBS	R\$ 59,42	R\$ 11.586,90
VALOR TOTAL						R\$ 46.347,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004317**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 197/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.106.005/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
32	527	FRASCO-AMPOLA	FLUDARABINA 50 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	FARMARIN	R\$ 259,19	R\$ 136.593,13
61	936	FRASCO-AMPOLA	OXALIPLATINA 100 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	FARMARIN	R\$ 84,99	R\$ 79.550,64
63	488	FRASCO-AMPOLA	OXALIPLATINA 50 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	FARMARIN	R\$ 55,89	R\$ 26.156,52
VALOR TOTAL						R\$ 242.300,29

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.106.005/0001-80

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004317**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 197/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 35.067.853/0001-25

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	234	FRASCO-AMPOLA	DOCETAXEL 20 MG/0,5 ML INJETAVEL + DILUENTE 1,5 ML FRASCO-AMPOLA	GLENMARK	R\$ 208,43	R\$ 48.772,62
20	195	FRASCO-AMPOLA	DOCETAXEL 80 MG/2 ML INJETAVEL + DILUENTE 6 ML FRASCO-AMPOLA	GLENMARK	R\$ 299,99	R\$ 58.498,05
VALOR TOTAL						R\$ 107.270,67

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 35.067.853/0001-25

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004317**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 197/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ACCORD FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ: 64.171.697/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	761	FRASCO-AMPOLA	BORTEZOMIBE 3,5 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$ 600,00	R\$ 456.600,00
39	761	FRASCO-AMPOLA	GENCITABINA 1 G INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$ 84,00	R\$ 63.924,00
41	644	FRASCO-AMPOLA	GENCITABINA 200 MG INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$ 28,00	R\$ 18.032,00
57	176	FRASCO-AMPOLA	METOTREXATO 1 G (100 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$ 75,00	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 551.756,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ACCORD FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 64.171.697/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/002214**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 201/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CARAJAS CIRÚRGICA EIRELI
CNPJ: 30.232.015/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	28	UNIDADE	BALÃO CATETER PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULOS BILIARES, EM LÁTEX, COM INSERÇÃO PARA INJEÇÃO DE CONTRASTE, PERMITINDO O USO DE FIO-GUIA DE 0,034 MM DE DIÂMETRO, COM 200 CM DE COMPRIMENTO, INSUFLAÇÃO DE 7 FRENCH EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	MICRO-TECH	R\$ 810,00	R\$ 22.680,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.680,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CARAJAS CIRÚRGICA EIRELI
CNPJ: 30.232.015/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/002214**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 201/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDI-GLOBE BRASIL LTDA
CNPJ: 04.242.860/0001-92

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	87	UNIDADE	FIO GUIA HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,034 MM, COMPRIMENTO APROX. 460 MM, AUTOCLAVÁVEL.	MEDI-GLOBE	R\$ 919,99	R\$ 80.039,13
5	87	UNIDADE	BALÃO CATETER PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULOS BILIARES, EM LÁTEX, COM INSERÇÃO PARA INJEÇÃO DE CONTRASTE, PERMITINDO O USO DE FIO-GUIA DE 0,034 MM DE DIÂMETRO, COM 200 CM DE COMPRIMENTO, INSUFLAÇÃO DE 7 FRENCH EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	MEDI-GLOBE	R\$ 1.085,35	R\$ 94.425,45
7	87	UNIDADE	PAPILÓTOMO, TIPO TRÍPLO LÚMEN, MODELO CORPO EM TEFLON, NARIZ LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO CORTE MONOFIL. 20 MM, EXT.7 FR. DISTAL 5.5 FR. 200 CM, TIPO ACESSÓRIO MANOPLA 3 PONTOS, COMPATIVEL CIGUIA 0,035.	MEDI-GLOBE	R\$ 700,00	R\$ 60.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 235.364,58

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de janeiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDI-GLOBE BRASIL LTDA
CNPJ: 04.242.860/0001-92

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008199**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 213/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.399.312/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	23.883	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CONFECCIONADA EM NITRIL, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, AÇÃO BACTERICIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$ 138,77	R\$ 3.314.243,91
VALOR TOTAL						R\$ 3.314.243,91

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.399.312/0001-90

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 213/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/008199, conforme segue:

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.399.312/0001-90, o valor adjudicado R\$ 3.314.243,91.

O valor total adjudicado R\$ 3.314.243,91. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 072/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/006365, conforme segue:

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 263.047,92.

O valor total adjudicado R\$ 263.047,92. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 014/2020 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/006917, conforme segue:

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.743.288/0001-08, o valor adjudicado R\$ 10.454.400,00.

DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI
CNPJ: 55.121.602/0001-99, o valor adjudicado R\$ 8.817.148,90.

O valor total adjudicado R\$ 19.271.548,90. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 135/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/004875, conforme segue:

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 681.230,87.

DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66, o valor adjudicado R\$ 193.798,80.

DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85, o valor adjudicado R\$ 108.558,00.

O valor total adjudicado R\$ 983.587,67. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 140/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/003203, conforme segue:

BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI
CNPJ: 29.745.922/0001-00, o valor adjudicado R\$ 1.600.000,00.

SEQUOIA CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 37.436.313/0001-05, o valor adjudicado R\$ 1.086.400,00.

O valor total adjudicado R\$ 2.686.400,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 184/2020 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/004118, conforme segue:

LABORATÓRIO B.BRAUN S.A.
CNPJ: 31.673.254/0010-95, o valor adjudicado R\$ 373.464,00.

O valor total adjudicado R\$ 373.464,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 26 de novembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 197/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/004317, conforme segue:

ACCORD FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 64.171.697/0001-46, o valor adjudicado R\$ 551.756,00.

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 60.318.797/0001-00, o valor adjudicado R\$ 4.862.418,60.

CHRISPIM NEDI CARVALHO EIRELI
CNPJ: 01.402.400/0001-96, o valor adjudicado R\$ 413.251,92.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 381.096,20.

CONEXÃO MÉDICO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 05.359.481/0001-40, o valor adjudicado R\$ 23.534,70.

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 604.587,75.

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 28.911.309/0001-52, o valor adjudicado R\$ 177.684,00.

FARMAKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 31.604.922/0001-31, o valor adjudicado R\$ 212.604,60.

FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.535.468/0001-41, o valor adjudicado R\$ 151.377,96.

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 62.205,28.

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0003-79, o valor adjudicado R\$ 2.834.179,14.

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.754.325/0001-20, o valor adjudicado R\$ 698.449,20.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R\$ 285.644,36.

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30, o valor adjudicado R\$ 2.566.551,40.

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68, o valor adjudicado R\$ 46.347,60.

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.106.005/0001-80, o valor adjudicado R\$ 242.300,29.

TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 35.067.853/0001-25, o valor adjudicado R\$ 107.270,67.

O valor total adjudicado R\$ 14.221.259,67. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2020**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 201/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/002214, conforme segue:

MEDI-GLOBE BRASIL LTDA
CNPJ: 04.242.860/0001-92, o valor adjudicado R\$ 235.364,58.

CARAJAS CIRÚRGICA EIRELI
CNPJ: 30.232.015/0001-46, o valor adjudicado R\$ 22.680,00.

O valor total adjudicado R\$ 258.044,58. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
Nº 2020.30550.007465**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 230/2020, realizado às 08h30min, do dia 03 de fevereiro de 2021, que visava a aquisição de veículo utilitário tipo pickup, para a Diretoria de Vigilância Sanitária, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2019/30550/002850).

Palmas, 03 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ADAPEC

PORTARIA Nº 032, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor WENDELL ALVES ARAUJO JUNIOR, CPF nº XXX.XXX.X21-36, Analista I, nº funcional 11684860-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Palmeirópolis para a Unidade Local de Execução de Serviços de Alvorada, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 033, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor MANOEL FILHO MARTINS BOTELHO, CPF nº XXX.XXX.X11-34, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 497505-1, da Delegacia Regional de Serviços de Colinas para a Delegacia Regional de Serviços de Miracema, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 034, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CECILIA CRISTINA MORAIS DE MEDEIROS, Assistente Administrativo, matrícula nº 873023-3, CPF: XXX.XXX.X06-82, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR CONTRATO 013/2020 e o EXTRATO, do Processo Administrativo nº 2020.34430.000096, publicada no DOE nº 5.698, de 02 de outubro de 2020, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e o Empresa Artha Empreendimentos Comércio e Locações Eirelli - EPP. Onde se lê: VIGÊNCIA: o contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data da sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Leia-se: VIGÊNCIA: Terá sua vigência de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato de 30/09/2020 a 29/09/2021.

AGETO

PORTARIA Nº 0022/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970 - DSG. Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/38960/000051,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Geraldo Majella Costa Andrade	CPF: XXX.XXX.X91-04
Endereço: Av. Pedro Ludovico, S/N	Bairro: Centro
Cidade: Porto Nacional	CEP: 77.500-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 63 3363 1204
Cargo/Função: Coordenadora da Residência de Porto Nacional	Matricula: 1212893-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	25.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	5.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

2. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

3. Ficam designados os servidores, Cecílio Pires Barros, matrícula 296706-1 e Genival Batista de Freitas, matrícula 750661-3, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 20 de janeiro de 2021.

JULIANA PASSARIN

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PORTARIA Nº 0023/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970 - DSG. Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/38960/000052,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Mauricio Pedro de Oliveira	CPF: XXX.XXX.X68-26
Endereço: Condomínio do lago	Bairro:
Cidade: Araguaína	CEP: 77.800-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: (63) 3413-1381
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Araguaína	Matricula: 138001-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, José Hortêncio de Espírito Santos Barros, matrícula 421999 e Edna Rodrigues Beltrão, matrícula 716549, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 20 de Janeiro de 2021.

JULIANA PASSARIN

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PORTARIA Nº 0024/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970 - DSG. Diário Oficial nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/38960/000053,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Túlio Parreira Labre	CPF: XXX.XXX.X31-41
Endereço: Travessia do Ouro c/Prata, nº 165	Bairro: CENTRO
Cidade: Tocantinópolis	CEP: 77.900-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 63 3471 1130
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Tocantinópolis	Matricula: 11594497-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	25.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	5.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Luis Mar da Silva, matrícula 703583-7 e Luciel Campos de Jesus, matrícula 832386-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 20 de Janeiro de 2021.

JULIANA PASSARIN

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PORTARIA Nº 0025/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970 - DSG. Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/38960/000054,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Antônio Martins Pereira	CPF: XXX.XXX.X01-87
Endereço: Rua Paranoá, nº 1.055	Bairro: Centro
Cidade: Guarai	CEP: 77.700-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 3464-1201
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Guarai	Matrícula: 11641983-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, José Carlos Vila Nova, matrícula 318453 e Raimundo Nonato do Nascimento, matrícula 223326, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 20 de Janeiro de 2021.

JULIANA PASSARIN

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PORTARIA Nº 0026/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970 - DSG. Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/38960/000055,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marco Túlio Aires	CPF: XXX.XXX.X81-91
Endereço: Av. São Paulo, nº 1373	Bairro: Centro
Cidade: Gurupi	CEP: 77.426-370
Telefone Particular	Telefone Trabalho: (63) 3315-1500
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Gurupi	Matrícula: 577021-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	8.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Antônio Pereira Noletto, matrícula 177468-3 e Devair José Teixeira, matrícula 265205-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 20 de Janeiro de 2021.

JULIANA PASSARIN

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PORTARIA Nº 00027, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970 - DSG, Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/38960/00056,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leandro Nascimento de Araújo	CPF: XXX.XXX.X06-00
Endereço: Rua Benedito Póvoa Nº 1.087	Bairro: Setor Brasil
Cidade: Dianópolis	CEP: 77.300-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: (63) 3692-2351
Cargo/Função: Coordenador Residência Rodoviária de Dianópolis	Matrícula: 1059009

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	10.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Adélcio Tito Costa, matrícula 181770 e Carlos dos Reis Parente, matrícula 475510, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 20 de Janeiro de 2021.

JULIANA PASSARIN

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PORTARIA Nº 00028/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970 - DSG. - Diário Oficial de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/38960/00057,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fabrício Carvalho Corrêa	CPF: XXX.XXX.X11-29
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 855	Bairro: Setor Jardim Paulista
Cidade: Paraíso	CEP: 77.600-000
Telefone Particular:	Telefone Trabalho: 63 3602 1159
Cargo/Função: Engenheiro Civil	Matrícula: 11222964-7

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	10.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Sônia Maria Martins Campos, matrícula 8175253 e Wisley Alves dos Santos, matrícula 8175853, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 20 de Janeiro de 2021.

JULIANA PASSARIN

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE FISC. E MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Supervisão Técnica na Execução de Obras de Pavimentação Rodoviária de Rodovias Estaduais, integrantes do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS, Brasil, Contrato de Empréstimo nº 8185-0 BR, município de PALMAS - TO, objeto do contrato de nº 00015/2018, firmado com a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA.

Justificativa: Devido a paralisação dos serviços na Rodovia TO-141, trecho: Palmeirópolis/Divisa TO-GO, com 26,25 km de extensão, integrantes do PDRIS, objeto do contrato 001/2019 firmado com a Caiapó Ltda; supervisionado por esta empresa.

Palmas-TO, 04 de janeiro de 2021.

ENGº ADELMO VENDRAMINI CAMPOS
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

JULIANA PASSARIN
Presidente - Ordenador

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000004
PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Abreulândia - TO
OBJETO: Realização de serviços exclusivos de conservação das estradas vicinais e, serviços de tapa buracos no Município de Abreulândia - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2021;
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Manoel Francisco de Moura

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000006
PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins
OBJETO: Realização de serviços exclusivos de conservação das estradas vicinais e, serviços de tapa buracos no Município de Monte Santo do Tocantins.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2021;
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Nezita Martins Neta

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000021
PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO
OBJETO: Realização de serviços exclusivos de conservação das estradas vicinais e, serviços de tapa buracos no Município de Lagoa da Confusão - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2021;
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Thiago Soares Carlos

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000005
PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins
OBJETO: Realização de serviços exclusivos de conservação das estradas vicinais e, serviços de tapa buracos no Município de Paraíso do Tocantins.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2021;
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin/Celso Soares Rêgo Morais

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 02/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 164 e seguintes, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que trata sobre o Procedimento Administrativo Disciplinar Sumário, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO, o OFÍCIO/SECAD/Nº 58/2021/GASEC (SGD: 2021.23009.001721), que solicita a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário em face do servidor K.F.M., inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X63-33, matrícula nº 11142669-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, pela possível prática de Abandono de Cargo, infringindo o disposto no art. 162, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo

Art. 3º DETERMINAR que a conclusão dos trabalhos se dê no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, conforme dispõe o art. 158, §3º e §9º, da Lei nº 1.818/2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 06/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº39/2020 que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do despachante L. e C. LTDA, inscrito sob o CNPJ de nº 02.968.134/0001-26, localizado em Palmas/TO, pela possível descumprimento do artigo 14, "b" e artigo 20, "e", ambos da PORTARIA/GABDG/Nº 080/2006, de 23 de janeiro de 2006 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação;

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 020/2020, de 27 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Sabe-se que toda empresa credenciada ao DETRAN-TO está submetida a um conjunto de normativas que disciplinam o exercício da sua função. Às quais são constituídas de deveres e proibições, que formam um regime disciplinar, destinado à preservação dos parâmetros morais que regem a Administração Pública, devendo sempre ser observado à legislação vigente e os Princípios basilares da Administração Pública, dentre eles a Moralidade, Legalidade, Impessoalidade, entre outros.

Considerando a gravidade das infrações cometidas, DECIDO que seja aplicada a penalidade administrativa de DESCRENCIAMENTO à empresa L. L. LTDA e de seu preposto K. W. L. O., inscrito no CPF nº XXX.XXX.X71-34, pelo descumprimento do que dispõe o artigo 14, "b" e o artigo 20, "e", ambos da PORTARIA/GABDG/Nº 080, de 23 de janeiro de 2006.

Remeta-se cópia desta decisão à Gerência de Credenciamento do DETRAN/TO e aos demais interessados.

Cientifique-se da presente decisão. Publique-se. Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 007/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº40/2020 que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores T.C.F.J., matrícula nº 804670-2 lotado na sede do DETRAN/TO e H.R.S., matrícula nº 11149752-2, lotado na CIRETRAN de Formoso do Araguaia-TO, pelo possível descumprimento do artigo 133, incisos III, e IX, artigo 134, IX e artigo 157, I, IV, X e XII, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 021/2020, de 28 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Superada a instrução probatória do presente Processo Administrativo Disciplinar e diante do que restou apurado nos autos DECIDO, com base no art. 133, incisos I e III, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, ao servidor H.R.S., matrícula nº 11149752-2, por não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como por não observar as normas legais e regulamentares e quanto ao servidor T.C.F.J., matrícula nº 804670-2 DECIDO, nos termos do art. 157, inciso I; IV e XII, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007, pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO, por crime contra a administração pública, improbidade administrativa e por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de terceiro, em detrimento da dignidade da função pública.

Cientifique-se os servidores da presente decisão.

Remeta-se cópia desta decisão à Gerência de Gestão e Desenvoltimentos e Pessoas do DETRAN/TO e aos demais interessados. Publique-se. Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 09/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN Nº 358, de 13 de agosto de 2010, que dispõe sobre o credenciamento de instituições ou entidades públicas, ou privadas para o processo de capacitação, qualificações e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 1510/2012, que regulamenta os deveres, infrações e penalidades aos Centros de Formação de Condutores - CFC, do Diretor-Geral, Diretor de Ensino e Instrutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO a PORTARIA/GABDG/Nº 080/2006, de 23 de janeiro de 2006, que disciplina as atividades de DESPACHANTES junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins DETRAN-TO, na capital e no interior do Estado;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/Nº 009/2021, do Ministério Público Do Estado Do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face das empresas D.A.E.E., inscrita no CNPJ sob o nº 33.640.723.0001-04 pelo possível descumprimento do que dispõe o art. 3º, incisos IV, V, VIII e XX; art. 4º, incisos VII, VIII, IX, X, XXII, XXIII, todos da PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 1510/2012; D.D., inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.669.0001-64, pelo possível descumprimento do disposto no art. 14, "b" e "i"; art. 16, "f"; art. 19, "b" e art. 20, "a" e "e"; todos da PORTARIA/GABDG/Nº 080/2006 e; I.T.T., inscrita sob o CNPJ de nº 20.059.198/0001-96 pelo possível descumprimento do disposto no art. 31, incisos I e IV e art. 32, incisos II e III, todos da RESOLUÇÃO/CONTRAN/Nº 358/2010;

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR o início dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia do mês de fevereiro de 2021.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 1º dia do mês de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº10/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7, §2º, da PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 1510/2012.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §1º, da RESOLUÇÃO/CONTRAN/Nº 358/2010;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, III, "b" da PORTARIA/GABDG/Nº080/2006;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 09/2021 que instaura Processo Administrativo Disciplinar em face das empresas D.A.E.E., inscrita no CNPJ sob o nº 33.640.723.0001-04 pelo possível descumprimento do que dispõe o art. 3º, incisos IV, V, VIII e XX; art. 4º, incisos VII, VIII, IX, X, XXII, XXIII, todos da PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 1510/2012; D.D., inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.669.0001-64, pelo possível descumprimento do disposto no art. 14, "b" e "i"; art. 16, "f"; art. 19, "b" e art. 20, "a" e "e"; todos da PORTARIA/GABDG/Nº 080/2006 e; I.T.T., inscrita sob o CNPJ de nº 20.059.198/0001-96 pelo possível descumprimento do disposto no art. 31, incisos I e IV e art. 32, incisos II e III, todos da RESOLUÇÃO/CONTRAN/Nº358/2010;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER pelo prazo de 60 (sessenta) dias as atividades da credenciada D.A.E.E., inscrito no CNPJ sob o nº 33.640.7223.0001-04.

Art. 2º SUSPENDER pelo prazo de 90 (noventa) dias as atividades da credenciada D.D., inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.669.0001-64, todos localizados em Palmas/TO.

Art. 3º SUSPENDER durante todo curso do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 09/2021 as atividades da empresa I.T.T., inscrita sob o CNPJ de nº 20.059.198/0001-96;

Art. 4º Dê ciência a Diretoria de CIRETRANS, Diretoria de Operações, Diretoria Administrativa e aos demais interessados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia do mês de fevereiro de 2021.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, no 1º dias do mês de Fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 1/2021/DAF

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, CLÁUDIO ALEX VIEIRA, designado pelo Ato Governamental nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a dívida em favor de Roberto Magalhães, CPF nº XXX.XXX.X31-04, a importância total de R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais, cujo objeto é a locação do imóvel onde abriga a Ciretran de Miranorte - TO, referente ao período de 01 de janeiro a 09 de agosto de 2020.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c art. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Palmas, 01 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 2/2021/DAF

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, CLÁUDIO ALEX VIEIRA, designado pelo Ato Governamental nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a dívida em favor de Wigor Rodrigues Leal Santana, CPF nº XXX.XXX.X91-43, a importância total de R\$ 22.680,00 (Vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais), cujo objeto é a locação do imóvel onde abriga a Ciretran de Dianópolis - TO, referente ao período de 01 de janeiro a 03 de setembro de 2020.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c art. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Palmas, 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2017.32470.000466

CONTRATO: 03/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.387.747/0001-43.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE ALIANÇA - TO.

VALOR ANUAL: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSO: 240.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2021.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2016.32470.000480

CONTRATO: 05/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: JOSÉ UBIRACY MARTINS CAVALCANTE, CPF: XXX.XXX.X31-00.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE MIRACEMA - TO.

VALOR ANUAL: R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

VALOR MENSAL: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSO: 240.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2021.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E JOSÉ UBIRACY MARTINS CAVALCANTE - CONTRATADO.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000917/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MXE9854/TO	80936652187	DETRAN	TO00416366	19/01/2021	11:20	6599-2
QWD4E74/TO	07758608167	DETRAN	TO00424532	18/01/2021	18:40	5452-1
QWD4E74/TO	07758608167	DETRAN	TO00424533	18/01/2021	18:40	6637-1
QWD4E74/TO	07758608167	DETRAN	TO00424534	18/01/2021	18:40	6602-0
MWV6649/TO	01537651196	DETRAN	TO00430220	19/01/2021	10:22	5010-0
MWV6649/TO	01537651196	DETRAN	TO00430221	19/01/2021	10:22	6599-2
MWV6649/TO	01537651196	DETRAN	TO00430222	19/01/2021	10:22	6912-0
OYB4331/TO	58672931149	DETRAN	TO01516210	18/01/2021	17:45	6637-1
MVU4441/TO	70115060120	DETRAN	TO01516209	18/01/2021	17:45	6637-1
MVU4441/TO	70115060120	DETRAN	TO01516208	18/01/2021	17:45	6912-0
MVR7264/TO	48775266334	DETRAN	TO00279484	19/01/2021	17:22	6599-2
QJD0867/MA	61131881249	DETRAN	TO00253158	19/01/2021	11:36	5452-2
OLK46667/TO	93244975100	DETRAN	TO00253157	19/01/2021	11:35	6050-1
HQC4194/TO	03895181234	DETRAN	TO00253155	19/01/2021	10:31	6181-0
MVQ6386/TO	02593258136	DETRAN	TO00279392	18/01/2021	10:37	6599-2
QKF5169/TO	21101639172	DETRAN	TO00200846	18/01/2021	09:47	5010-0
QKK6667/TO	93244975100	AGETO	RE00299073	19/01/2021	17:40	5967-0
MWK6497/TO	92115721187	DETRAN	TO00200847	18/01/2021	13:32	5010-0
OLK0363/TO	33651558134	DETRAN	TO00202924	18/01/2021	11:30	6050-1
OLK0363/TO	33651558134	DETRAN	TO00202925	18/01/2021	11:45	6050-1
QWE4G62/TO	96936916104	DETRAN	TO00209105	19/01/2021	16:10	5010-0
OFJ0528/GO	51082993115	DETRAN	TO00266591	19/01/2021	09:59	5010-0
QKQ4228/TO	61150999357	DETRAN	TO00271293	18/01/2021	21:40	6599-2
QKQ4228/TO	61150999357	DETRAN	TO00271294	18/01/2021	21:40	5010-0
JIP8415/TO	03127693184	DETRAN	TO00251156	19/01/2021	11:27	7633-1
MWU1871/TO	14758739000171	AGETO	RE00340888	19/01/2021	13:00	6068-2
OLA4251/TO	59146680187	AGETO	RE00340887	19/01/2021	09:00	6068-2
JTM2086/CE	73130885153	AGETO	RE00365857	19/01/2021	08:35	5185-1
PPX3216/ES	30689889000127	AGETO	RE00344977	18/01/2021	17:58	6823-1
NGLJ950/TO	00771507160	AGETO	RE00365983	18/01/2021	15:05	6769-0
MWN3423/TO	00332511189	DETRAN	TO00295072	18/01/2021	10:50	5061-0
MWV5702/TO	010839271176	DETRAN	TO01091952	19/01/2021	10:05	5010-0
JML1196/DF	15830391149	AGETO	RE00365982	18/01/2021	15:00	6769-0
MWA9968/TO	03453177185	DETRAN	TO01100546	19/01/2021	10:00	6653-1
MWN6751/TO	07160963156	DETRAN	TO01100547	19/01/2021	10:00	5010-0
JWM6430/TO	59147130130	DETRAN	TO00216495	19/01/2021	16:55	7366-1
ONY3599/TO	01958431184	AGETO	RE00373938	18/01/2021	15:54	7242-2
OBMOC18/PR	27718646068	AGETO	RE00373933	18/01/2021	13:53	7242-2
QWE5176/TO	21461052000135	AGETO	RE00373937	18/01/2021	15:15	7242-2
OMW0020/TO	89665910191	AGETO	RE00373939	18/01/2021	15:59	7242-2
ONP6023/PA	56283954200	AGETO	RE00373940	18/01/2021	15:59	7242-2
MXA0766/TO	37138685149	AGETO	RE00373941	18/01/2021	15:59	7242-2
NVQ0550/PA	24415022200	AGETO	RE00372091	18/01/2021	13:39	7242-2
JGH3039/TO	02032875179	AGETO	RE00372092	18/01/2021	13:42	7242-2
OLM6996/TO	02042220361	AGETO	RE00372093	18/01/2021	13:48	7242-2
BBP7462/TO	87288613100	AGETO	RE00372095	18/01/2021	13:49	7242-2
PTP2316/MA	31850261000124	AGETO	RE00372096	18/01/2021	13:57	7242-2
QWA7688/TO	57849811291	DETRAN	TO01114680	12/01/2021	17:28	6653-1
OLK1579/TO	72397365120	DETRAN	TO01114681	14/01/2021	20:15	5010-0
MWY2491/TO	01397278170	DETRAN	TO01114683	14/01/2021	20:50	7366-2
OLJ1934/TO	01865206113	DETRAN	TO01096055	17/01/2021	19:30	5169-1
QKK0750/TO	80621783153	DETRAN	TO00221116	16/01/2021	08:00	5169-1
QWB5980/TO	06465193108	DETRAN	TO0113602	09/01/2021	22:50	6653-1
ONH4884/GO	54809380106	DETRAN	TO00713749	12/01/2021	18:30	6637-2
ONH4884/GO	54809380106	DETRAN	TO00713748	12/01/2021	18:50	6653-2
ONH4884/GO	54809380106	DETRAN	TO00713742	12/01/2021	18:50	5010-0
ONH4884/GO	54809380106	DETRAN	TO00714716	12/01/2021	18:50	5118-0
MWJ8199/TO	04126646159	DETRAN	TO00714997	11/01/2021	19:00	5835-0
MWJ8199/TO	04126646159	DETRAN	TO00714996	11/01/2021	19:00	5010-0
MXF6638/TO	99155079172	DETRAN	TO00221119	16/01/2021	23:30	6637-1
HBB8699/TO	01930913133	DETRAN	TO00221135	16/01/2021	23:30	6637-1
MWM0568/TO	06207805410	DETRAN	TO00221137	16/01/2021	23:30	6599-2
MVPS751/TO	03730020170	DETRAN	TO00221138	16/01/2021	23:30	6599-0
OLJ9134/TO	01865206113	DETRAN	TO01096053	17/01/2021	19:30	6599-2
MVY7544/TO	23628272191	DETRAN	TO01096051	18/01/2021	00:50	5010-0
QEV1442/TO	06754501103	DETRAN	TO01096054	17/01/2021	19:30	5010-0
GND5628/GO	08652986452	DETRAN	TO01096052	17/01/2021	03:00	6726-1

QWA8H19/TO	06993972190	DETRAN	TO01096057	17/01/2021	00:00	6637-2
MWU1A13/TO	88135896115	DETRAN	TO00221140	17/01/2021	10:00	5010-0
QKF7109/TO	81483236153	DETRAN	TO00221142	17/01/2021	23:51	6637-1
QKF7109/TO	81483236153	DETRAN	TO00221141	17/01/2021	23:51	6050-1
EQK8647/TO	62625977191	DETRAN	TO00221143	18/01/2021	08:52	7633-2
GON7397/TO	07082177100	DETRAN	TO00221144	18/01/2021	10:17	6050-2
MVS7904/TO	71075208149	DETRAN	TO01096058	18/01/2021	17:00	5541-1
JVT6679/PA	50993445268	DETRAN	TO00113569	14/01/2021	11:15	5010-0
JVT6679/PA	50993445268	DETRAN	TO00113570	14/01/2021	11:15	6599-2
MWX9218/TO	04980279104	DETRAN	TO00113571	17/01/2021	21:31	5010-0
MWX9218/TO	04980279104	DETRAN	TO00113572	17/01/2021	21:31	6912-0
MWU9779/TO	8859820297	DETRAN	TO00113557	19/01/2021	10:45	5452-5
MWU9779/TO	8859820297	DETRAN	TO00113574	19/01/2021	10:45	6912-0
JVM9777/PA	51632160234	DETRAN	TO00172880	18/01/2021	18:00	5010-0
JVM9777/PA	51632160234	DETRAN	TO00172881	18/01/2021	18:00	6599-2
MWE6875/TO	05038887000120	DETRAN	TO00173180	16/01/2021	21:50	6050-1
NFO4798/GO	92405738368	DETRAN	TO00172878	15/01/2021	18:45	6610-1
NFO4798/GO	92405738368	DETRAN	TO00172879	15/01/2021	18:45	6590-0
QK14115/TO	14575168882	DETRAN	TO00188977	13/01/2021	16:30	6653-1
QDAS879/PA	04426643112	DETRAN	TO00113564	05/01/2021	16:00	6912-0
QDAS879/PA	04426643112	DETRAN	TO00113565	05/01/2021	16:00	6653-2
OLH0295/TO	19874065168	DETRAN	TO00113566	05/01/2021	18:00	6912-0
OLH0295/TO	19874065168	DETRAN	TO00113567	05/01/2021	18:00	7048-3
QWA8H19/TO	06993972190	DETRAN	TO00096056	09/01/2021	22:50	6653-1
MVU7212/TO	77829387168	DETRAN	TO00198200	15/01/2021	10:45	6599-2
MWA2604/TO	02760138160	DETRAN	TO00221217	14/01/2021	21:17	6599-2
MXE9361/TO	13621558115	DETRAN	TO00198198	14/01/2021	11:55	5541-1
QKJ8904/TO	0590309121	DETRAN	TO00198197	14/01/2021	14:15	5541-1
MWJ7497/TO	23496126191	AGETO	RE00372097	18/01/2021	14:00	7242-2
MWV5702/TO	00183927176	DETRAN	TO01091951	19/01/2021	10:05	5010-0
QLN1109/TO	61882828100	AGETO	RE00372100	18/01/2021	14:28	7242-2
OYCI234/TO	0290450000150	AGETO	RE00373934	18/01/2021	14:05	7242-2
MW18475/TO	02777626774	AGETO	RE00373935	18/01/2021	14:09	7242-2
QKD1497/TO	99191946115	AGETO	RE00373942	18/01/2021	17:13	5010-0
MWV2658/TO	12362942000107	AGETO	RE00365987	18/01/2021	15:45	6769-0
QKG4739/TO	8282480163	AGETO	RE00365986	18/01/2021	15:35	6769-0
QWC9313/TO	43967272320	AGETO	RE00365985	18/01/2021	15:15	5452-5
OYATG98/TO	18867588168	AGETO	RE00365984	18/01/2021	15:08	6769-0
QNP7349/GO	00128060131	AGETO	RE00362762	18/01/2021	16:40	5967-0
MXF7633/TO	01516910109	AGETO	RE00362761	18/01/2021	16:40	6769-0
MWB3078/TO	33254761120	AGETO	RE00362760	18/01/2021	16:00	6769-0
QWF6569/TO	1730450000126	AGETO	RE00362759	18/01/2021	16:00	6769-0
QKD1497/TO	99191946115	AGETO	RE00373943	18/01/2021	17:13	6599-2
MWV9082/TO	02729499148	AGETO	RE00373944	18/01/2021	17:13	5010-0
MWV9082/TO	02729499148	AGETO	RE00373945	18/01/2021	17:13	6599-2
MWV9848/TO	01749792150	AGETO	RE00373886	18/01/2021	10:01	7030-1
JDW1300/TO	64515990187	AGETO	RE00373687	18/01/2021	13:33	5185-1
JDW1300/TO	64515990187	AGETO	RE00373688	18/01/2021	13:33	7242-2
OLK8578/TO	00502374000105	AGETO	RE00373690	18/01/2021	13:51	5185-1
MWE4864/TO	03564063188	AGETO	RE00373691	18/01/2021	13:58	5185-1
JGZ8433/DF	03729971764	AGETO	RE00373732	19/01/2021	08:03	5045-0
QAX3H90/MS	31593747187	AGETO	RE00373733	19/01/2021	10:28	5967-0
QXP8688/MS	07976147002295	AGETO	RE00373734	19/01/2021	17:38	7633-2
QXP8688/MS	07976147002295	AGETO	RE00373735	19/01/2021	18:40	5967-0
MWP8036/TO	17083028672	AGETO	RE00362763	18/01/2021	17:00	5967-0
MVX4D80/TO	1177444000154	AGETO	RE00373725	17/01/2021	08:34	5185-1
DTV6527/TO	72840463172	AGETO	RE00367031	15/01/2021	09:42	6637-1
DTV6527/TO	72840463172	AGETO	RE00367030	15/01/2021	09:42	6590-0
NGM9197/TO	28892615220	AGETO	RE00373951	16/01/2021	18:12	5045-0
QKF2143/TO	73739480149	AGETO	RE00365947	19/01/2021	09:12	5967-0
QEN4602/PA	85414654204	AGETO	RE00365948	19/01/2021	10:49	5010-0
QKB3747/TO	09059067134	AGETO	RE00365949	19/01/2021	10:44	5185-1
NWV9168/MA	72323442104	AGETO	RE00365950	19/01/2021	08:51	5967-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 172, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Suspensão do pagamento dos beneficiários que não realizaram a Prova de Vida 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, I, "a", IV, V e art. 20, I, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, II, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 1483, de 28 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 5715, de 29 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas, vinculados ao RPPS/TO e militares da inatividade e respectivos pensionistas, relacionados no Anexo Único a Esta Portaria, que não realizaram a Prova de Vida referente ao ano de 2020, nos termos da Portaria nº 1483, de 28 de outubro de 2020.

Art. 2º O pagamento suspenso será restabelecido após a efetivação da Prova de Vida, respeitando o cronograma de fechamento da folha de pagamento de benefícios deste Instituto.

Art. 3º A efetivação da Prova de Vida se dará por meio do aplicativo disponibilizado, denominado MEU RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 172, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

ORDEM	NOME DO BENEFICIÁRIO	DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO
1.	ABELARDO ALVES PEREIRA	07/04/2016
2.	ACENILDES MARTINS PEREIRA	24/10/2008
3.	ADALBERTO LOPES ALENCAR DE CARVALHO	08/01/2020
4.	ADALBERTO PEREIRA DE SANTANA	03/11/2015
5.	ADALTO LIVINO DA SILVA	13/07/2004
6.	ADALTON DE SOUSA PARENTE	03/08/2011
7.	ADÃO ALVES DA CRUZ	06/05/2014
8.	ADARLENE RIBEIRO LIMA SILVA	01/11/2019
9.	ADAUTO PEREIRA DA COSTA	10/10/2005
10.	ADEBAR FERNANDES DA SILVA	03/06/2019
11.	ADEGUMAR FERNANDES DA CUNHA	03/08/2020
12.	ADELIA BARBOSA DE SOUZA	09/11/1994
13.	ADÉLIA CARDOZO	11/10/2019
14.	ADELIA CARVALHO NEVES	21/12/1993
15.	ADELITA CARVALHO NEPOMUCENO	24/11/1997
16.	ADEMAR PEREIRA DA SILVA	26/02/2010
17.	ADEMAR PEREIRA DE BARROS	10/05/2002
18.	ADEMIR JOSÉ DA SILVA	03/10/2019
19.	ADENILSON JOSE RODRIGUES	30/12/2011
20.	ADEUSVI MOREIRA DOS SANTOS	05/01/2017
21.	ADHEMAR FARIA DE JESUS	30/12/2011
22.	ADILIA SILVEIRA LIMA	28/06/1999
23.	ADILTON PEREIRA AMORIM	10/07/2013
24.	ADIMIR VICTOR FEITOSA SANTOS	16/02/2003
25.	ADRIANE LOPES DA SILVEIRA MEDEIROS	10/06/2020
26.	AFONSO JOSÉ LEAL BARBOSA	29/10/2015
27.	AFONSO OLIVEIRA DA CUNHA	01/11/2019
28.	AFONSO PEREIRA DE SÁ	23/04/1999
29.	AFRA MARTINS FERREIRA	24/04/2008
30.	AGEMIRO DE SOUSA MORAES	13/11/2020
31.	AGOSTINHA RODRIGUES DA COSTA	01/03/2019
32.	AGOSTINHO GOMES DE OLIVEIRA	04/02/2009
33.	AGRIPINO BEZERRA MACHADO	20/06/1997
34.	AIDA MARIA DO AMARAL	17/10/2016
35.	AIDE SANTANA ANTUNES DWORNICK	25/08/2002
36.	ALAIDE ALMEIDA GONCALVES	23/02/2005
37.	ALANNA EUNES DE ABREU	26/08/2013

38.	ALAOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA	23/10/1999
39.	ALARICO NUNES AZEVEDO FILHO	12/08/2020
40.	ALAYDE DE ALMEIDA ALVES	13/10/2004
41.	ALBERTINA SANTOS DA SILVA	26/06/2014
42.	ALBINA RODRIGUES PEREIRA BARROS	22/12/1994
43.	ALCIDES FERNANDES DO NASCIMENTO	09/05/2011
44.	ALCINDINO BRAGA LEITE	05/08/2020
45.	ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES	27/03/2009
46.	ALDACY MACEDO DOS SANTOS	20/08/2014
47.	ALDAIR GASPARD DOS SANTOS	01/11/2019
48.	ALDAIRES TEIXEIRA FOUTOURA	28/08/1998
49.	ALDECINO BATISTA DA SILVA	09/01/2017
50.	ALDEMIR MARANHÃO ARAUJO	09/03/2005
51.	ALDENORA FERNANDES LIMA	15/10/1997
52.	ALDENORA PEREIRA DOMINGOS	06/09/2016
53.	ALDERINA MOREIRA DA SILVA	11/09/2020
54.	ALDIVAN SANTOS GIL	12/04/2018
55.	ALESSANDRA DE SOUSA VIEIRA	06/09/2017
56.	ALEXANDRE FRANCISCO DE OLIVEIRA	15/07/2016
57.	ALFREDO CARLOS DE MATOS	11/11/2019
58.	ALICE FERREIRA DA SILVA AGUIAR	11/06/2001
59.	ALICE PORFÍRIO DE SOUZA	05/07/2010
60.	ALLAN GABRIEL CARDOSO CERQUEIRA	16/09/2019
61.	ALLAN KARDEC AFONSO BORGES	17/04/2008
62.	ALLAN KARDEC DE FARIA	13/06/2007
63.	ALMECI AIRES RODRIGUES	03/05/2017
64.	ALTAIR ROCHA DA SILVA	11/06/2013
65.	ALTINA FERREIRA DOS SANTOS	17/01/2019
66.	ALZENIR ALVES DA SILVA	07/02/2014
67.	ALZIRA PEREIRA ANDRADE	09/08/2019
68.	AMARO MARTINS DE QUEIROZ NETO	10/07/2017
69.	AMELIA ALENCAR LEAO	30/04/1998
70.	AMELIA NUNES SANTANA	26/03/2010
71.	AMELIA PEREIRA DA SILVA	08/02/2017
72.	ANA ALVES BEZERRA	07/02/1991
73.	ANA ALVES DE NEGREIROS	26/03/2010
74.	ANA AMÂNDIA PEREIRA SANTOS	08/06/2017
75.	ANA CAETANO XAVIER	24/04/2007
76.	ANA CARLOS DE ASEVEDO MOURÃO	11/12/2016
77.	ANA CECÍLIA PEREIRA SILVA	05/09/2019
78.	ANA CRISTINA DIAS RIBEIRO	05/05/2017
79.	ANA CRISTINE CARVALHO RUBAS	10/04/2011
80.	ANA DAVID SOARES	16/11/2020
81.	ANA DOS SANTOS	31/07/2008
82.	ANA ILMA SILVA VALADARES	04/01/2013
83.	ANA LOURDES COELHO ALVES	26/12/1994
84.	ANA LOURDES VALPUESTA GUETO	15/10/1997
85.	ANA LÚCIA DOS SANTOS ABREU LOPES	08/11/2019
86.	ANA LÚCIA GREGÓRIO BORGES SANTOS	04/12/2019
87.	ANA LUCIA PAZ OLIVEIRA	05/12/2019
88.	ANA MARIA DE SOUZA	09/08/2013
89.	ANA MARIA JOSE DE MORAIS	18/09/1998
90.	ANA MARIA SOARES DELMONDES	04/05/2008
91.	ANA MARY PEREIRA DA SILVA	04/09/2017
92.	ANA MEDEIROS LEITE BASTOS	01/06/2009
93.	ANA MORAES MARTINS	17/11/2017
94.	ANA NAZARETH CARVALHO E SILVA	19/07/1999
95.	ANA PAULA MARTINS MASCARENHAS	18/09/2019
96.	ANA PEREIRA LUZ	04/06/2014
97.	ANA PINHEIRO DE FARIAS	31/01/2013
98.	ANA RIBEIRO DOS SANTOS	29/07/2013
99.	ANA RODRIGUES DOS SANTOS	05/10/2013
100.	ANA SILVIA ARRAIS FERREIRA	07/03/1993
101.	ANA SOARES MARINHO	20/11/2013
102.	ANA VITURINO DE ARAUJO	09/06/2016
103.	ANA-FELICIA RODRIGUES DE AZEVEDO	30/12/1997
104.	ANAIDES ALVES MENDES	30/04/2015
105.	ANAIR GOMES RIBEIRO DE SOUSA	04/08/2017
106.	ANAPOLINO ARAUJO TORIBIO	24/11/1995
107.	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA NOGUEIRA	20/08/2013
108.	ÂNGELA ALVES DA SILVA MORAIS	23/04/2014
109.	ANGELA MARIA BATISTA DA LUZ	18/09/2003
110.	ANGELA SANTANA DE OLIVEIRA	15/01/2009
111.	ANGELA VALERIA ANISZEWSKA E SILVA COSTA	07/11/2017
112.	ÂNGELO DE SOUSA MIRANDA	30/04/2000
113.	ANIBAL CAVALCANTE CERQUEIRA	28/06/1993
114.	ANNA KAROLINA CARVALHO OLIVEIRA	29/01/2016
115.	ANNA VIKTORIA DE SOUSA MATTNER	06/09/2017

116.	ANTENOR COSTA APINAGES	05/04/2009
117.	ANTILES DOS SANTOS RIBEIRO	17/12/2017
118.	ANTONIA CELMA DA CRUZ	22/10/2008
119.	ANTONIA COELHO DA SILVA	19/07/1999
120.	ANTONIA DO ESPIRITO SANTO SOUSA	10/05/2012
121.	ANTONIA FERREIRA RAMOS	31/01/2000
122.	ANTONIA FILGUEIRAS DE PAULA	05/09/2013
123.	ANTONIA FRANCISCA DE SOUSA	21/03/1998
124.	ANTONIA LOPES DA SILVA	21/12/1993
125.	ANTONIA MARIA DE SOUSA SILVA MELOTO	13/11/2020
126.	ANTONIA MARIA DOS SANTOS	12/12/2000
127.	ANTONIA MARTINS DA SILVA MOTA	11/06/2018
128.	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	14/01/2016
129.	ANTONIA SALVANI DE MELO	01/08/2008
130.	ANTONINHA MACHADO DE SOUSA	07/10/2020
131.	ANTONIO ABREU BRITO	30/03/1996
132.	ANTONIO ALDEIR NOGUEIRA	14/06/1999
133.	ANTONIO ALELUIA ALVES FERREIRA	17/11/2009
134.	ANTONIO ALVINDO ARAUJO COSTA	06/05/2014
135.	ANTONIO AUGUSTO FORTES SIMOES FRANCO	04/02/2019
136.	ANTONIO BENICIO DUARTE SANTOS	03/04/2019
137.	ANTONIO CAMPOS FILHO	28/08/2009
138.	ANTONIO CARLOS FONSECA DE SOUZA	05/01/2007
139.	ANTONIO CESAR PEREIRA BEZERRA	29/11/2006
140.	ANTONIO CHAVES FILHO	11/01/2008
141.	ANTONIO DALMASSO	21/12/1993
142.	ANTONIO DO CARMO DE OLIVEIRA	07/07/2011
143.	ANTONIO GASPAR NETO	26/08/1996
144.	ANTONIO GOMES MONTEIRO	14/03/2016
145.	ANTONIO GONCALVES FERREIRA FILHO	10/02/2020
146.	ANTONIO INACIO DE MORAES	18/01/2006
147.	ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA	09/07/2015
148.	ANTONIO JOSE DE SANTANA	07/01/2019
149.	ANTONIO LIMA TEIXEIRA	21/11/2012
150.	ANTONIO MARTINS DA FONSECA	18/09/2002
151.	ANTONIO PELEGRINE GOMES	09/05/2000
152.	ANTONIO PEREIRA DA COSTA	13/11/2020
153.	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	11/06/2018
154.	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	06/12/2016
155.	ANTONIO PEREIRA MACHADO	17/01/2006
156.	ANTONIO PINHEIRO ROSA	03/07/2020
157.	ANTÔNIO SÉRGIO LOPES SÁ	11/08/2015
158.	ANTONIO SOARES DA SILVA	13/03/2015
159.	ANTONIO SOUZA MASCARENHAS	09/11/1994
160.	APARECIDA FATIMA VIEIRA DE CASTRO	12/01/2018
161.	APARECIDA FREITAS DE VASCONCELOS	07/05/2020
162.	APARECIDA SENHORINHA FERREIRA	18/10/2007
163.	ARCELINA MALHEIRO OLIVEIRA	03/05/2013
164.	ARCELINO SOARES DE SOUZA	02/11/2019
165.	ARI VAZ MONTEIRO	07/08/2014
166.	ARILETE DE ARRUDA CUNHA	02/01/2003
167.	ARIOLINA MARINHO DA SILVA	18/01/2010
168.	ARISTEIA GOUVEIA DA SILVA MACEDO	28/10/2001
169.	ARLENE MARIA ASSUNCAO SILVA PEREIRA	07/09/2016
170.	ARLETE GONCALVES PARTATA	17/12/1990
171.	ARLINDO BUENO GUIMARAES FILHO	05/05/2017
172.	ARLINDO SILVÉRIO DE ALMEIDA	16/05/2014
173.	ARTHUR ALVARENGA NOGUEIRA QUEIROZ	19/01/2003
174.	ARTHUR ALVES DA SILVA	30/09/2013
175.	ARTUR CORREIA DE SOUZA NETO	08/06/2017
176.	ARTUR PEREIRA BRITO	05/05/2017
177.	AUGUSTO OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS	22/10/2018
178.	AULER DAS GRAÇAS TEIXEIRA MIRANDA	05/05/2009
179.	ÁUREA PEREIRA DA SILVA	12/04/1999
180.	AURELIANO FERREIRA DE SANTANA	14/11/2016
181.	BELMIRA DE SOUSA CARDOSO	30/10/2009
182.	BELTANIR COELHO DE ANDRADE ARRUDA	12/04/2011
183.	BENEDITA BARBOSA SOUSA	26/04/1993
184.	BENEDITA DO CARMO FERREIRA DUARTE RODRIGUES	01/09/2020
185.	BENEDITA MACÉDO DE MELO	10/04/2012
186.	BENEDITA MENDES	01/04/1998
187.	BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR	13/03/2016
188.	BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES	05/02/2013
189.	BENEDITO JOSE DE CARVALHO	13/07/2020
190.	BENEDITO TEIXEIRA SILVA	08/03/1994
191.	BENELCY DA SILVA GUEDES	26/01/2012
192.	BENIGNO PEREIRA DE BRITO	05/05/2000
193.	BENILDE MARINHO PEREIRA NOGUEIRA	10/05/2013

194.	BENONI FRANCISCO DE LIMA	02/06/2020
195.	BENTO LEBRE DOS SANTOS	27/02/2004
196.	BERNARDINO FERREIRA DE ALCANTARA	30/12/2011
197.	BERTA DA CONSOLAÇÃO LOPES SAMPAIO	08/08/2005
198.	BIANCA ASSIS BRAGA	20/07/2013
199.	BIANCA BEZERRA DOS SANTOS	21/11/2019
200.	BLANDINA RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO	30/04/1993
201.	BONFIM RODRIGUES DA SILVA	30/04/1999
202.	BRENDA GUIMARAES DE MACEDO	20/10/2016
203.	BRENO MIRANDA DE SA	01/11/2004
204.	BRIGIDA ALVES BATISTA BARBOSA	12/02/2020
205.	BRUNO FERNANDES JACOME	10/05/2016
206.	CAIO CESAR MIRANDA DE FREITAS	17/07/2019
207.	CAIO GABRIEL DA SILVA ARIEIRO	16/12/2007
208.	CALIXTA MARIA SANTOS	10/02/1998
209.	CÂNDIDA CARVALHO DE OLIVEIRA SOARES	11/03/2015
210.	CANDIDA MOURA BARROS	14/03/2006
211.	CANDIDA RIBEIRO GOMES	03/04/1998
212.	CÂNDIDO GONÇALVES RIBEIRO	19/05/1999
213.	CARLINDO CARNEIRO DA SILVA	26/04/2013
214.	CARLITO OLIVEIRA LIMA	01/11/2019
215.	CARLOS ALBERTO SALES	03/09/2020
216.	CARLOS BENEDITO RODRIGUES PÓVOA	25/11/2003
217.	CARLOS CHAGAS SILVA	09/08/2018
218.	CARLOS EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS DE QUEIROZ	15/10/2018
219.	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA AGUIAR JUNIOR	05/04/2014
220.	CARLOS MARCIONE ROCHA DOURADO	09/09/2002
221.	CARLOS MATOS OLIVEIRA	10/05/2018
222.	CARLOS ROBERTO VIVEIROS	30/12/2011
223.	CARMELITA GORGONHA DIAS	03/10/2011
224.	CARMEM MARCIA GOMES CERQUEIRA	01/03/2019
225.	CARMEN IRIS TOLENTINO	03/10/2011
226.	CARMEN REIS AMORIM	13/03/2012
227.	CARMILIA RODRIGUES ALVES	29/07/2013
228.	CARMINA PEREIRA DE ARAUJO	01/11/2019
229.	CAROLINA EVELYN FRANCISCO DE SÁ	02/11/2000
230.	CASSIANILDA ALVES MILHOMEM	03/09/2019
231.	CASSIO MILHOMENS RODRIGUES	26/02/2013
232.	CECÍLIA ALVES DE ASSUNÇÃO	12/08/2019
233.	CECILIO BARBOSA BAYER	29/05/2015
234.	CELIA ALVES FELIPE	04/07/2016
235.	CÉLIA BARNABÉ DA SILVA CAFIERO	09/06/2017
236.	CELIA FERNANDES MENEZES PEREIRA	08/11/2005
237.	CELIA LUCIA LAZZAROTTI REIS	30/04/2001
238.	CELINA DE BONIS	08/06/2017
239.	CELIO CARMO DE SOUSA	19/12/2000
240.	CELMA OLIVEIRA DO PRADO GUEDES	11/04/2002
241.	CESAR AUGUSTO DA SILVA COSTA	04/10/2019
242.	CESARINA RIBEIRO DE ARAUJO	29/04/2011
243.	CHARLES DE LACERDA COSTA	09/09/2002
244.	CHARLES ROBERTO BEZERRA COSTA	13/08/2001
245.	CIANE MARIA PEREIRA DE CARVALHO	24/04/2007
246.	CÍCERA FERREIRA DE SOUSA	22/12/1994
247.	CÍCERA MOREIRA NEVES	11/04/2018
248.	CICERO ALVES BATISTA	22/11/2006
249.	CICERO ALVES DE SOUZA	01/10/2004
250.	CICERO BARBOSA DE SOUSA	09/11/2020
251.	CÍCERO DE OLIVEIRA	11/06/2017
252.	CIRENE SANTANA DE SOUSA	10/08/2001
253.	CIRENILDE SANTOS MIRANDA	11/03/1998
254.	CIRO ALVES JULIÃO	03/04/2012
255.	CLARA MELISSA CARDOSO RIBEIRO	03/08/2014
256.	CLARICE AUGUSTA SILVA MIRANDA	10/07/2013
257.	CLARINDA RAMOS SILVA LEO	18/09/2003
258.	CLÁUDIA GILVANETE MEDEIROS MENDES CARDOSO	04/07/2018
259.	CLAUDIMAR NOGUEIRA DA SILVA	18/07/2011
260.	CLAUDINA DE FATIMA DO COUTO LIMA	11/11/2019
261.	CLAUDIO CRAVO	01/10/2018
262.	CLAUDIO DURVAL BRITO DE ALMEIDA	09/05/2000
263.	CLAUDIO LIMA DO NASCIMENTO	03/02/2017
264.	CLAUDIO LUIZ DE CARVALHO	26/12/2012
265.	CLEDSON CARVALHO DE AGUIAR	27/04/2010
266.	CLEIBE BANDEIRA LIMA	07/04/2016
267.	CLELIA ROSA DA SILVA MOTA	15/10/1997
268.	CLEMENCIA DIAS FERREIRA	08/03/2004
269.	CLENAN RENAULT DE MELO PEREIRA	21/05/2018
270.	CLEOMAR ALVES ALENCAR	08/11/2004
271.	CLEOMENDES JARDIM ANDRADE	01/10/2020

272.	CLEOMENES DOS SANTOS FERREIRA	03/08/2020
273.	CLEONICE PEREIRA	11/02/2005
274.	CLEUNICE OLIVEIRA ABREU	10/06/2013
275.	CLEUSA DE PAULA SILVEIRA	10/11/2015
276.	CLEUSIMAR ALVES FOLHA DO NASCIMENTO	10/05/2016
277.	CLEVERSON SIRIUS CHAVES	29/06/2005
278.	CORINA DE SOUSA GOMES	03/05/2017
279.	CORINA MARQUES DE CARVALHO	16/11/2006
280.	CREUSA MARTINS MANO	04/04/1997
281.	CREUZA FERREIRA DA CRUZ	03/05/2017
282.	CREUZA PRUMKROI KRAHO	31/01/2010
283.	CRISTINA HELENA NOGUEIRA DE FREITAS	10/05/2018
284.	CUSTODIANA COSTA PINTO	31/07/2014
285.	DALILA AMORIM SOARES DE MELO	21/02/2011
286.	DALILA FERREIRA DA SILVA	18/11/2003
287.	DALMI COELHO DE CARVALHO	11/11/2020
288.	DANIELA CARDOSO LOPES	16/09/2019
289.	DARCY FERREIRA GOMIDES	22/12/1994
290.	DARCY PEREIRA LUZ	25/08/2013
291.	DAVI CARVALHO JÁCOME	27/04/2010
292.	DAVID FONSECA SOARES	09/06/2014
293.	DÉBORA COELHO DE SOUZA	15/03/2007
294.	DELMO ARAUJO MACEDO	16/02/2017
295.	DELZIRENE DIAS DE SOUSA	01/09/2003
296.	DENISE MARIA DE FREITAS FERREIRA	06/08/2018
297.	DEOLINDA FERREIRA DOS SANTOS	02/04/1998
298.	DERLI LEONELO LETRARI	12/11/1995
299.	DEUSAMAR OLIVEIRA MIRANDA	15/10/1997
300.	DEUSELI MARTINS DE ALVARENGA	24/04/1993
301.	DEUSELY BESERRA DO NASCIMENTO	07/06/2019
302.	DEUSIMAR CAVALCANTE MILHOMENS	06/10/2000
303.	DEUSINE MARTINS MORAIS	08/03/1991
304.	DEUZELINA GONZAGA CAMPOS	30/09/2003
305.	DEUZENI RIBEIRO DE OLIVEIRA	16/05/2019
306.	DEUZINA CORREIA RIBEIRO	05/02/2015
307.	DEYDSON MELO CABRAL	01/08/2008
308.	DIANARI SEBASTIÃO DE QUEIROZ	01/02/1999
309.	DIEGO GAMA RODRIGUES	27/09/2018
310.	DIEGO MELO CABRAL	01/08/2008
311.	DIJALMA NUNES	10/07/2017
312.	DILACI MAGALHÃES OLIVEIRA SOUZA	03/08/2012
313.	DILMA CARVALHO SOARES LIMA	22/12/1994
314.	DILMA SILVEIRA SANTOS DE SOUSA	03/05/2017
315.	DIMARINA SARAIVA SANTOS	01/04/2015
316.	DIMITRY MORAIS QUEZADO	03/06/1998
317.	DIN QUERIDO	29/03/2015
318.	DINA MARIA DUALIBE MURICI	03/08/2015
319.	DINAR MIRANDA DE FARIAS SOUSA	28/08/1998
320.	DIONISIO RODRIGUES MACHADO	21/06/2019
321.	DIORNECY TELES DA SILVA	16/01/2018
322.	DIVINA ABREU DOS SANTOS QUEIROZ	10/06/2013
323.	DIVINA ALVES DE CASTRO SILVEIRA	16/07/2001
324.	DIVINA DARC DE JESUS	06/12/1994
325.	DJAIR BANDEIRA DOS SANTOS	01/10/2019
326.	DJANIRA LUZ VIANA	01/04/1998
327.	DOLMAN LIMA MARTINS	14/04/2020
328.	DOMINGAS DIAS PEREIRA	06/05/2014
329.	DOMINGAS DOS SANTOS COUTINHO	27/08/2011
330.	DOMINGAS PEREIRA DE MIRANDA	06/02/2017
331.	DOMINGOS BEZERRA MENDES	01/10/2020
332.	DOMINGOS CALIXTO DE SOUZA	22/01/1996
333.	DOMINGOS ELOI DOS SANTOS	13/11/2020
334.	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	26/10/1996
335.	DOMINGOS PEREIRA MACHADO	13/09/2018
336.	DOMINGOS RIBEIRO VALADARES	02/04/2007
337.	DOMINGOS SANTANA CARVALHO DE ARAUJO	06/04/2005
338.	DOMINGOS VIEIRA BARBOSA	07/08/2018
339.	DONISETE CHAVES MELO	02/04/1998
340.	DÔRACI DO AMARAL REIS	01/04/1998
341.	DORACY DE ALMEIDA OLIVEIRA	11/02/2016
342.	DORALICE MARTINS MILHOMENS TURÍBIO	30/06/2013
343.	DORALISE MARTINS RODRIGUES	10/04/2007
344.	DORIVAL RODRIGUES FERREIRA PACHECO	31/10/2006
345.	DORINHA ANGELA ROMÃO	16/06/2014
346.	DORIS MARY QUEIROZ SANTOS DE ASSUNÇÃO	09/02/2015
347.	DOURIVAL ARAUJO COSTA	18/04/1995
348.	DUPLANIR CANDIDO DE MORAES	08/01/2016
349.	DURVAL MORAIS DA SILVA	17/08/2010

350.	DURVALINA RODRIGUES SOARES	19/11/2014
351.	DURVALINA SIDÔNIA DE SOUSA	29/12/2014
352.	EDELA BORCHARDT MARASCA	10/07/2012
353.	EDENILSON DA SILVA E SOUSA	03/03/2009
354.	EDILBERTO ALVES COSTA	26/02/1992
355.	EDILEUSA GONÇALVES DIAS	06/10/2016
356.	EDILEUZA MARTINS SANTIAGO	29/01/2013
357.	EDILSON MARTINS DOS SANTOS	04/09/2017
358.	EDILSON PEREIRA DE SOUSA	04/08/2014
359.	EDIMA DIAS MIRANDA	30/01/2016
360.	EDIMA FERREIRA DOS SANTOS	03/08/2020
361.	EDIMAR CRUZ DA SILVA OLIVEIRA	02/06/2016
362.	EDIMAR FERREIRA ALMEIDA	04/07/2016
363.	ÉDINA MARTINS SANTANA	14/08/2013
364.	EDINALDO BATISTA CASTRO	03/08/2018
365.	EDISON ASEVEDO SOARES	07/07/2014
366.	EDISON PEREIRA NUNES	30/06/2009
367.	EDITE GOMES DE SOUSA	11/08/2017
368.	EDITH DA COSTA RODRIGUES	09/09/2019
369.	EDITH LIMA DOS SANTOS	01/02/2018
370.	EDIVALDO SOARES DE SOUZA	01/08/2016
371.	EDIVAN ALVES BEZERRA	25/04/2002
372.	EDIVAN DA CRUZ VILANOVA	05/07/2012
373.	EDMILSON DANTAS	18/06/2009
374.	EDMUNDO VIEIRA GOMES	08/10/2018
375.	EDNA APARECIDA DE AGUIAR SILVA	30/05/2018
376.	EDNA LUIZA DE MELO BALTHAZAR	17/10/1993
377.	EDNEI DE SOUSA MIRANDA	13/04/2020
378.	EDSON FERREIRA FEITOSA	21/05/1998
379.	EDSON PEREIRA RIBEIRO	04/09/2017
380.	EDUARDO ANTONIO FAUSTINO	11/11/2020
381.	EDUARDO ELIAS NUNES LOPES	01/08/2020
382.	EDUARDO JOÃO MENDES BEZERRA	06/05/2015
383.	EDUARDO LINO COELHO	12/09/2014
384.	EDUARDO PESSOA AUGUSTI	11/05/2016
385.	EDVALDO QUEIROZ BEZERRA	07/07/2014
386.	ELANJE PEREIRA RUFO SOUSA	27/07/2004
387.	ELBA MACIEL DA SILVA COSTA	17/11/1994
388.	ELCIA PORTO TORQUATO	22/12/1994
389.	ELDA DA SILVA DOS SANTOS	25/10/2013
390.	ELDER DA CUNHA MACHADO	17/08/1999
391.	ELENIRA TAVARES ALVES MOURÃO	29/01/2019
392.	ELETICE MARTINS CABRAL LUZ	05/06/2018
393.	ELEUZA GONÇALVES CORRÊA	30/01/2013
394.	ELIA PEREIRA	01/04/1998
395.	ELIANE DE JESUS TELES	03/04/2019
396.	ELIECI LEITE RIBEIRO	31/05/2016
397.	ELIETE SOUSA BOTELHO	06/02/2017
398.	ELIETH GOMES ALVES	09/09/2019
399.	ELIFE ALVES MACHADO	24/09/1996
400.	ELIO ELISIO DOS SANTOS	03/04/1998
401.	ELISABETE CARNEIRO DE OLIVEIRA GONÇALVES	27/08/2014
402.	ELISABETE COPOLETTE	01/11/2019
403.	ELISABETH RIBEIRO MARTINS	02/02/2018
404.	ELIZABETH VIEIRA DOS REIS	30/06/2008
405.	ELIZALDO NUNES DA SILVA	28/01/2014
406.	ELIZIEL CAETANO DE OLIVEIRA	03/01/2019
407.	ELIZIO DE OLIVEIRA	30/04/1999
408.	ELLEN LINO COELHO	12/09/2014
409.	ELOINA RODRIGUES DE CERQUEIRA OLIVEIRA	09/09/2008
410.	ELYDIA DE JESUS SALES DIAS MILHOMEM	04/11/2015
411.	ELZA BATISTA COQUEIRO	10/08/2001
412.	ELZA FONSECA MARTINS	07/11/2017
413.	ELZIRA PEREIRA DA SILVA PINHEIRO	11/02/2016
414.	EMANUEL CARDOSO DOS SANTOS	16/09/2019
415.	EMANUELLA THAMIREZ DA SILVA FONSECA	19/07/2010
416.	EMANUELLE RIBEIRO SANTOS	07/04/2020
417.	EMILIA MARIA MACHADO ROSA	08/12/2016
418.	EMILIA RESPLANDES DE OLIVEIRA	30/04/1993
419.	EMILIANO ALVES DE ALMEIDA	04/02/2016
420.	EMILIANO PEREIRA DE ANDRADE	18/03/1993
421.	EMIRACI FELIX DE SANTANA CARDOSO	09/07/2014
422.	EMIVAL DIAS DE SOUSA	29/12/2014
423.	ENEDINA ALVES OLIVEIRA	03/10/2016
424.	ENITH PAULO DE JESUS COSTA	13/10/2020
425.	ENIVANDO TAVARES DE LIMA	08/11/2011
426.	ENNES SOLINO DE SOUZA	27/02/1998
427.	ENOQUE JOSE DA CRUZ	21/08/2017

428.	EPAMINONDAS CIRINO JUNIOR	03/10/2016
429.	ERICA ROSAL BEZERRA BARROS	05/02/2018
430.	ERILDA MARIA BORGES SILVA	08/02/2018
431.	ERION DE PAIVA MAIA	02/04/2012
432.	ERISVAINIA GOMES DE MORAIS	09/11/2020
433.	ERIVAN PINTO SOARES COSTA	03/06/2004
434.	ERIVELTO LOURENÇO DE SOUSA	28/08/2012
435.	ERMINDO MARCOS SERAFINI	17/09/2007
436.	ERMINIA PEREIRA DE SOUZA	17/10/2001
437.	ESMERALDINA PEREIRA MARQUES	09/07/2008
438.	ESPERANÇA MARTINS RODRIGUES	06/05/2014
439.	ESTELA BENÍCIO DOS SANTOS	02/04/1998
440.	ESTER ALVES DE BARROS	31/03/2004
441.	EUCLIDES CARNEIRO LIRA	11/10/2019
442.	EUCLIDES DA MOTA E SILVA	02/10/2009
443.	EULINA RIBEIRO DE SOUSA	02/08/2018
444.	EUNICE OLIVEIRA DE FREITAS	12/11/2019
445.	EUNICE VILE DE SOUZA	04/08/2017
446.	EUSA FRANCO DA COSTA OLIVEIRA	19/04/2017
447.	EVA ALVES DA SILVA	02/03/2016
448.	EVA APARECIDA SANTIAGO SANTANA	15/10/1997
449.	EVA DA SILVA QUIXABEIRA GONÇALVES	14/11/2007
450.	EVA DE FRANÇA GOMES FARIAS	19/07/2003
451.	EVA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO	04/09/2017
452.	EVA MUNIZ BARROS	06/07/2016
453.	EVANDRA PEREIRA SILVA ABREU	07/04/2020
454.	EVANDRIO PEREIRA LIMA	11/08/2017
455.	EVANDRO JOSÉ VIEIRA	09/04/2013
456.	EVANEI FERNANDES DOS SANTOS	28/12/2015
457.	EVANGELISTA LEITE RAMOS	12/03/2015
458.	EVANI MARIA DO ROSARIO ALENCAR	22/12/1994
459.	EVARISTA DA COSTA LIMA NETA SOUSA	02/07/2019
460.	EVERCINO DIAS RODRIGUES	09/05/2013
461.	EXPEDITA MARTINS DE OLIVEIRA	21/04/2008
462.	EZEQUIAS MENDES MACIEL	19/11/2015
463.	EZIMAR DE PAULA E SOUSA	01/09/2015
464.	FABIANA MEDEIROS NOLETO	26/04/2012
465.	FÁBIO ALVES DE SOUZA	09/04/2018
466.	FABIO ALVES PEREIRA	13/11/2020
467.	FELICIANO WASHINGTON BATISTA SENA	01/03/2019
468.	FELIPE MARTINS RUFO	27/07/2004
469.	FELIX DOS REIS COELHO	14/03/2010
470.	FELIX FRANCISCO LOPES	03/10/2011
471.	FERNANDO DE ALMEIDA MACHADO	10/06/2020
472.	FERNANDA SOUZA BARBOSA	21/09/2009
473.	FLAVIANA CARVALHO ALVES	12/05/2003
474.	FLORINDA FERREIRA MACHADO	06/07/2020
475.	FLORIZA TEIXEIRA MENEZES CARNEIRO	19/11/2012
476.	FRANCI DE AGUIAR MORAIS	01/02/2018
477.	FRANCILDA MARTINS DOS SANTOS SILVA	12/02/2020
478.	FRANCISCA ALVES DOS REIS	15/10/1997
479.	FRANCISCA CELMA SILVA UCHOA	07/06/2016
480.	FRANCISCA DA SILVA CHAGAS	11/06/2007
481.	FRANCISCA DA SILVA MENEZES	05/04/2001
482.	FRANCISCA DA SILVA MENEZES	05/04/2001
483.	FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO OLIVEIRA	30/01/2015
484.	FRANCISCA DELMA QUEZADO CARVALHO	11/09/2020
485.	FRANCISCA GOMES NETA	03/07/2020
486.	FRANCISCA GONÇALVES SANTOS	02/08/2005
487.	FRANCISCA JOSILENE DE CARVALHO UCHOA	01/11/2019
488.	FRANCISCA OLIVEIRA DE ARAÚJO	04/02/2016
489.	FRANCISCA SANTOS BARBOSA DUARTE	26/11/2018
490.	FRANCISCO ALVES BARBOSA	16/10/2003
491.	FRANCISCO ANDRADE DE OLIVEIRA	01/04/2019
492.	FRANCISCO BANDEIRA COELHO	10/05/2018
493.	FRANCISCO CARLOS DA CONCEIÇÃO	05/02/2010
494.	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	12/07/2017
495.	FRANCISCO DAS CHAGAS ALI BUCAR	08/11/2005
496.	FRANCISCO DE ASSIS DUARTE DO NASCIMENTO	08/04/2016
497.	FRANCISCO FRANCIMAR GONÇALVES FERREIRA	09/06/2016
498.	FRANCISCO GONÇALVES SÁBIO FILHO	08/06/2017
499.	FRANCISCO JOSE NUNES BARBOSA	04/02/2016
500.	FRANCISCO LIMA	18/01/1999
501.	FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA FERNANDES	01/02/2018
502.	FRANCISCO MOURÃO CHAVES	08/10/2015
503.	FRANCISCO NETO MEDEIROS	17/11/2011
504.	FRANCISCO NEY FEITOSA FRAZAO	14/05/2013
505.	FRANCISCO RICARDO DA SILVA	17/04/2009

506.	FRANCISCO SILVA DE ABREU	08/04/2015
507.	FRANCISCO XAVIER PEREIRA DE LACERDA	11/01/1992
508.	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	22/06/2015
509.	GABRIEL RODRIGUES DE MELO	21/02/2011
510.	GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA	09/02/2011
511.	GASPAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA	02/12/1994
512.	GECIVALDO ALVES DE ARAÚJO	25/06/2003
513.	GEMINIANA PEREIRA COELHO	31/05/1999
514.	GENECI FERREIRA DE OLIVEIRA	30/04/1993
515.	GENEIROSA AIRES DE ANDRADE	29/10/1999
516.	GENI FIALHO WISNIEWSKI	02/09/2008
517.	GENILDO FERREIRA GOMES	10/02/2012
518.	GENILO ALVES LIMA	15/07/2015
519.	GENIVALDO ROBERTO LISBOA	05/04/2013
520.	GENOVEVA DA COSTA VELOSO SOUSA	08/01/2008
521.	GENY MARIA RODRIGUES LOPES	09/03/2000
522.	GERALDA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	26/04/1999
523.	GERALDO DA SILVA GOMES	09/11/2020
524.	GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES	09/08/2017
525.	GERALDO MIGUEL DE OLIVEIRA	29/05/2020
526.	GERIMIAS DA SILVA FREITAS	04/10/2017
527.	GESSE ARAUJO ROCHA	19/11/2015
528.	GESSY FERREIRA GUEDES	02/04/1998
529.	GILBERTO RODRIGUES MARTINS	10/09/1996
530.	GILBERTO SERTAO ARAUJO	09/11/2020
531.	GILDA TORRES GOMES	05/05/2004
532.	GILDEMAR NEIVA COSTA	05/11/2018
533.	GILDENE BENICIO LIMA MENDES	08/06/2020
534.	GILDETE FERNANDES LIMA PINTO	18/09/1998
535.	GILMAR ARAÚJO FEITOSA	09/05/2013
536.	GILMAR GUILHERME DIEHL	10/06/2019
537.	GILMAR HUMBERTO ROSA	19/11/2015
538.	GILSON FARIAS MAIA	10/08/2020
539.	GILSON RIBEIRO CARVALHO	10/05/2019
540.	GILVAN PEREIRA ASSUNÇÃO	12/03/1999
541.	GIOVANNA RIBEIRO DA PAIXÃO	22/08/2015
542.	GISLAINE NORONHA BATISTA	09/11/2020
543.	GLEDISMAN BARBOSA RODRIGUES	06/06/2019
544.	GLORIA GEAN ALVES DE OLIVEIRA	11/03/2010
545.	GOALUZ LOPES SOUSA SILVA	26/12/2013
546.	GOIAMA LOPES SOUSA	19/11/2014
547.	GRACIA MARIA TEIXEIRA HALUM	01/06/2020
548.	GRACY ALVES DA SILVA ASSUNÇÃO	07/11/2018
549.	GRIGORIO BORGES DE OLIVEIRA	23/11/2007
550.	GUILHERME CORREIA BARBOSA	29/04/2018
551.	GUILHERME DE SOUSA SILVA	28/01/2018
552.	GUIOMAR PEREIRA DE SOUSA	16/02/2005
553.	GUIVALDO GUIMARÃES	29/07/2013
554.	HAIDEE CAMPITELLI VASQUES	27/09/2020
555.	HEBER WOLNEY POVOA MELLO	10/06/2020
556.	HELAINÉ MARIA DE BARROS TERRA CUNHA	06/12/1998
557.	HELENA ARAÚJO LEITE	08/01/2008
558.	HELENA DE SOUZA CHAVES	22/12/1994
559.	HELENA DOS SANTOS RICARDO	06/03/2015
560.	HELENA FERREIRA SILVA	28/06/2004
561.	HELENITA CECILIA GOTZ KUNZ ADAMS	01/11/2019
562.	HELENO GOMES	08/06/2005
563.	HELIO NEVES FONSECA	11/06/2007
564.	HELIZALDO DOS REIS SOARES	21/05/2019
565.	HELÓISA VITÓRIA ALVES MENEZ	06/09/2009
566.	HENRIQUE MENDES RAPOSO SILVA	04/05/2008
567.	HERCULANO FILHO BARRETO MARTINS	01/06/2020
568.	HERMILTON DE ALMEIDA CARNEIRO	01/11/2016
569.	HILDA DE ALMEIDA SILVA	07/10/1999
570.	HIULLA NATHALIA FERREIRA PESSOA	30/03/2009
571.	HOMILDA FERREIRA MARQUES	29/05/2008
572.	HONORATO ALVES DA COSTA NETO	23/07/1995
573.	HORTENCIA PINHEIRO MOREIRA	11/03/1998
574.	HOTILIA DANTAS LOPES	21/11/2007
575.	HUDSON AROLDI RODRIGUES AZEVEDO	09/01/2004
576.	HULDA RODRIGUES SANTANA	21/03/1998
577.	HUMBERTO ARANHA GUIMARAES	07/02/2019
578.	HUMBERTO VALDEZ SARDINHA	23/02/2009
579.	IARA GOMES BEZERRA	31/08/2016
580.	IARIRENE COSTA BRAGA	30/01/1998
581.	ICARO CARVALHO DA LUZ	09/08/2019
582.	IDAELE FREITA MOREIRA	11/11/2019
583.	IDALCINA GONÇALVES DA SILVA	29/03/2016

584.	IDALME GOMES	27/05/2020
585.	ILIZARQUE MILHOMEM CORREIA	17/11/2009
586.	IGNEZ LUIZA LOVATTO	28/10/2008
587.	IGNEZ MOURA RODRIGUES	31/05/1999
588.	IGNEZ TAGLIARI ALISCANTES MACHADO	12/01/2007
589.	ILARIO FRANCISCO SOUZA	11/05/2011
590.	ILDA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	17/11/2012
591.	ILDA SOARES DE LIMA DELMONDES	04/05/2008
592.	ILMA BEZERRA GERAIS	11/10/2018
593.	ILUPIRANDO SOARES NETO	11/09/2020
594.	IMELDA GALVÃO RODRIGUES	25/11/2003
595.	INACIA PEREIRA DOS SANTOS	02/04/1998
596.	INÉS ALVES VALADARES	26/04/1992
597.	INÊS CARMO DE SOUZA SALGADO	11/10/2018
598.	INGRID XAVIER CARDOSO	28/08/2019
599.	IOLETE DOS SANTOS AGUIAR	26/12/1994
600.	IONE BANDEIRA FRANCO	02/04/1998
601.	IRACEMA PEREIRA DE MIRANDA	28/06/2007
602.	IRACI BATISTA DE ARAUJO SILVA	08/02/2012
603.	IRACI DOS SANTOS RIBEIRO	11/02/2016
604.	IRACI PACINI LEAL CARVALHO	24/05/2004
605.	IRACY DA SILVA AGUIAR GOMES	06/07/2017
606.	IRACY GOMES BELÉM	25/06/2018
607.	IRÁIDES BRITO LIANDRO	24/04/2007
608.	IRANI MARIA PIMENTA DURÃES	05/01/2016
609.	IRANILDE CAVALCANTE MACHADO DA ROCHA	02/07/1999
610.	IRANY MELO COSTA	29/06/1993
611.	IRENE FERNANDES RAMOS	03/08/2012
612.	IRENE MARIA RIBEIRO ALVES	03/10/2016
613.	IRENE VELÉDA DA SILVA	14/11/2006
614.	IRENI ALVES TEIXEIRA SANTOS	17/11/2017
615.	IRENILDES ALVES GAMA	14/01/2008
616.	IRÉS LUSTOSA RIBEIRO	11/08/2020
617.	ISA MARIA FERREIRA NEVES	06/07/2009
618.	ISABEL CHRISTINA MENDONÇA ROMANHOLO	29/12/2015
619.	ISABEL FALCÃO SOARES	30/04/1993
620.	ISABEL GUIMARÃES DE SOUSA E SILVA	04/07/2018
621.	ISABEL MARTINS NASCIMENTO	01/09/2010
622.	ISABEL TORRES RODRIGUES	10/04/1994
623.	ISABELA ENUMO GOTTARDI	30/09/2018
624.	ISABELA MARTINS BRITO	28/02/2020
625.	ISABELLA MARQUES DESVARAS ARAUJO	20/06/2013
626.	ISABELLA MOTA CARDOSO	17/01/2016
627.	ISAC DE SOUSA MENDES	18/11/2015
628.	ISADORA MARQUES DESVARAS ARAUJO	20/06/2013
629.	ISAI PINTO BOMFIM	11/07/2014
630.	ISMAEL FREITA MOREIRA	01/10/2020
631.	ISRAEL CARVALHO DOS SANTOS	06/07/2016
632.	ISRAEL MADEIRA PEREIRA JÚNIOR	27/11/2007
633.	ITACI COELHO RESPLANDES	02/04/1998
634.	IULLA MYLLENE DE PAULA	01/03/2016
635.	IVAN DE SOUZA	11/10/2013
636.	IVAN MARQUEZ DE MOURA	08/01/2016
637.	IVANEI DIAS SANCHES	01/10/1994
638.	IVANEIDE PINHEIRO DA SILVA CARVALHO	05/10/2007
639.	IVANILDE ALVES PANTA	07/05/2015
640.	IVANILDE CORDEIRO DA SILVA	30/06/2009
641.	IVANILDES DE FATIMA SOUSA PARENTE	05/03/2020
642.	IVANIR DIAS ROSA MEDRADO	11/02/2016
643.	IVANIRA MIRANDA MARINHO	02/10/2017
644.	IVANY DIAS BARROS GARÇAO	15/01/2008
645.	IVANY RODRIGUES MAGALHÃES	04/06/2009
646.	IVE GOMES NUNES	04/08/2008
647.	IVON EVALDO FARIA PACHECO	01/11/2019
648.	IVONE RAMOS MIRANDA	23/08/2007
649.	IVONE RESPLENDE DIAS	27/11/1997
650.	IVONEIDE COELHO DOS SANTOS OLIVEIRA	14/03/2016
651.	IVONETE CERQUEIRA LIMA	11/11/2019
652.	IVONETE RODRIGUES SIMAO DE CARVALHO	28/07/2009
653.	IVONETE SOARES DE ALMEIDA	25/10/2013
654.	IZABEL FRANCISCA DA SILVA	03/06/2016
655.	IZABELLA BRENDA GOMES VERAS	07/02/2011
656.	IZAIAS ALVES COELHO	27/08/2014
657.	IZAURA DE OLIVEIRA REIS	10/07/2005
658.	IZZAMOR DOS REIS RAMOS	02/02/2013
659.	JACINTO DA SILVA	26/03/2010
660.	JACIRA BARBOSA BARROS	13/04/2015
661.	JACIRA COSTA DE OLIVEIRA	30/08/2013

662.	JACIRA PEREIRA DE AGUIAR	10/06/2019
663.	JACKELLYNE MARTINS RUFO	27/07/2004
664.	JADSON BATISTA SOUSA	20/11/2013
665.	JADSON SILVA MARQUES DA CRUZ	15/08/2016
666.	JAFÉ JONES COSTA DE LIMA	05/01/2004
667.	JAIR AIRES MANDUCA	11/06/2007
668.	JAIR CLARINDO DA SILVA	21/06/2011
669.	JAIR DE JESUS FRANCO	09/05/2002
670.	JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA	07/06/2018
671.	JANAINA SOUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	16/12/2019
672.	JANAYNA PITOMBEIRA FERREIRA RAMOS	27/04/2020
673.	JANDES MIRANDA CUSTODIO	07/03/2014
674.	JANETH LUDOVINO DE SOUZA	09/06/2017
675.	JANICE DE SOUZA VALLE	06/08/2018
676.	JAURY ENGERS	13/11/2020
677.	JENOVEVA MIRANDA DE MADEIRA	16/09/1996
678.	JERDENS MELO DE SOUZA	09/08/2013
679.	JERONIMO SALES BEZERRA	16/09/2004
680.	JESUENA DIVINA VIEIRA PAIVA	24/12/1990
681.	JESUMAR BATISTA BORGES	13/04/2012
682.	JESUS CANDIDO DE ASSUNÇÃO	22/01/2007
683.	JOANA ARAUJO DA SILVA	16/11/1994
684.	JOANA DE SOUZA COSTA	06/09/2016
685.	JOANA EUDA BARBOSA	01/11/2016
686.	JOANA MARQUES DA GAMA	26/07/2004
687.	JOANA NERES DE SOUSA	22/01/2007
688.	JOANA NOGUEIRA AMORIM	29/12/2014
689.	JOANA PEREIRA MACIEL QUIXABEIRA	17/12/1996
690.	JOANA PEREIRA MAIA	30/08/2012
691.	JOANA TEIXEIRA DE ABREU	11/08/2017
692.	JOANITA BATISTA PEREIRA	19/11/2015
693.	JOÃO ALVARES DA SILVA JÚNIOR	03/11/2015
694.	JOÃO ALVES MAGALHÃES NETO	01/02/2019
695.	JOÃO BATISTA DE RESENDE FILHO	10/03/1998
696.	JOÃO BATISTA DUARTE	09/05/2013
697.	JOAO BATISTA SOARES	13/11/2020
698.	JOÃO BENTO LEOPOLDO SOUSA DE OLIVEIRA	16/12/2019
699.	JOÃO BORGES DE FREITAS	10/11/1998
700.	JOÃO COSTA COELHO	30/07/2012
701.	JOÃO DE DEUS DINIZ PAIVA	16/08/2008
702.	JOAO DE OLIVEIRA ROCHA	02/01/2008
703.	JOAO DIRCEU DA LUZ	04/04/2013
704.	JOÃO DOS SANTOS ALVES	05/01/2017
705.	JOAO EVANGELISTA LIMA RODRIGUES	04/04/2007
706.	JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO	21/11/2012
707.	JOÃO FILHO FERREIRA DE ALMEIDA	03/09/2014
708.	JOÃO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	30/12/2011
709.	JOÃO KLEBER DE JESUS FIGUEIREDO PINTO	24/08/2018
710.	JOAO LUIZ GUIMARAES BARBOSA	21/06/1996
711.	JOÃO MARTINS JÚNIOR	11/10/2018
712.	JOAO NUNES GONCALVES	09/06/2004
713.	JOÃO OLIVEIRA SOARES	11/03/2014
714.	JOÃO PAULINO DA SILVA	27/03/2003
715.	JOÃO PEDRO MOREIRA SOUSA	13/10/2010
716.	JOÃO PEDRO RIBEIRO DOS REIS FILHO	26/02/2018
717.	JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	15/08/2005
718.	JOAO PEREIRA SODRE FILHO	13/01/2002
719.	JOAO RAIMUNDO DA CUNHA	29/05/2008
720.	JOAO RIBEIRO NERES	12/08/2020
721.	JOÃO RODRIGUES PEREIRA	05/03/2014
722.	JOÃO ROMUALDO PEREIRA	30/05/2019
723.	JOAO VIANA GALVAO	24/09/2001
724.	JOAO VICENTE COLONIA	09/05/2016
725.	JOAO VOGADO DE SOUSA	12/12/1995
726.	JOAQUIM GONÇALVES DE AZEVEDO DANTAS	08/05/2010
727.	JOAQUIM ORIVAN SOUSA FILHO	03/01/2019
728.	JOAQUINA QUINTINO GUEDES	12/04/1999
729.	JOAREIS FERRO PINHEIRO	05/07/2018
730.	JOELMA NUNES SANTOS SOUZA	18/08/2004
731.	JORDAENS GLADSTONE SILVA	03/10/2016
732.	JORGE LUIZ DE ARAÚJO SOUSA	26/09/2018
733.	JOSAFÁ DA SILVA REGO	21/11/2007
734.	JOSE ANTONIO DEUSDARA LEAL	24/09/2001
735.	JOSÉ ARRÚDA DE ALMEIDA	02/08/2018
736.	JOSÉ AUGUSTO LOPES SOBRINHO	05/05/2013
737.	JOSÉ BATISTA DE REZENDE	06/04/2016
738.	JOSE BATUIRA DIAS	01/02/2019
739.	JOSE CAETANO DA SILVA FILHO	16/09/2004

740.	JOSÉ CANDIDO DE ANDRADE	27/08/1999
741.	JOSE DE ARIMATEIA ROCHA COELHO	01/08/2011
742.	JOSÉ DE ERUDÁ MORAIS	30/03/1998
743.	JOSÉ DE JESUS DA COSTA BRITO	25/02/2009
744.	JOSE DE MELO BARBOSA	23/06/2010
745.	JOSÉ DE RIBAMAR GOMES BARROS	24/07/2006
746.	JOSE DE SENA RABELO	09/09/2013
747.	JOSE DIAS BORGES	02/09/2004
748.	JOSÉ DOS REIS SILVA	26/11/2007
749.	JOSE ELOI MATOS	14/07/2006
750.	JOSÉ FÁTIMO DE SOUZA	13/04/1999
751.	JOSE FILHO SOARES DE SOUSA	01/11/2019
752.	JOSE FLAVIANO DE SOUSA	03/08/2020
753.	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CONCESSO	05/10/2018
754.	JOSE FRANCISCO FERREIRA	15/10/2004
755.	JOSE GOMES BEZERRA	27/08/2014
756.	JOSE GOMES DO NASCIMENTO	12/08/2020
757.	JOSE GUILHERME LAUFER	13/11/2020
758.	JOSE JAMIL FERNANDES MARTINS	29/04/2011
759.	JOSE JORDAO DE TOLEDO LEME	06/04/2004
760.	JOSÉ LEONEL DE SOUSA	10/05/2014
761.	JOSE LUCIRIO BATISTA FEITOSA DOS SANTOS	06/03/1999
762.	JOSE LUIZ ALVES CARDOSO	21/01/2011
763.	JOSE MACHADO DA SILVA	01/06/1999
764.	JOSE MARCELINO VIANNA	05/07/2018
765.	JOSÉ MARCOS DE FARIAS	04/03/2010
766.	JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO	26/02/1999
767.	JOSÉ MARTINS CARVALHO	04/09/2014
768.	JOSE MARTINS DE SOUZA	25/01/2016
769.	JOSÉ MAURO DA SILVA RIBEIRO	30/12/2011
770.	JOSE NETO DE SOUSA CARVALHO LAMEIRAO	19/03/2006
771.	JOSÉ NUNES DA SILVA	02/12/2009
772.	JOSE OLIVEIRA MARTINS	27/10/2015
773.	JOSE OSMAR FONSECA LIMA	05/01/2017
774.	JOSÉ PAULO BISPO	30/08/1995
775.	JOSÉ PEREIRA DE SOUSA	02/09/2016
776.	JOSE PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	14/08/2017
777.	JOSÉ PIRES ELIAS	29/06/2018
778.	JOSE RIBEIRO DA CONCEICAO	28/08/2020
779.	JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR	01/12/2016
780.	JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/04/2018
781.	JOSÉ SIZILIO DA CRUZ	02/09/2004
782.	JOSÉ TEIXEIRA COSTA	08/09/2012
783.	JOSE TEIXEIRA NETO	30/12/2011
784.	JOSÉ WELTON DE SOUZA	07/04/2016
785.	JOSÉ XAVIER NETO	08/11/2019
786.	JOSEANE MARIA PEREIRA DE LUCENA	28/10/2013
787.	JOSEFA ALVES DA SILVA	28/12/1994
788.	JOSEFA BATISTA NOIA	09/05/2017
789.	JOSEFA CARVALHO DA SILVA FERNANDES	29/12/2014
790.	JOSEFA LOURENCO DE SOUZA SANTOS	06/07/2007
791.	JOSEFA PEREIRA MARTINS	23/05/2005
792.	JOSELIA LUSTOSA TEIXEIRA	03/05/2017
793.	JOSELINA BORGES FERREIRA	12/02/2020
794.	JOSELITA AGUIAR DE SOUSA	03/09/2019
795.	JOSELY BARREIRA DE AMORIM	27/04/2018
796.	JOSIFRAN MOREIRA DA SILVA	10/05/2016
797.	JOSIMAR PEREIRA LIMA	06/01/2014
798.	JOSINA FERNANDES MOREIRA	11/07/2001
799.	JOSINA JOSE GONCALVES OLIVEIRA	04/07/2018
800.	JOSUÉ ALENCAR AMORIM	12/11/1999
801.	JOVELINA JOSÉ DA SILVA PEREIRA	06/05/2020
802.	JOVELINA LUCIANO NOGUEIRA SAMPAIO	11/08/2018
803.	JUCIE MIRANDA GOMES	29/07/2013
804.	JUDITE MARIA DIAS PIAULINO	08/08/2016
805.	JUIZAM JOAQUIM PAIVA	09/11/2020
806.	JÚLIA FRANÇA DE SOUSA	13/05/2016
807.	JULIA PINHEIRO SOARES	19/08/1997
808.	JULIA ROSA	05/05/1999
809.	JULIETA MARIA DA SILVEIRA	04/04/2012
810.	JULIO ALVES COSTA	14/11/2005
811.	JULIO CESAR MATOS D ALMEIDA	07/02/2020
812.	JULITA AIRES BROM	23/06/2010
813.	JURACI NOGUEIRA GOMES	11/09/2017
814.	JURACI VIANA SANTANA MARTINS	18/02/2010
815.	JURANICE BARBOSA DOS SANTOS NETO	02/05/2018
816.	JUSTA MARIA MATOS TEODORO	13/11/2020
817.	JUSTINIANA PEREIRA DA SILVA	06/02/2017

818.	JUVANILDE FRANCISCO NOGUEIRA	09/11/1994
819.	JUVENAL MILHOMEM DE SOUSA	11/11/2013
820.	JUVENAL PINTO DE SOUSA	28/04/2011
821.	KAYLANY GOMES DE SOUSA FEITOSA	25/12/2003
822.	KELSIENE SILVA COELHO CARDOSO	10/07/2017
823.	KEVEN SILVA SOUSA	11/11/2011
824.	LAES SNAROMTI XERENTE	08/10/2014
825.	LARISSA MARIANA WINCK	31/07/2016
826.	LARISSA QUINTELA SILVA NAKANO	03/09/2014
827.	LAUDECY COELHO ARRUDA COIMBRA	26/04/2018
828.	LAUDELINA ALEXANDRINA DE JESUS	24/08/2018
829.	LAUDINEIA ROCHA MONTEIRO DA SILVA	03/10/2012
830.	LAURA BATISTA BORGES	13/09/2016
831.	LAURA GONCALVES DOS REIS	04/05/2020
832.	LAURENCIA PACHECO DE ASSUNÇÃO	31/07/2014
833.	LAURENO JUSTINIANO TEBAS	25/02/2010
834.	LAURENTINO ALEXANDRE NOLETO NETO	19/09/1993
835.	LAURICE LUIZ PEREIRA	02/04/1998
836.	LAURINA EVANGELISTA ALVES RIBEIRO	01/09/2010
837.	LAURIVALDO DIAS	30/09/2002
838.	LEANDRO QUEIROZ DUARTE	04/07/2016
839.	LEDA MARIA MOREIRA VILA NOVA	02/04/2012
840.	LÉDA MARIA RODRIGUES NOLÉTO	29/04/1999
841.	LÉIDA TAVARES LOPES PEREIRA	26/04/1999
842.	LEILA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	05/07/2018
843.	LEILA SILVA GONCALVES	25/10/2013
844.	LELIA PINHO DE RIBAMAR VECHMEYER	11/04/2017
845.	LENICE RODRIGUES COSTA DA CRUZ	02/07/2020
846.	LEOCADIA SIMAS FILHA CARVALHO	05/05/1999
847.	LEOMAR EUZEBIO DE SOUSA	21/06/2011
848.	LEONAM RODRIGUES ALVES	09/05/2013
849.	LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA	01/04/2016
850.	LEONTINA FERREIRA VETTORI	11/11/2002
851.	LESLIE ALVES DO CARMO	14/03/2016
852.	LETICIA SERAFINI	17/09/2007
853.	LEUSINA REIS DE ABREU	21/12/1993
854.	LÍDIO ROSENDO DA SILVA	23/03/2019
855.	LIGIA RODRIGUES CHAVES	16/12/2007
856.	LILIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES	24/01/2011
857.	LILIAN ALVES DA SILVA	23/04/2014
858.	LINDALVA ALVES DE CARVALHO	10/06/2013
859.	LINDIOVÂNIA SILVA PEREIRA	27/12/2015
860.	LINDOLFO CARLOS DE OLIVEIRA	06/03/1998
861.	LIONILDES LOPES DE JESUS	05/04/2013
862.	LISMAR FRANCISCA RIBEIRO DE AMORIM	06/08/2018
863.	LIVIA MARIA NOAL BELTRAO	07/11/2017
864.	LIZIANE PEREIRA GUEDES BONFIM	05/11/2012
865.	LOURENY TOLINTINO DE SOUZA SILVA	01/04/2019
866.	LOURIVAL DE ARAÚJO COELHO	05/09/2014
867.	LOURIVAL GOMES PARENTE	26/12/2013
868.	LOURIVAL RODRIGUES CARVALHO	19/11/2013
869.	LUCAS INOCÊNCIO PINTO DOS REIS	10/03/1999
870.	LUCAS RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO	25/12/2016
871.	LÚCIA CÂNDIDO DO PERPÉTUO SOCORRO RIBEIRO	19/01/2005
872.	LUCIA HELENA DE GODOY	30/12/2010
873.	LUCIA MARQUES CARDOSO	20/07/2008
874.	LUCIA TERESINHA SCHUCK	26/04/1993
875.	LUCIANA SOCORRO DIAS FERNANDES	04/12/2019
876.	LUCIANE GASPAROTI	27/11/2011
877.	LUCIDALVA CARDOSO DA COSTA	04/08/2014
878.	LUCIDIO BANDEIRA DOURADO	30/12/2019
879.	LUCILEIDE DE MACEDO SOUSA	19/11/2015
880.	LUCILIA MARIA DE FARIAS PINTO DE SOUSA	09/06/2014
881.	LUCILIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO	01/02/2019
882.	LUCIMAR SILVA NASCIMENTO	12/02/2020
883.	LUDIMILA LEMOS DE CARVALHO	23/08/2014
884.	LUIS ALBERTO MESQUITA MARQUES	04/11/2019
885.	LUIS SERTÃO ARAÚJO	06/05/2010
886.	LUIZ ALVES DE MOURA	30/06/2014
887.	LUIZ CAXIAS DA SILVA	11/06/2002
888.	LUIZ DA SILVA	20/10/1998
889.	LUIZ PEREIRA DA SILVA	20/09/1995
890.	LUIZ PINHEIRO GUIMARAES FILHO	13/02/2020
891.	LUIZ VIEIRA ROLIM	05/01/2017
892.	LUIZA ALVES OLIVEIRA	13/04/2020
893.	LUIZA BORGES DE SOUSA	01/11/2016
894.	LUIZA CARNEIRO CORREIA DE SIQUEIRA	11/09/2020
895.	LUIZA COELHO DE SOUSA	05/11/2017

896.	LUÍZA MARINHO DE SOUZA	14/08/2013
897.	LUÍZA PEREIRA CORIOLANO	03/04/1998
898.	LUÍZA ZACURA	30/04/1993
899.	LURDES RODRIGUES DE GODOY	01/04/1998
900.	LUSIMAR CARVALHO DE SOUSA	09/11/2020
901.	LUSIMAR FRANCISCO DE MORAIS	02/01/2020
902.	LUSINETE MOREIRA BARBOSA DE MOURA	09/08/2019
903.	LUZAMOR FERREIRA DE SENA	30/10/2013
904.	LUZANIRA COSTA BEZERRA	01/03/2016
905.	LUZANIRA MARIA DA SILVA XAVIER	01/09/2020
906.	LUZIA AGUIAR DE FARIAS	13/03/1996
907.	LUZIA BARBOSA DA SILVA GONÇALVES	01/11/2016
908.	LUZIA COSTA ALVES	02/08/2018
909.	LUZIA DA SILVA DOMINGOS	08/02/2017
910.	LUZIA DA SILVA LIMA	24/10/1991
911.	LUZIA DE JESUS SILVA	28/01/2004
912.	LUZIA FERNANDES COSTA	09/02/2015
913.	LUZIA MARIA MOREIRA ALBUQUERQUE	01/09/2016
914.	LUZIA MÓTA PEREIRA	17/01/2016
915.	LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/07/2011
916.	LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS	28/08/1998
917.	LUZIA RODRIGUES LEAL	15/03/2005
918.	LUZIANA DA SILVA SANTOS	07/07/2011
919.	LUZILEA FONSECA E COSTA	27/08/2014
920.	MADALENA FRANCISCO	30/09/2009
921.	MADALENA RIBEIRO DA SILVA	01/09/2016
922.	MAELY ARAÇÃO ALEXANDRE	16/11/1999
923.	MAGNA MARTINS DE OLIVEIRA	21/06/2010
924.	MAGNOLIA DIAS VIEIRA SOUSA	12/03/2009
925.	MAGUIDALHA AÍRES DA FONSECA	15/09/1997
926.	MALBA DE CASSIA RODRIGUES COSTA	01/04/2002
927.	MANOEL ALVES DE CARVALHO	17/10/1995
928.	MANOEL EDUARDO ANDRADE	05/02/2019
929.	MANOEL FERREIRA DE MENESES	13/06/2003
930.	MANOEL JAIME DOS SANTOS	07/04/2017
931.	MANOEL MESSIAS LUSTOSA LIMA	30/12/2019
932.	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	04/06/2014
933.	MANOEL SILVA OLIVEIRA	11/11/1998
934.	MARA RACHEL CHIQUITO MAGOSTEIRO JAIME	04/09/2014
935.	MARA SUELY AZEVEDO CORDEIRO REZENDE	01/11/2019
936.	MARCELO FALCAO SOARES	01/04/2020
937.	MARCELO OSÓRIO ANISZEWSKI E SILVA	05/09/2000
938.	MARCELO VILHENA DIAS	05/07/2016
939.	MARCIA ADRIANA DA SILVA RAMOS	09/11/2018
940.	MARCIA IZABEL BARBOSA SOARES	30/04/2015
941.	MARCIA REGINA RODRIGUES COSTA	02/02/2017
942.	MARCIA RIBEIRO ALVES	08/11/2011
943.	MARCIAL CARVALHO DOS SANTOS	15/08/2016
944.	MARCIANE GOMES DE SOUZA	22/08/2019
945.	MARCINA GOMES	29/04/1993
946.	MÁRCIO PAULO FROTA	07/11/2017
947.	MARCIO WELTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/06/2003
948.	MARCIONE MARIA DE FATIMA	23/08/2001
949.	MARCONE ALVES TEIXEIRA	24/03/2020
950.	MARCOS DA SILVA LIMA	20/11/2011
951.	MARCOS VINICIUS GONCALVES RABELLO	04/11/2016
952.	MARGARETH VIANA MARTINS	31/07/2008
953.	MARGARIDA MAIA DE OLIVEIRA	07/07/2014
954.	MARGARIDA PEREIRA DE BRITO	21/02/2020
955.	MARI SONIA MOTA ALVES	03/12/2010
956.	MARIA ABADIA DE JESUS	06/05/2014
957.	MARIA ADELE ROSA	23/12/1997
958.	MARIA ALCI OLIVEIRA DA SILVA	08/11/2019
959.	MARIA ALELUIA FERREIRA SANTOS	03/04/2017
960.	MARIA ALICE AMORIM RIBEIRO	31/07/2015
961.	MARIA ALICE CARNEIRO DE LIMA	27/03/2013
962.	MARIA ALICE DIAS TEIXEIRA DOS SANTOS	31/01/2014
963.	MARIA ALVES DA SILVA	10/07/2017
964.	MARIA ALVES DE BRITO	20/09/2001
965.	MARIA ALVES DE SOUZA	11/08/2007
966.	MARIA ALZIRA DA CRUZ	02/06/2016
967.	MARIA AMÉLIA BATISTA	09/05/2006
968.	MARIA AMÉLIA GUIMARAES AGUIAR	21/12/1993
969.	MARIA AMÉLIA MARTINS VASCONCELOS	28/06/1999
970.	MARIA ANGELICA CARVALHO DOS SANTOS TORRES	06/06/2011
971.	MARIA ANGÉLICA COELHO PEREIRA	06/05/2016
972.	MARIA ANGELITA AZEVEDO SOUSA	01/09/2016
973.	MARIA ANTONIA JORGE BARROS	20/09/2007

974.	MARIA ANTONIA MONTEIRO ARAÚJO	03/11/2016
975.	MARIA ANTONIA SILVA DE CARVALHO	29/12/2014
976.	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA LUIZ	03/03/2004
977.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	07/03/2014
978.	MARIA APARECIDA MOREIRA DE SOUSA	11/04/2017
979.	MARIA APARECIDA OLIVEIRA CASTRO MARTINS	09/12/1999
980.	MARIA APARECIDA PEREIRA BARROS	28/08/1998
981.	MARIA ARAUJO DE FRANÇA	27/01/2011
982.	MARIA AUGUSTA BENICIO	07/11/1994
983.	MARIA BARBOSA	18/09/2017
984.	MARIA BARRETO LIMA	09/10/2019
985.	MARIA BENTO OLIVEIRA	17/11/2017
986.	MARIA BEZERRA DE SOUSA	30/01/2013
987.	MARIA BEZERRA SILVA	25/07/2012
988.	MARIA BÔTELHO PINHEIRO	14/03/2001
989.	MARIA BRITO DE OLIVEIRA	02/04/1998
990.	MARIA CANDIDA GOMES	21/12/1993
991.	MARIA CARVALHO DE RESENDE	02/05/2018
992.	MARIA CELESTE SANTA CRUZ FERREIRA	24/03/2020
993.	MARIA CÉLIA AÍRES ALVES	13/08/2015
994.	MARIA CELIA GOMES DA MASSENA	22/01/2007
995.	MARIA CLARA SANTOS VIANA	07/10/2008
996.	MARIA CLEIDE COSTA DO VALE	02/02/2017
997.	MARIA CLELIA VÉRAS CÉSAR SILVA	12/01/2017
998.	MARIA COELHO DE ARAUJO PINTO	04/01/2013
999.	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	08/08/2016
1000.	MARIA CONCEIÇÃO LUZ DE SOUSA	20/09/2007
1001.	MARIA COTINHA AÍRES DOS SANTOS	10/07/2017
1002.	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PEREIRA	13/07/2020
1003.	MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE	10/11/2015
1004.	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA	11/09/2004
1005.	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	09/07/2012
1006.	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	29/11/2006
1007.	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA	05/05/2013
1008.	MARIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUSA LIRA	10/06/2020
1009.	MARIA DA CRUZ BORGES DA SILVA	12/08/2019
1010.	MARIA DA GLÓRIA PACHECO	10/09/2018
1011.	MARIA DA GLÓRIA PEREIRA FIGUEIREDO	19/04/2017
1012.	MARIA DA NATIVIDADE GOMES LEITE CAETANO	11/06/2001
1013.	MARIA DA PAZ DA SILVA MARINHO	06/07/2009
1014.	MARIA DA PAZ GOMES SILVA	13/11/2020
1015.	MARIA DA SILVA ALVES	26/06/2014
1016.	MARIA DA SILVA MOTA	06/04/1998
1017.	MARIA DAS DORES CASTRO DA SILVA	29/09/2014
1018.	MARIA DAS DORES DA SILVA GUEDES	26/10/2015
1019.	MARIA DAS DORES PEREIRA DE OLIVEIRA	22/10/1999
1020.	MARIA DAS GRACAS AGUIAR SOUTO	08/12/2000
1021.	MARIA DAS GRACAS ALVES DE ALMEIDA	30/12/2014
1022.	MARIA DAS GRACAS AMORIM DE CASTRO	28/08/2009
1023.	MARIA DAS GRACAS BATISTA	03/08/2012
1024.	MARIA DAS GRACAS DE JESUS COSTA RODRIGUES	03/09/2020
1025.	MARIA DAS GRACAS DE MORAIS	08/11/2018
1026.	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA CABRAL BRAGA	01/01/2019
1027.	MARIA DAS GRACAS DIAS BRITO CUNHA	10/10/2011
1028.	MARIA DAS GRACAS DIAS GUIMARAES	30/01/2015
1029.	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA COSTA MACHADO	12/03/2018
1030.	MARIA DAS GRACAS MARTINS DA SILVA	29/08/2011
1031.	MARIA DAS GRACAS MOREIRA DOS SANTOS	11/02/2016
1032.	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA ROCHA	30/04/1993
1033.	MARIA DAS GRACAS PEREIRA MENDES	26/04/2007
1034.	MARIA DAS GRACAS RESENDE SILVA	09/06/2014
1035.	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DOS SANTOS	19/03/1991
1036.	MARIA DAS GRACAS SILVA DE ANDRADE	08/03/2019
1037.	MARIA DAS GRACAS VASCONCELOS CUNHA	09/08/2004
1038.	MARIA DAS MERCÊS PEREIRA SILVA	12/03/1993
1039.	MARIA DAS NEVES DIAS MOURA	22/03/2005
1040.	MARIA DAS VIRGENS DOS SANTOS	29/05/2008
1041.	MARIA DE ARAÚJO SOUSA	24/04/2008
1042.	MARIA DE BONFIM RODRIGUES PEREIRA	02/01/2020
1043.	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUSA	03/05/2010
1044.	MARIA DE FATIMA CARVALHAL MARTINS	01/02/2019
1045.	MARIA DE FATIMA COSTA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA	02/05/2019
1046.	MARIA DE FATIMA GOMES CASTANHEIRO	07/11/2017
1047.	MARIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA	07/11/2019
1048.	MARIA DE FATIMA MARANHÃO NOLETO	19/11/2014
1049.	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PAIVA	06/09/2016
1050.	MARIA DE FATIMA QUEIROZ DE MENDOÇA ROMANHOLO	29/12/2015
1051.	MARIA DE FATIMA RAMOS DE SOUSA	22/01/2016

1052.	MARIA DE FÁTIMA SARAIVA FERREIRA	01/03/1994
1053.	MARIA DE FÁTIMA SOARES DE ARAÚJO	12/01/2000
1054.	MARIA DE FÁTIMA SOUSA DO NASCIMENTO	02/03/2016
1055.	MARIA DE JESUS ALVES BRANDÃO	01/10/2010
1056.	MARIA DE JESUS BORGES PEREIRA	05/05/2009
1057.	MARIA DE JESUS DA COSTA E SOUSA	04/01/2018
1058.	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	01/04/2019
1059.	MARIA DE JESUS GOMES RÉGO	17/08/1999
1060.	MARIA DE JESUS MENDONÇA CÂMARA	30/04/1993
1061.	MARIA DE JESUS NOLETO BARBOSA	05/06/2012
1062.	MARIA DE JESUS PEREIRA DE ARAÚJO	22/12/2008
1063.	MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS	14/03/2019
1064.	MARIA DE JESUS SANTIAGO ARAUJO	14/01/2008
1065.	MARIA DE JESUS SILVA EVANGELISTA	01/12/2014
1066.	MARIA DE JESUS SOARES COELHO	15/10/1997
1067.	MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS	09/03/2016
1068.	MARIA DE LOURDES ANTERO PEREIRA	10/07/2019
1069.	MARIA DE LOURDES DA SILVA MENDES ALVES	06/08/2015
1070.	MARIA DE LOURDES LIMA VIEIRA	11/03/2015
1071.	MARIA DE LOURDES MAIA FERREIRA	30/01/2015
1072.	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA	16/01/2018
1073.	MARIA DE LOURDES PRUDENCIO	06/10/2014
1074.	MARIA DE LOURDES SOUZA	27/08/2014
1075.	MARIA DE LOURDES VILELA	01/10/2019
1076.	MARIA DE NAZARE AMARAL SILVEIRA	10/11/2015
1077.	MARIA DE NAZARÉ PEREIRA FERREIRA	31/10/2006
1078.	MARIA DE SOUSA RODRIGUES	27/04/2000
1079.	MARIA DETINA NEVES XAVIER	09/10/2003
1080.	MARIA DILZA ALVES DIAS	10/06/2020
1081.	MARIA DINALVA RODRIGUES DOS SANTOS	11/01/2016
1082.	MARIA DIVINA VICENTE DA SILVA	07/11/2017
1083.	MARIA DO AMPARO DE SOUSA MIRANDA	19/11/2015
1084.	MARIA DO AMPARO GLÓRIA PARANAGUÁ FERREIRA	04/08/2017
1085.	MARIA DO AMPARO MACIEL TURÍBIO	10/06/2013
1086.	MARIA DO CARMO ARAÚJO	27/01/2011
1087.	MARIA DO CARMO COELHO DA SILVA	05/04/2013
1088.	MARIA DO CARMO DA SILVA SALES	09/06/2017
1089.	MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA	08/01/2008
1090.	MARIA DO CARMO OLIVEIRA PEREIRA	17/11/2011
1091.	MARIA DO CARMO PEREIRA DE ALMEIDA	23/10/1993
1092.	MARIA DO MONTE DE OLIVEIRA	08/08/2014
1093.	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA MILHOMEM	07/03/2013
1094.	MARIA DO ROSARIO MARQUES LOPES	04/06/2018
1095.	MARIA DO ROSARIO SILVA	03/06/2020
1096.	MARIA DO SOCORRO ARAUJO FERREIRA	09/02/2015
1097.	MARIA DO SOCORRO BARBOZA VENCERLAU	12/05/2020
1098.	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS	13/11/2020
1099.	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	08/02/2012
1100.	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SA	30/04/1993
1101.	MARIA DO SOCORRO SOUSA	05/01/2017
1102.	MARIA DOMINGAS VINDOURA DE ARAÚJO	07/11/2017
1103.	MARIA DOS ANJOS ALVES MARTINS	02/04/1998
1104.	MARIA DOS REIS LUCENA VIEIRA	02/10/2018
1105.	MARIA EDENEA GODOI	30/04/1993
1106.	MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FONSECA	11/04/2017
1107.	MARIA EDUARDA DA SILVA CARVALHAES LIMA	20/05/2009
1108.	MARIA EIDE DA SILVA	19/07/1999
1109.	MARIA ELZA FERREIRA DE CERQUEIRA	06/11/2019
1110.	MARIA ESSY GOMES RODRIGUES	06/08/2018
1111.	MARIA EUNICE ALVES CARDOSO	29/12/2014
1112.	MARIA EUNICE CARDOSO PINTO	05/02/2019
1113.	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO	02/04/1998
1114.	MARIA FEITOSA VALDARES	11/08/2003
1115.	MARIA FÉLIX BARBOSA SANTANA RODRIGUES	03/09/2020
1116.	MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	16/08/2001
1117.	MARIA FERREIRA FRANCO	12/03/2015
1118.	MARIA FERREIRA MONTEIRO CORADO	16/08/2016
1119.	MARIA FILOMENA AIRES CAVALCANTI FROES	31/07/2002
1120.	MARIA FLORISA PEREIRA	29/09/2014
1121.	MARIA FRANCISCA BARBOSA	30/01/2015
1122.	MARIA FRANCISCA DA CRUZ	19/09/2005
1123.	MARIA FRANCISCA DE SOUSA LIRA	09/06/2020
1124.	MARIA GOMES DE ABREU SOUSA	26/09/2017
1125.	MARIA GOMES MENDONÇA NOLETO	22/12/1994
1126.	MARIA GORETE DA SILVA LIMA	12/05/2000
1127.	MARIA GORETTI ALVES DA SILVA MILHOMEM	10/07/2013
1128.	MARIA GORETTI MORAES VIANA	28/04/2009
1129.	MARIA HELENA ALVES DE MORAIS	09/03/2017

1130.	MARIA HELENA DORNELA CASTRO	05/04/2013
1131.	MARIA HELENA DOS SANTOS	10/06/2016
1132.	MARIA HELENA MORAES	13/11/2020
1133.	MARIA HELENA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	18/05/2011
1134.	MARIA HELENA RODRIGUES CARVALHO	23/01/2009
1135.	MARIA HELENA SILVA CAMPOS	09/07/2002
1136.	MARIA HERMINIA GONCALVES DA SILVA	09/09/2019
1137.	MARIA INACIO LEITAO	03/08/2013
1138.	MARIA INOCÊNCIA FERREIRA ALVES	26/04/1993
1139.	MARIA IOLANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/07/2015
1140.	MARIA IOLENE BEZERRA DE OLIVEIRA	22/07/2016
1141.	MARIA ISABEL ARAUJO AZEVEDO DANTAS	03/04/1998
1142.	MARIA ISABEL RIBEIRO DOS SANTOS	11/06/2018
1143.	MARIA ISaura NOGUEIRA LIMA	01/04/1998
1144.	MARIA IVONE SILVA ANANIAS	30/04/1993
1145.	MARIA JACI RIBEIRO FERNANDES	02/04/1998
1146.	MARIA JAILZA DE MEDEIROS	08/08/2019
1147.	MARIA JANETE SOUSA SANTOS	05/08/2020
1148.	MARIA JESUITA PIAGEM DA LUZ EVANGELISTA	28/10/2013
1149.	MARIA JOSE AGUIAR DA CUNHA	10/05/2012
1150.	MARIA JOSE AIRES COSTA	31/10/2005
1151.	MARIA JOSÉ CARDOSO SANTOS	04/07/2018
1152.	MARIA JOSÉ DA SILVA	04/01/2018
1153.	MARIA JOSE DA SILVA LUZ	10/01/2014
1154.	MARIA JOSE DA SILVA TEIXEIRA	23/12/1997
1155.	MARIA JOSE DE ARAUJO MARINHO VALENZUELA	07/07/2014
1156.	MARIA JOSE DE MORAIS SENA	15/10/1999
1157.	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS	06/05/2016
1158.	MARIA JOSÉ DE SOUZA SALES	11/01/2017
1159.	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	02/04/1998
1160.	MARIA JOSE FERREIRA REIS CARVALHO	08/01/2016
1161.	MARIA JOSÉ PEREIRA	14/03/2016
1162.	MARIA JOSÉ SILVA DE MOURA	10/02/2012
1163.	MARIA JOSÉ SOARES DE ARAÚJO SOUZA	19/11/2015
1164.	MARIA JÚLIA PEREIRA LEMOS	13/08/2017
1165.	MARIA LÁZARA DAS DORES SOUSA	15/05/1999
1166.	MARIA LEILA DE PAULA BORDON	07/04/1999
1167.	MARIA LOPES ARAUJO	09/08/1999
1168.	MARIA LÚCIA AZEVEDO CUNHA	19/04/2001
1169.	MARIA LUCIA CARNEIRO BARBOSA DE BRITO	03/11/2016
1170.	MARIA LÚCIA FERREIRA DA SILVA	13/03/2012
1171.	MARIA LÚCIA GOMES	08/06/2017
1172.	MARIA LUCIA ROCHA SILVA	14/01/1993
1173.	MARIA LUCIA RODRIGUES MOREIRA	15/12/2016
1174.	MARIA LUISA RODRIGUES DE SOUSA	06/05/2016
1175.	MARIA LUIZA DA SILVA PIRES	11/08/2020
1176.	MARIA LUIZA DO PRADO	02/04/1998
1177.	MARIA LUIZA FREIRE BARROSO	19/08/2011
1178.	MARIA LUIZA MOREIRA ALENCAR	24/06/2008
1179.	MARIA LUIZA MOREIRA DIAS	18/09/2005
1180.	MARIA LUIZA PEREIRA DE MORAIS	10/09/2018
1181.	MARIA LUIZA PINHEIRO	30/04/1999
1182.	MARIA LUPERCINA DA SILVA RAMOS	07/03/2019
1183.	MARIA MADALENA BATISTA REIS ARRUDA	09/06/2020
1184.	MARIA MADALENA CAROLANO DA SILVA MOREIRA	01/10/2019
1185.	MARIA MADALENA CUNHA RIBEIRO	14/04/2020
1186.	MARIA MADALENA DA SILVA	27/11/2007
1187.	MARIA MADALENA FREITAS GOMES SOUSA	21/12/1993
1188.	MARIA MADALENA MIRANDA TEIXEIRA	08/11/2011
1189.	MARIA MANUELA BRITO MENDANHA	20/02/2020
1190.	MARIA MARLENE DOS SANTOS GOMES SILVA	10/02/2016
1191.	MARIA MARLENE SILVA ALVES	08/08/2018
1192.	MARIA MARLY PEREIRA DA SILVA	09/11/1994
1193.	MARIA MATOS DE OLIVEIRA	26/04/1993
1194.	MARIA MAURA DO REMÉDIO BOTELHO SUDRE	30/04/2015
1195.	MARIA MERES MACHADO BARROS SANTOS	11/10/2017
1196.	MARIA MILHOMEM SOUZA	09/02/2015
1197.	MARIA MIRTES DE ARRUDA ALMEIDA	15/10/1997
1198.	MARIA MONT SERRAT RIBEIRO PRUDENTE	03/04/1998
1199.	MARIA NAIR SOARES	14/04/1998
1200.	MARIA NATIVIDADE VENANCIO DA FONSECA	09/07/2008
1201.	MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA	30/09/2003
1202.	MARIA NEUZA NUNES DE OLIVEIRA	11/03/2010
1203.	MARIA NICE	25/04/2019
1204.	MARIA NOEMIA ALVES DE OLIVEIRA	01/03/2019
1205.	MARIA NOGUEIRA CASTRO	24/04/2008
1206.	MARIA NUNES GOMES	06/05/2016
1207.	MARIA ODINEA BARBOSA DE SOUSA	23/06/2008

1208.	MARIA OLINDA DE OLIVEIRA	13/03/2012
1209.	MARIA OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1999
1210.	MARIA ONEIDE PERES DA LUZ MARTINS	02/03/2018
1211.	MARIA ONEIDES PEREIRA DOS SANTOS	11/06/2007
1212.	MARIA OZANA DA SILVA ANDRADE	15/03/2007
1213.	MARIA PEREIRA BRANDAO	04/02/2016
1214.	MARIA PEREIRA DA SILVA	02/05/2016
1215.	MARIA PEREIRA LOBATO	28/12/1994
1216.	MARIA PEREIRA NASCIMENTO	10/11/2006
1217.	MARIA PIMENTEL DE FARIAS	22/12/1994
1218.	MARIA RAIMUNDA GOMES SOUSA	11/01/2000
1219.	MARIA RAIMUNDA SANTOS BANDEIRA	17/11/2017
1220.	MARIA RENILDES SANTOS	30/12/2011
1221.	MARIA RIBEIRO DE SOUSA NETA	04/08/2017
1222.	MARIA RIBEIRO GOMES MEIRELES	08/06/2017
1223.	MARIA RITA CANUTO DA SILVA BENTO	10/07/2017
1224.	MARIA RITA PEREIRA DE JESUS	06/08/2018
1225.	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	27/08/1998
1226.	MARIA RODRIGUES NASCIMENTO	09/03/2010
1227.	MARIA ROSILAN MOURÃO DE BRITO	26/04/1993
1228.	MARIA ROSILENE AGUIAR DA SILVA	03/10/2016
1229.	MARIA ROSILENE SANTIAGO DE OLIVEIRA	06/03/1992
1230.	MARIA ROSIMAR RIBEIRO DE MOURA	04/04/1997
1231.	MARIA ROSINDA DOS SANTOS MARINHO	29/07/2013
1232.	MARIA SANTANA DA CRUZ RAMOS SILVA	01/11/2016
1233.	MARIA SILVA DE ANDRADE	01/03/2019
1234.	MARIA SILVANA PINTO DA SILVA	02/05/2018
1235.	MARIA SOLIMAR GLORIA BATISTA	11/10/2019
1236.	MARIA TAVARES DOS SANTOS	11/08/2005
1237.	MARIA TENISE RAMOS PEREIRA	02/10/2017
1238.	MARIA TERESA COELHO	02/09/1998
1239.	MARIA TERESINHA GONCALVES DE CARVALHO	29/12/2014
1240.	MARIA TRINDADE MARIANO CARVALHEDO	09/11/2020
1241.	MARIA VALDA COELHO CORDEIRO	19/11/2015
1242.	MARIA VANDERLI CARVALHO LIMA	07/02/2019
1243.	MARIA VILANI PEREIRA	01/08/2005
1244.	MARIA WILMA BARBOSA DE SOUZA	21/08/2006
1245.	MARIANA SIMÃO ARAUJO DE MELO	21/02/2011
1246.	MARIÂNGELA RODRIGUES DI BELLA	02/07/2001
1247.	MARIENE TIMOTE DOS SANTOS	07/08/2009
1248.	MARIÉTA DA SILVA BARROS	13/03/2012
1249.	MARILEA RESENDE RAMOS	07/02/1991
1250.	MARILENE PESSÔA DA SILVA AUGUSTI	11/05/2016
1251.	MARILIA VICTORIA DIAS DE ASSIS	04/09/2015
1252.	MARINA CIRQUEIRA DE MIRANDA	29/09/2014
1253.	MARINALVA ALMEIDA BARBOSA	02/07/2020
1254.	MARINALVA RIBEIRO NUNES	03/01/2019
1255.	MARINALVA TEIXEIRA QUERENDO	06/04/2006
1256.	MARINEIDE BRITO SANDES PEDREIRA	21/11/1997
1257.	MARINETE OLIVEIRA LIMA	01/03/2016
1258.	MARINHA SILVA OLIVEIRA	29/09/2014
1259.	MARIO CARLOS CONCEIÇÃO BANDEIRA	05/04/2013
1260.	MARIO DE BASTOS SILVA	01/02/1998
1261.	MARIO EGUIBERTO DADAMOS	16/02/2009
1262.	MARIO GOMES DE ARAUJO NETO	31/07/2006
1263.	MÁRIO GONÇALVES BARRETO	13/09/2018
1264.	MARIO HITOSHI KURODA	02/04/2012
1265.	MÁRIO JOSÉ DE ABREU TEIXEIRA	14/04/2020
1266.	MARISA HELENA MIRANDA MARACAÍPE	07/10/2015
1267.	MARISA RIBEIRO DA SILVA	14/08/2006
1268.	MARISDALVA RIBEIRO DA SILVA	22/08/2015
1269.	MARISE JUSTINO DE SOUZA MATOS	11/07/2018
1270.	MARIUSA MACHADO DE SANTANA	23/12/1997
1271.	MARIVANE LOPES ARAUJO	01/02/2018
1272.	MARIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	05/12/2013
1273.	MARLENÁ DA SILVA ALCANTARA	28/10/2013
1274.	MARLENE ABADIA GONCALVES	17/01/2019
1275.	MARLENE BASTOS SANTOS	14/08/2013
1276.	MARLENE CARVALHO MATOS	25/08/2013
1277.	MARLENE DE FREITAS JALES	13/03/2012
1278.	MARLENE DIAS PEREIRA	10/02/2012
1279.	MARLENE MARTINS DA COSTA	20/02/2008
1280.	MARLENE PIRES DE ARAÚJO SILVA	01/07/2016
1281.	MARLENE SILVESTRE DE CARVALHO	21/09/1999
1282.	MARLY PEREIRA DOS SANTOS	12/11/2020
1283.	MARLUCIA QUINTINO BORGES MASCARENHAS	02/02/2017
1284.	MARLUCIA SALES GALVAO PEREIRA	04/09/2004
1285.	MARLY CONCEIÇÃO BOLINA NEWTON	02/08/1999

1286.	MARLY LUIZA QUINTANILHA DE OLIVEIRA	14/03/1991
1287.	MÁRNON ALVES CARDOSO	15/08/2006
1288.	MARTA SOARES LIBERAL	06/10/2014
1289.	MARTA SOLANGE DE OLIVEIRA ARAUJO	10/05/2018
1290.	MATILDE BARROS DA SILVA MILHOMEM	18/08/2012
1291.	MATILDES LIMA	05/05/2009
1292.	MAURI JORGE DA SILVA	16/07/2007
1293.	MAURINA GONÇALVES PEREIRA	22/11/2011
1294.	MEIRIVAN FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	27/04/2020
1295.	MELISSA DE SOUZA SIMAS	28/03/2019
1296.	MERCER ALMEIDA DE SOUSA	17/11/1994
1297.	MICHELL ROCHÁ DINIZ	02/02/2018
1298.	MIGNALSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	07/04/2020
1299.	MIGUEL CAIRES	01/03/2011
1300.	MILIANA PEREIRA DA SILVA	12/12/2000
1301.	MILSON RIBEIRO VILELA	01/04/1996
1302.	MILTON ANTONIO LEAL	11/03/1998
1303.	MINERVINA GOMES MOURAO	26/02/2010
1304.	MIRELLA EDUARDA PESSOA AUGUSTI	11/05/2016
1305.	MIRELLE SOUZA FIGUEIREDO	28/11/2018
1306.	MÍRIAN TORRES FERNANDES	04/01/2018
1307.	MOACIR SOTERO DOS SANTOS JUNIOR	05/10/2013
1308.	MODESTINA CARVALHO	17/12/2002
1309.	MOISES DA CONCEIÇÃO	20/12/2004
1310.	MOISES MELO DOS SANTOS	30/07/2012
1311.	MONICA ALVES COSTA VILLACIS	03/06/2016
1312.	MORDECAI JAYA NEVES MOREIRA DE FREITAS LUZ	15/01/2006
1313.	MYRLA GABRIELLA MOTA CABRAL	27/09/2016
1314.	NADIA MARIA PEREIRA DA SILVA	02/10/2009
1315.	NADIR BEZERRA AGUIAR	10/10/2017
1316.	NADJA MARIA DA SILVA BRITO GUERRA	04/09/2014
1317.	NAIANY RIBEIRO DA SILVA	21/03/2007
1318.	NAIDE MARCELINO DA SILVA	08/06/2017
1319.	NAIRA CONCEIÇÃO MADEIRA	22/03/2007
1320.	NASCIMENTO SEBASTIÃO PEREIRA	14/05/2007
1321.	NATALIA BASTOS DOS SANTOS	04/09/2019
1322.	NATHALLYN CAROLINE MARTINS AGUIAR	05/04/2014
1323.	NAZIOSENA RODRIGUES PARENTE	02/04/1998
1324.	NECY CERQUEIRA DE CARVALHO	27/08/2001
1325.	NEILSON FRANCISCO DA SILVA	06/11/2019
1326.	NEISILA ALVES DE SOUSA MIRANDA	30/04/2015
1327.	NELI ALVES DA COSTA VIEIRA	21/06/2003
1328.	NELICE AIRES LEAL DIAS	30/04/1993
1329.	NELSON ALVES DE CASTRO	10/05/2018
1330.	NELSON SCHUTZE FILHO	09/06/2017
1331.	NELSON XAVIER CARNEIRO	09/03/2002
1332.	NELY BATISTA OLIVEIRA	23/04/2020
1333.	NELY GONÇALVES DA SILVA	10/10/2019
1334.	NEREIDA OLIVEIRA GOMES	27/08/2014
1335.	NESTOR COELHO CHAGAS	05/02/2018
1336.	NEURACI BARBOSA FEITOSA	23/12/1997
1337.	NEURILENE FONSECA BRILHANTE DE SOUSA	07/08/2018
1338.	NEUSA MARIA RICO BARROS	07/02/2020
1339.	NEUSA MARTINS PEREIRA	27/06/2002
1340.	NEUZA COSTA MIRANDA	07/02/2014
1341.	NEUZA JORGE DA SILVA SOUZA	01/09/2016
1342.	NEUZA VIANA COSTA	21/06/2010
1343.	NEUZELI MARIA DA SILVA	29/12/2014
1344.	NEUZIANA XAVIER FREITAS	08/02/2018
1345.	NILCE FERREIRA MAINARDES	12/06/1991
1346.	NILCE SOUSA ROCHA	30/12/2014
1347.	NILCE VELOZO DE OLIVEIRA	27/10/2015
1348.	NILMA ROCHA DE ALMEIDA AYRES	06/05/2015
1349.	NILSON ALVES FERREIRA	30/12/2019
1350.	NILTON JOSÉ DE MOURA	25/03/1999
1351.	NILVA DIVINA DE JESUS TOLENTINO	26/10/2015
1352.	NILZA ALVES MACIEL	27/11/1992
1353.	NILZA DAS GRAÇAS SILVA	07/02/2017
1354.	NILZA PEREIRA MARTINS	07/06/2001
1355.	NILZA TEDESCO REIS	11/03/2010
1356.	NIVALDA ALBINO MARTINS	14/03/2016
1357.	IVALDO PEREIRA DA SILVA	01/09/2016
1358.	NOBERTO BEZERRA DA SILVA	14/03/2016
1359.	NOÉ NAVES EDUARDO DA SILVA	09/09/2020
1360.	NOEME LIMEIRA FALCAO	16/01/2018
1361.	NOEME MONTEIRO DE OLIVEIRA	27/03/2013
1362.	NOEMIR DE CASTRO BARBOSA	08/06/2017
1363.	NORALEIDE BISPO DE CERQUEIRA	03/05/2014

1364.	OCENIRA OLIVEIRA NOLETO	27/08/2008
1365.	OCIANIRALINO DE SOUZA	03/05/2017
1366.	ODETE CARDIAL BATISTA	10/06/1995
1367.	ODÍLIA MILHOMENS JÁCOME	14/08/1998
1368.	OLERIANO PEREIRA DO NASCIMENTO	26/09/2013
1369.	OLIVIA ABREU CAMARA	12/07/1999
1370.	OLIVIA SOARES MARINHO PEIXOTO	07/04/2016
1371.	OMARTO SEBASTIAO BARBOSA DE SOUZA	29/12/2014
1372.	ONAIDE MARIA FERNANDES DA SILVA	01/06/1996
1373.	ONEIDE MARTINS CRUZ	17/11/1994
1374.	ONILDA MARGARETE MORAES DA ASSUNÇÃO	06/03/2007
1375.	ORANCI DE SANTANA OLIVEIRA	11/09/2020
1376.	ORANDINA FERREIRA DE BARROS VENTURA	06/03/2014
1377.	OSIAS BARBOSA DE ALENCAR	03/08/2018
1378.	OSINA CORDEIRO DOS SANTOS	02/04/1998
1379.	OSMAR JOSE DA SILVA	14/11/1989
1380.	OSMAR MEDRADO DE SOUSA	18/09/1998
1381.	OSMEIRY BARBOSA ANDRADE RODRIGUES	30/05/1992
1382.	OTACILIO LIMA MOTA	29/11/2006
1383.	OTALIA FERREIRA NUNES	31/07/2006
1384.	OTHON DIOGO ARAUJO	09/12/2019
1385.	PABLO RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO	25/12/2016
1386.	PALOMA REINE DELGADO	19/01/2016
1387.	PÂMELA RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO	25/12/2016
1388.	PASCOAL OLIVEIRA DE JESUS	05/06/2015
1389.	PATRICIA COELHO INOCÊNCIO	24/01/2020
1390.	PAULO CESAR VITOR DOS SANTOS	17/12/2002
1391.	PAULO DE TARSO DA SILVA	11/04/2018
1392.	PAULO EDUARDO ALVES BEZERRA BARBOSA	19/07/2018
1393.	PAULO GUIDA DE SOUZA	20/03/2001
1394.	PAULO HENRIQUE BATISTA BORGES	13/09/2016
1395.	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	10/04/2010
1396.	PAULO ROBERTO MORAIS COSTA	03/09/2018
1397.	PAULO SOUSA DOS SANTOS	08/01/2016
1398.	PAULO VITOR ALVES VASCONCELOS	20/08/2013
1399.	PEDRINA DE ARAÚJO PEREIRA	09/07/2012
1400.	PEDRO ALVES MARTINS	06/07/2016
1401.	PEDRO ALVES PUGAS	06/05/2014
1402.	PEDRO BARCELOS DE ALMEIDA	11/06/2006
1403.	PEDRO GOMES SOARES	08/08/2019
1404.	PEDRO HENRIQUE ALVES DE MACEDO	30/04/2013
1405.	PEDRO HENRIQUE ALVES VASCONCELOS	20/08/2013
1406.	PEDRO LUIS NETO DE SOUZA CARVALHO	10/06/2016
1407.	PEDRO VAZ VIEIRA	05/07/2016
1408.	PRACIDINA CHAVES MOURA	10/07/2013
1409.	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	22/06/2015
1410.	RAILDA BINDALA DE SOUZA	06/03/2006
1411.	RAIMUNDA BORGES DOS SANTOS	09/08/2013
1412.	RAIMUNDA CONCEIÇÃO DE SOUSA	08/03/1991
1413.	RAIMUNDA DA SILVA MARINHO	03/05/2017
1414.	RAIMUNDA GUIDA CARIOLANO	19/11/2015
1415.	RAIMUNDA LOPES BARROS	23/06/2020
1416.	RAIMUNDA LUSTOSA DOS REIS	07/04/1999
1417.	RAIMUNDA MARTINS DOS SANTOS CARNEIRO	14/12/2002
1418.	RAIMUNDA NERES GONÇALVES	26/04/1993
1419.	RAIMUNDA OLIVEIRA DE SOUZA	05/02/2015
1420.	RAIMUNDA PARANAGUA DE ALMEIDA	10/12/2007
1421.	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	20/11/2008
1422.	RAIMUNDA PEREIRA DE CARVALHO	13/09/2002
1423.	RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA	01/02/2018
1424.	RAIMUNDA SALES ARAUJO	15/02/2017
1425.	RAIMUNDA SILVA GOMES	08/04/2016
1426.	RAIMUNDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	06/05/2016
1427.	RAIMUNDO AMAREUTO MAIA	05/10/2004
1428.	RAIMUNDO BATISTA CABRAL	04/11/2019
1429.	RAIMUNDO COELHO OLIVEIRA	09/01/2009
1430.	RAIMUNDO CONCEIÇÃO OLIVEIRA	11/02/2019
1431.	RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO	30/06/2019
1432.	RAIMUNDO DOS SANTOS GOMES	03/05/2006
1433.	RAIMUNDO GONCALVES BESERRA	02/05/2016
1434.	RAIMUNDO JOSE VIEIRA DA SILVA	15/12/1998
1435.	RAIMUNDO MATIAS DO NASCIMENTO	12/07/2001
1436.	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO LOPES	30/01/2006
1437.	RAIMUNDO NONATO FERREIRA ALENCAR	24/03/2015
1438.	RAIMUNDO SILVA RAMOS	30/04/1993
1439.	RAIMUNDO SOUZA TURIBIO	30/06/2013
1440.	RAPHAEL HENRIQUE GOUVEIA MACEDO	28/10/2001
1441.	REBECA MIRANDA NUNES	25/02/2011

1442.	REBECA SERENA CAETANO FARIA	01/04/2017
1443.	RÉGIA MARIA JANSEN MOTA	06/11/2019
1444.	REGINA ALVES DE REZENDE	01/04/1998
1445.	REGINA CARLA ENUNO GOTTARDI	30/09/2018
1446.	REGINA CELIA DE ABREU MOREIRA	08/11/2011
1447.	REGINA MARIA OLIVEIRA ALVES	29/12/2014
1448.	REGINA NUNES DE SOUSA ROCHA	11/06/2001
1449.	REINALDO ANTONIO VIEIRA	26/10/2015
1450.	RENATA MARTINS MESQUITA	10/08/2016
1451.	RENATO CAMPOS	13/09/2018
1452.	REVINA CARVALHO DE SOUSA	01/09/2020
1453.	RIBAMAR ALVES DA SILVA	16/05/1997
1454.	RITA BARRETOES SOARES DOS SANTOS	11/02/2020
1455.	RITA COELHO MOREIRA	29/10/2010
1456.	RITA DE CÁSSIA MOTTA FREIRE CARVALHO	16/01/2017
1457.	RITA MAIRA GIRARDELLO VENDRUSCOLO	29/12/2014
1458.	ROBERTO AMARAL NERES	11/04/2019
1459.	ROBERTO DE SOUSA MANRIQUE	26/10/2015
1460.	ROBERTO FELICIO ADRIANO JUNIOR	18/04/2017
1461.	ROBERVAL EUSTAQUIO DE BARROS	10/10/2001
1462.	ROGERIO LUIS SPIELMANN	13/11/2020
1463.	ROMÁN CONSIGLIERI ARAMBURÚ	28/02/2002
1464.	ROMILDA BORGES DE AVILA	07/04/2020
1465.	ROQUE RUI CAZAROTTO	09/03/2017
1466.	ROSAARAÚJO DOS SANTOS SILVA	14/02/2018
1467.	ROSA DA SILVA AQUINO	12/03/1996
1468.	ROSA DA SILVA FERREIRA	15/10/1997
1469.	ROSA DE SOUZA ALVES	12/02/2012
1470.	ROSA LUCIA FERREIRA JORGE	11/11/2019
1471.	ROSA MARIA ALVARES	18/01/2010
1472.	ROSA MARIA NOLETO PASSOS	30/09/2009
1473.	ROSHAINA APARECIDA DE SOUZA	11/04/2018
1474.	ROSALDINA DA SILVA MENEZES	18/02/2010
1475.	ROSALIA DA SILVA CARNEIRO	10/02/2016
1476.	ROSANGELA ALVES LOPES	05/06/2018
1477.	ROSANGELA BRAGA BARROS	05/06/2018
1478.	ROSEMARY PEREIRA FEITOZA DE OLIVEIRA	06/02/2017
1479.	ROSIMAR MENDES SILVA	05/09/2013
1480.	ROSIMEIRE MARTINS DE SOUZA RODRIGUES	27/08/2014
1481.	ROSIVÂNIA COELHO PINHEIRO NUNES	07/10/2020
1482.	ROZANGELA MACÊDO UCHOA	31/03/2014
1483.	RUBENI AMARAL RODRIGUES	16/11/2009
1484.	RUBENILSON OLIVEIRA	19/11/2019
1485.	RUBENS ARNALDO DA COSTA BORGES	19/01/2000
1486.	RUI DE SIQUEIRA	26/02/2013
1487.	RUI MORAIS FRAZAO	01/12/2015
1488.	RUTH LACERDA PARTATA	07/04/2016
1489.	RUTH MARIA FEITOSA ASSUNÇÃO	09/01/2007
1490.	SADRAK ALEXANDRE PEREIRA DOMINGOS	11/12/2016
1491.	SALETE TERESINHA WORM	06/12/2000
1492.	SALOE FERREIRA DA SILVA	19/01/2004
1493.	SALOMAO PINHEIRO COELHO	21/03/2007
1494.	SALOMAO ROSA DOS SANTOS	09/01/2009
1495.	SALVADOR BARBOSA LOPES	10/06/2020
1496.	SAMUEL SILVA DE AZEVEDO	04/03/2005
1497.	SANCAO FERREIRA FILHO	09/08/2013
1498.	SANDRA MARIA GOMES DA SILVA	08/11/2019
1499.	SANDRA MARIA PRIVINO DOS SANTOS	10/10/2019
1500.	SANDRA SOUZA DA SILVA	21/09/2009
1501.	SANSÃO DIAS MARCELO	07/04/1999
1502.	SANTANA CARDIAL BRANDAO	02/04/1998
1503.	SARA DOS REIS	12/01/2018
1504.	SARAH KAROLLYNNE CESAR FARIA	01/04/2017
1505.	SAYONARA BARBOSA SENA GUIMARAES	09/11/2020
1506.	SEBASTIANA FERNANDES SOARES	11/11/2019
1507.	SEBASTIANA LOURENÇO DA SILVA	13/12/2002
1508.	SEBASTIANA LUZIA DA CONCEICAO BATISTA	03/11/2015
1509.	SEBASTIANA PAULA SANTOS	04/08/2014
1510.	SEBASTIAO JOSE DE ALMEIDA	07/08/1992
1511.	SEIÇA SOUZA SILVA	05/10/2007
1512.	SELMA FERREIRA DE CERQUEIRA DANTAS	06/08/2015
1513.	SERGIO MARQUES ALVES ARAÚJO JUNIOR	31/01/2010
1514.	SEVERIANA MÁRCIA COSTA	01/09/2015
1515.	SEVERIANA RIBEIRO JORGE	08/03/1991
1516.	SEVERINA RAMOS CAVALCANTI	29/10/2007
1517.	SEVERINO ROGERIO PEREIRA	02/04/2020
1518.	SHANNAYRA EDUARDA DE OLIVEIRA FEITOSA	25/12/2003
1519.	SHIRLEY MARANHÃO ARAUJO	13/11/2020

1520.	SILOMAR PEREIRA DA SILVA	03/11/2020
1521.	SILVANIRA GOMES DE ARAUJO	27/06/2017
1522.	SILVESTRE PEREIRA DOS REIS	05/01/2017
1523.	SILVIA DA CRUZ RAMALHO	27/01/2007
1524.	SILVIO DIAS FURTADO	03/10/2016
1525.	SILVONETE MARIA MORAIS DA SILVA OLIVEIRA	05/07/2016
1526.	SIMARIO BONFIM VIANA BARBOSA	02/01/2020
1527.	SIMIÃO DA SILVA CORDEIRO	18/10/2007
1528.	SIMONE KELLER BOTELHO	02/10/2020
1529.	SINDY LAZARA DOS SANTOS FERNANDES	20/06/2008
1530.	SOFIA DE SOUZA CAMPOS	28/04/2018
1531.	SOFIA SOUZA MARTINS SANTOS	22/09/1992
1532.	SOLANGE MARIA DE ARAUJO BEZERRA	02/04/2012
1533.	SONIA ANGELO DE OLIVEIRA CASTRO REIS	27/02/2019
1534.	SONIA LÚCIA FONSECA DE OLIVEIRA	15/10/1997
1535.	SONIA RAMALHO FROES	02/06/2016
1536.	SONIA RITA BATISTA DE ANDRADE	21/03/2013
1537.	SRONE SABINO DOS SANTOS	07/08/2018
1538.	STALIN WESLEY RIBEIRO AMBROSIO	03/08/2014
1539.	SUELI GONÇALVES MARTINS COELHO	08/08/2018
1540.	SUELI SOARES DE ALMEIDA	26/01/2012
1541.	SUELY MARIA TEIXEIRA	09/11/2020
1542.	SUELY TEIXEIRA DE ARAÚJO E ARAÚJO	07/10/2020
1543.	SURAJA FREITAS RAHAL	13/06/2007
1544.	SUZANA ROCHA CAMBOIM	04/05/2018
1545.	TANIA MARIA DA SILVA CARVALHO	03/09/2020
1546.	TANIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES	10/02/2016
1547.	TÂNIA MARIA SILVA PRINCESWAL DE ALMEIDA	09/03/2018
1548.	TANIA MARIA TADEI LOPES	05/10/2013
1549.	TÂNIA MARTA DE SOUZA REIS	04/08/2017
1550.	TANIA REGINA SILVA CARNEIRO OLIVEIRA	06/02/2017
1551.	TAWHIN CHIANG BRAGA BARROSO OLIVEIRA	30/04/2013
1552.	TELMA AVILA PINHO FERNANDES	18/09/2020
1553.	TEODORIA ALVES LÉDA	06/04/1998
1554.	TERCINA PEREIRA DA SILVA	23/12/1997
1555.	TERCINO DIAS CARDOSO	20/10/1992
1556.	TERESINHA ALVES COSTA	05/03/2014
1557.	TERESINHA SALES BARROS	30/12/2011
1558.	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	11/06/2018
1559.	TEREZA PEREIRA DA SILVA CASTRO	09/04/2018
1560.	TEREZINHA ALVES DE ARAUJO	19/04/2014
1561.	TEREZINHA BATISTA GLORIA	08/02/2019
1562.	TEREZINHA CAVALCANTE SILVA	13/01/2020
1563.	TEREZINHA COSME ALEXANDRE DA SILVA	15/10/1999
1564.	TEREZINHA DE JESUS CESAR SILVA RAMOS	26/01/2012
1565.	TEREZINHA DE JESUS SOUSA CRUZ	02/04/1998
1566.	TEREZINHA FERNANDES DA SILVA SOUSA	11/06/2013
1567.	TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	21/12/1993
1568.	TEREZINHA MARTINS SILVA	22/04/1999
1569.	TEREZINHA PEREIRA DA COSTA	26/10/2015
1570.	TEREZINHA PEREIRA LOPES	19/11/2014
1571.	TEREZINHA PEREIRA SANTOS	29/01/2016
1572.	TEREZINHA RIBEIRO DAMACENA	15/10/1997
1573.	TEREZINHA SANTOS BELÉM	15/10/1997
1574.	TERTULIANO RIBEIRO DE JESUS	05/02/2015
1575.	THÁIS CHRISTINA DE SOUSA FERNANDES MACHADO	17/01/2019
1576.	THÁIS RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO	25/12/2016
1577.	THALLYS SILVA MIRANDA	22/08/2013
1578.	THERESINHA POSSER	22/01/2007
1579.	THIAGO TAVEIRA KARAJÁ	09/08/2018
1580.	TOMAZ ANTÔNIO LOPES BRANDÃO	02/07/2015
1581.	TULLIO PEREIRA DA SILVA SANTANA	05/07/2007
1582.	UBIRAJARA LINO COELHO	12/09/2014
1583.	VÁGNER VILA NOVA DA SILVA	02/01/2020
1584.	VALCIMAR MARQUES CARDOSO	03/08/2020
1585.	VALDECI TAVARES DE SOUZA	04/09/2020
1586.	VALDECY GONÇALVES DA CRUZ	14/04/1998
1587.	VALDEMAR TENORIO LUZ	23/02/1995
1588.	VALDEMI ALVES ARRUDA	12/01/2018
1589.	VALDEMI DOS REIS COELHO	09/09/2019
1590.	VALDEMI FRANCISCO SOARES	29/12/2014
1591.	VALDEMI PEREIRA DA SILVA	09/02/2015
1592.	VALDEREZ MONTEIRO SAMPAIO	24/05/2005
1593.	VALDERLINDO ALVES BEZERRA	18/04/1997
1594.	VALDEZ SOUSA FERREIRA	31/01/2014
1595.	VALDIK SOARES REIS	05/11/2012

1596.	VALDIR DA SILVA ALMEIDA	27/08/2014
1597.	VALDIRENE FONSECA ANDRADE	09/08/2019
1598.	VALDIRENE MACIEL DA SILVA SANTANA	01/04/2009
1599.	VALDIVINO DUARTE DA SILVA	27/01/2011
1600.	VALDOMIRA FERNANDES BRAGA	16/06/1999
1601.	VALDOMIRO DO ESPIRITO SANTO CORREA	11/04/2019
1602.	VALDOMIRO TELES DE DEUS	06/05/2016
1603.	VALNISIA DE OLIVEIRA BUCAR	23/12/1997
1604.	VALTER FIGUEIREDO TEIXEIRA	07/03/2020
1605.	VANDA MARIA ALVES PINTO	12/08/2019
1606.	VANDA MARIA RIBEIRO ARAUJO RODRIGUES	14/10/2001
1607.	VANDELINA SOUSA VANDERLEY	21/11/2012
1608.	VANDERLINO ALVES DA SILVA	08/08/2019
1609.	VANIA MARIA RIBEIRO ARAUJO	29/09/2014
1610.	VANIAS ALVES ROCHA	17/05/1996
1611.	VANUSA LAVRATI ZANON	03/10/2016
1612.	VANUSA MOREIRA LEITE	09/11/2020
1613.	VENES MAR DE SOUZA LOPES	11/01/2017
1614.	VERA AMALIA LOURENCO ARAUJO	07/10/2020
1615.	VERA LÚCIA LOPES SOUZA	07/08/2018
1616.	VERA LUCIA NEVES COELHO	10/10/1997
1617.	VERA LUCIA SOUSA MARTINS	29/12/2014
1618.	VERA LUCIA TOLEDO	06/01/2014
1619.	VERA MARIA DA COSTA PIMENTA	24/03/2016
1620.	VERA REGINA DE SOUSA POMPEU	15/10/1997
1621.	VERALUCIA DOS SANTOS	09/09/2017
1622.	VÉTURIA LIMA REZENDE	08/04/2016
1623.	VICENTE DA SILVA	08/11/2006
1624.	VICTOR RODRIGUES MARINHO DE SOUSA	04/10/2014
1625.	VILENE ALVES DA COSTA	10/07/2019
1626.	VILMA ALVES DA SILVA	01/04/2015
1627.	VILMA CIRQUEIRA DE SOUZA	12/03/2004
1628.	VILMAR TAVARES GUIMARÃES	05/02/2019
1629.	VILMEIDE LUCENA DE SOUZA BRITO	30/04/1993
1630.	VIRGINIA PEREIRA DA SILVA ANDRADE	04/01/2018
1631.	VÍTOR GOMES DE OLIVEIRA	18/01/2012
1632.	VITOR HUGO RANZI	17/12/2020
1633.	VITORIA BOTELHO SERTAO	01/11/2019
1634.	VITÓRIA RODRIGUES MARINHO DE SOUSA	04/10/2014
1635.	VITORINO COELHO RIBEIRO	14/05/2013
1636.	VLADIMIR MAGALHÃES SEIXAS	09/09/2019
1637.	WADSON SILVA SANTOS	20/08/1999
1638.	WAGMIRON ALVARENGA QUEIROZ	10/04/2012
1639.	WAGNER LUIZ DE SOUSA	04/07/2002
1640.	WALBER PEREIRA LIMA	11/08/2020
1641.	WALDEC BATISTA DE CARVALHO	16/01/2003
1642.	WALDECK MILHOMEM DA MOTA	11/02/2016
1643.	WALDETE BATISTA COELHO GONÇALVES	03/05/2017
1644.	WALDETE PEREIRA DE MELO	18/05/2003
1645.	WANDA NEVES DE FARIA FURTADO	29/08/2004
1646.	WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS	03/09/2019
1647.	WANDERLEI DOS PASSOS DA SILVA	28/01/2018
1648.	WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS	20/08/2013
1649.	WILDE MARANHENSE DE ARAUJO MELO	04/01/2013
1650.	WILDES DE ABREU TEIXEIRA	01/08/2005
1651.	WILSON ALEXANDRE AGUIAR	25/05/1997
1652.	YANNA BARBOSA DE AGUIAR	09/05/2013
1653.	YARLA LETÍCIA NUNES SOUZA	18/08/2004
1654.	YASMIN RODRIGUES DE CASTRO	20/08/2013
1655.	ZAIRA ANGELICA REZENDE MIRANDA	04/11/2019
1656.	ZAQUÉU COSTA SANTANA	07/02/2018
1657.	ZELIA MARIA PEREIRA LIMA	09/11/2020
1658.	ZÉLIA MARINHO PEREIRA	13/01/2020
1659.	ZELMA FERREIRA PONTES BATISTA	20/11/2013
1660.	ZENAIDE GOMES DA SILVA	28/08/2009
1661.	ZENAIR COSENDEI RIBEIRO DE SOUZA	28/08/2009
1662.	ZENILDES RAMALHO DO COUTO	07/04/2016
1663.	ZENITA PEREIRA GONÇALVES	04/02/2016
1664.	ZILDETE PEREIRA DE SOUSA XERENTE	09/03/2016
1665.	ZILMA AIRES ARAUJO DE JESUS	30/04/1993
1666.	ZILMA PEREIRA DIAS	12/01/2007
1667.	ZILZA FERREIRA DOS SANTOS	18/01/2010
1668.	ZOLILDES ALVES DE MORAIS	05/03/2020
1669.	ZULIEDE CORREIA SILVA	01/09/2016
1670.	ZULMA LUZIA PEREIRA ROCHA	28/08/1998
1671.	ZULMA NOLETO AMORIM DEUSDARA	15/10/1997

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 359-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DOLVITSCH TRANSPORTES LTDA; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194381-2019, com a descrição da seguinte conduta: permitir a condução de veículo automotor com alteração fraudulenta no sistema SCR do ARLA 32, por meio de emulador, provocando alteração nos níveis de emissão de substância gasosa tóxica estabelecidos em Leis e regulamentos pertinentes. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 360-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DOLVITSCH TRANSPORTES LTDA; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 140886-2019, com a descrição da seguinte conduta: utilizar diesel S-500 em veículo automotor, ano fab./mod. 2013/2013, em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis ou em seus regulamentos. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 510-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GERLEY GUIDA MIRANDA; CPF nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 114824-2018, com a descrição da seguinte conduta: conservar 100 kg de pescado da espécie pirarucu sem comprovante de origem. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 17 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 514-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ISANETE PERES DE OLIVEIRA; CPF nº xxx.xxx.xx1-03, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132565-2018, com a descrição da seguinte conduta: praticar maus tratos em animais domésticos (rinhas de galo), num total de 11 animais. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa majorada no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 17 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 515-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NILSON BATISTA DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139777-2018, com a descrição da seguinte conduta: portar motosserra sem licença de porte e uso. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 805-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS; CPF nº xxx.xxx.xx1-40, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137210-2018, com a descrição da seguinte conduta: portar motosserra sem licença de porte e de uso. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 822-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PEDRO VARELO DE SOUSA; CPF nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137619-2018, com a descrição da seguinte conduta: ter em depósito animal silvestre da fauna silvestre brasileira (tatu). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1619-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE ALVES DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138053-2019, com a descrição da seguinte conduta: matar espécime da fauna silvestre sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1622-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE ALVES DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121642-2019, com a descrição da seguinte conduta: matar espécimes da fauna silvestre sendo 01 (um) jacaré - açu e 01 (um) jacu verdadeiro. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1632-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE ALVES DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138051-2019, com a descrição da seguinte conduta: pescar 5 quilos da espécie piranha sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1635-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE ALVES DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121641-2019, com a descrição da seguinte conduta: pescar 51 (cinquenta e um) quilos de peixe da espécie pirarucu em período da piracema. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2332-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JURANDIR FRANCISCO DORNELAS PINHEIRO; CPF nº xxx.xxx.xx9-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122624-2019, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 119,70 hectares em área de reserva legal, de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2634-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANDREIA FERNANDES DIAS - ME; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-51, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194611-2019, com a descrição da seguinte conduta: realizar atividade de turismo em desacordo com os regulamentos da unidade de conservação - PEJ - sem licença de uso público do órgão gestor - Naturatins. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3016-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO LUIZ WANDERLEI COELHO; CPF nº xxx.xxx.xx1-78, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 137976-2019, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 8(oito) hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3436-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MORADA DOS PÁSSAROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-17, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194475-2019, com a descrição da seguinte conduta: destruir 0,2 hectares de vegetação natural em área de preservação permanente (APP), sem autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2020.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente CJAI - 1ª Instância

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 294/2020/GABREITOR,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELISVAN LOPES DA SILVA, matrícula: 810376, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente no âmbito de sua competência o servidor JHONE DAWAN ALVES MACHADO, matrícula: 8100377, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 016/2020 vinculado ao Processo Administrativo nº 2020/20321/000519, firmado entre esta Instituição e a empresa SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SEMUSA, CNPJ sob o nº 00.007.153/0001-60, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na fornecimento de água tratada e coleta de esgoto.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Designar o servidor ALLISSON HUMBERTO GUEDES ARAÚJO, matrícula: 830104 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 36/2021/GABREITOR,
DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade,

Considerando o que preconiza o art. 205 da Constituição Federal, *verbis*: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Considerando os fundamentos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Lei nº 9.394/96 que determina em seu artigo 3º que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida;

Considerando o artigo 59 do diploma legal acima mencionado que estabelece; *verbis*: "os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades; II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados; III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora; V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.";

Considerando as especificidades do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº 8069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a Lei nº 10.098/2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.436/2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.612/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;

Considerando o Decreto nº 7.611/2011 que Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 3.956/2011 que Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência;

Considerando os art. 2º, IV e VII e art 3º, XI, do anexo único ao Decreto nº 5.759/2017 que instituiu o Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão de estudo e elaboração da Política de Inclusão no âmbito da UNITINS:

I - PELAS PRÓ-REITORIAS:

- a) Antônio Cesar Mello - PROGRAD/Diretoria de Ensino;
- b) Leda Veronica Benevides Dantas Silva - PROPESQ/Diretoria de Pós- Graduação;
- c) Mylena Costa Jacundá - PROEX/Coordenadora de Extensão e Desenvolvimento social.

II - PALMAS:

- a) Leda Santana de Oliveira Noieto - Assistente Social;
- b) Ulisses Franklin Carvalho da Cunha - Psicólogo;
- c) Deodete Maria das Neves Schmitt - Pedagoga.

III - CÂMPUS DIANÓPOLIS:

- a) Ana Rita Moreira Gonçalves - Psicóloga;
- b) Rivana Marina Dantas Marinho - Assistente Social.

IV - CÂMPUS ARAGUATINS:

- a) Henna Gilsa Pereira Barros - Assistente Social;
- b) Ana Irene Carneiro Borges Lucena - Pedagoga.

V - CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS:

- a) Joceane Silva Parente - Assistente Social;
- b) Maria Lúcia Paulino Silva - Pedagoga.

VI - CÂMPUS PARÁISO:

- a) Kênia Paulino de Queiroz Souza.

Art. 2º A presente comissão terá por função o estudo e a elaboração da Política de Inclusão no âmbito da UNITINS devendo a mesma ser apresentado à Reitoria no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, devendo suas ações estarem concentradas na PROGRAD/Diretoria de Ensino.

Art. 3º Os casos omissos que tenham correlação com as medidas estabelecidas serão dirimidos pela Reitoria da Unitins;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos de imediato e revogando disposições em contrário.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/20321/000519

Contrato nº: 016/2020

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SEMUSA
CNPJ: 00.007.153/0001-60

Objeto do Contrato: Serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto

Valor do Contrato: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0101 - Recursos do Tesouro

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2020

Vigência: 17/12/2020 a 16/12/2021

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS; e LUIZ FELIPE BEZERRA GALDIOSO - Superintendente da SEMUSA.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/01/2021 a 31/01/2021 registrou 063 (sessenta e três) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e seqüências numéricas: Livro 096 - Registros 97140 a 97202. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <<http://www.unitins.br>>.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/01/2021 a 31/01/2021 registrou 051 (cinquenta e um) diplomas de graduação da FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - FAM, CNPJ: nº 13.192.090/0001-01, no seguinte livro de registro e seqüências numéricas: Livro 01 - Registros 292 a 342. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <<http://www.unitins.br>>.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 002/2021-P, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea "a", RESOLVE, ad referendum da Mesa:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2020, na forma dos ANEXOS 1, 5 e 6 regulamentados pela Portaria STN/ME nº 91/2020 e Instrução Normativa nº 04/2017, de 01 de novembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º O relatório referido no artigo anterior será disponibilizado por meio eletrônico nos Diários Oficiais do Estado e da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º, do art. 55, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Mai/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.113.290,71	10.190.409,42	11.265.813,76	11.293.522,49	11.248.821,45	11.462.538,93	11.384.367,84	11.502.632,65	8.204.923,85	10.451.930,40	6.554.429,16	9.762.556,91	122.435.237,57	0,00
Pessoal Ativo	9.113.290,71	10.190.409,42	11.265.813,76	11.293.522,49	11.248.821,45	11.462.538,93	11.384.367,84	11.502.632,65	8.204.923,85	10.451.930,40	6.554.429,16	9.762.556,91	122.435.237,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.461.180,78	8.379.768,04	9.449.628,11	9.475.681,82	9.423.547,27	9.633.509,77	9.553.741,57	9.859.351,63	8.204.923,85	9.314.859,20	5.524.260,86	6.402.714,28	102.683.203,18	0,00
Obrigações Patronais	1.652.109,93	1.810.641,38	1.816.185,65	1.817.840,67	1.825.274,18	1.829.029,16	1.830.626,27	1.643.281,02	0,00	1.137.035,20	1.030.168,30	3.359.842,63	19.752.034,39	0,00
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	161.544,55	263.891,00	202.303,53	162.773,78	102.149,47	265.589,76	240.551,48	426.219,47	112.496,89	80.074,76	127.367,93	0,00	2.144.962,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	139.505,09	263.891,00	174.559,01	162.773,78	102.149,47	265.589,76	240.551,48	426.219,47	112.496,89	80.074,76	127.367,93	0,00	2.144.962,62	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	22.039,46	0,00	27.744,52	0,00	0,00	158.832,04	88.581,45	48.008,40	48.008,40	1.573,55	58.329,11	0,00	453.116,93	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.951.746,16	9.926.518,42	11.063.510,23	11.130.748,71	11.146.671,98	11.196.949,17	11.143.816,36	11.076.413,18	8.092.426,96	10.371.855,64	6.427.061,23	9.762.556,91	120.290.274,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.198.916.362,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)	4.199.540,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	18.558.224,90	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)	8.176.158.596,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	120.290.274,95	1,47%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	144.718.007,16	1,77%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	137.882.106,80	1,68%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 29 da LRF)	130.246.206,45	1,59%

FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL/Sistema SIAFE.

Notas explicativas:

- Nota 1: Foram incluídas em dezembro/2019 e excluídas em fevereiro/2020, despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecida patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência, referente a dezembro/2019, no valor total de RS 10.840.263,97, empenhadas em fevereiro/2020, distribuídas conforme abaixo:
- 1.1 RS 8.417.912,30 incluídas na linha 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - VENCIMENTOS E SALÁRIOS;
 - 1.2 RS 47.141,26 incluídas na linha 3.1.90.11.07 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ABONO DE PERMANÊNCIA;
 - 1.3 RS 105.655,09 incluídas na linha 3.1.90.11.43 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 13º SALÁRIO;
 - 1.4 RS 111.757,28 incluídas na linha 3.1.90.11.45 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL;
 - 1.5 RS 174.027,51 incluídas na linha 3.1.90.94.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS;
 - 1.6 RS 856.437,71 incluídas na linha 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGPREV;
 - 1.7 RS 864.557,46 incluídas na linha 3.1.90.13.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS;
 - 1.8 RS 1.734,45 incluídas na linha 3.1.90.13.08 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO;
 - 1.9 RS 3.747,06 incluídas na linha 3.1.90.13.99 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS;
 - 1.10 RS 258.854,85 incluídas na linha 3.1.91.13.03 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PLANSAUDE - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAUDE perfizeram um valor de RS 3.542.222,33, e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº 989/12.

Nota 3: Em atendimento à Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, foi excluído do somatório de Receitas que compõe a Receita Corrente Líquida o valor total de RS 768.403.346,96, referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

Nota 4: Em atendimento à Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 30/01/2019, foram excluídos do câmpo de Despesa com Pessoal, na linha Vencimentos, Vantagens e outras Despesas Variáveis os valores referente a:

- 4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte RS 19.358.375,89 na linha - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - VENCIMENTOS E SALÁRIOS;
- 4.2 - Abono de Permanência RS 954.665,94 na linha - 3.1.90.11.07 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ABONO DE PERMANÊNCIA;
- 4.3 - 13 de Férias RS 1.748.965,98 na linha 3.1.90.11.43 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL.

Nota 5: Na competência setembro de 2020 houve cancelamento de empenhos referentes ao aproveitamento de crédito junto ao INSS envolvendo competências anteriores a setembro 2020, em valor superior ao empenhado. O excedente foi excluído da competência agosto de 2020, na linha Obrigações Patronais:

- 5.1 - Obrigações Patronais Empenhadas em setembro de 2020 no valor de RS 2.106.685,65;
- 5.2 - Obrigações Patronais Empenhadas Canceladas em setembro de 2020 no valor de RS 2.052.439,31;
- 5.3 - Obrigações Patronais Excluídas referente ao PLANSAUDE em setembro de 2020 no valor de RS 258.287,13;
- 5.4 - Excedente excluído na competência agosto de 2020, para fins de apuração no valor de RS 204.640,79, resultante da equação (+ RS2.106.685,65 - RS 2.052.439,31 - RS 258.287,13), na linha Obrigações Patronais.

Nota 6: Foram incluídas Despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecida patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência no valor total de RS 19.306.655,03, com dados extraídos do Relatório Passivos Patrimoniais - (Resultado Primário) - Mês a Mês (UG) - 2020, do sistema SIAFETO, conforme abaixo:

- 6.1 RS 11.162.036,54 incluídas na linha 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - VENCIMENTOS E SALÁRIOS;
- 6.2 RS 1.506.758,21 incluídas na linha 3.1.90.11.43 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 13º SALÁRIO;
- 6.3 RS 2.970.856,68 incluídas na linha 3.1.91.13.01 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGPREV;
- 6.4 RS 895.153,22 incluídas na linha 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS;
- 6.5 RS 3.746,88 incluídas na linha 3.1.90.13.40 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ENCARGOS - PESSOAL REQ. OUTROS ENTES RPPS;
- 6.6 RS 17.927,26 incluídas na linha 3.1.90.13.99 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS;
- 6.7 RS 2.749.187,24 incluídas na linha 3.1.91.13.03 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PLANSAUDE - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
Identificação dos Recursos	2020				2020				
	1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre		2020		
	Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	
	1,77	1,62	0,00	0,00	1,77	1,66	-	1,77	1,47

Palmas, Tocantins, 27 de Janeiro de 2021.

Waldir Demétrios da Costa Junior
Diretor de Contabilidade
CRC- TO 002286/O-7

Lucimar Bernardes Prestes
Diretor de Área
Orçamentária Financeira e Contábil

Gilberto Dias Correa
Diretor de Auditoria e Controle Interno

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores						Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	De Exercícios Anteriores (d)	Do Exercício (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	82.982,00	97.915,48	1.499.167,40	12.000,00	18.181.021,98	(19.707.122,86)	233.464,06	-	(19.940.586,92)	
0100 - Recursos Ordinários	82.982,00	97.915,48	1.499.167,40	12.000,00	18.181.021,98	(19.707.122,86)	233.464,06	-	(19.940.586,92)	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
0226 - Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	82.982,00	97.915,48	1.499.167,40	12.000,00	18.181.021,98	(19.707.122,86)	233.464,06	-	(19.940.586,92)	

FONTE: SIAFE-Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins/Diretoria de Área Orçamentária Financeira e Contábil da Assembleia Legislativa.

Notas explicativas:

- Nota 1: Foram incluídas Despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecida patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência no valor total de RS18.181.021,98, referente a soma dos depósitos de terceiros, mais passivos patrimoniais, menos outros devedores a receber:
- 1.1 RS34.183,72 Conta Contábil 218810403 - Depósitos de Terceiros - Valor classificado como Demais Obrigações Financeiras;
 - 1.2 RS19.305.655,03 Relatório Passivos Patrimoniais - (Resultado Primário) - Mês a Mês (UG) - 2020, do sistema SIAFETO, Valor classificado como Demais Obrigações Financeiras;
 - 1.3 RS1.158.816,77 Conta Contábil 11819909 - Outros Devedores a Receber - Valor subtraído das Demais Obrigações Financeiras.

Palmas, Tocantins, 27 de janeiro de 2021.

Waldir Demétrios da Costa Junior
Diretor de Contabilidade
CRC-002286/O-TO

Lucimar Bernardes Prestes
Diretor de Área
Orçamentária Financeira e Contábil

Gilberto Dias Correa
Diretor de Auditoria e Controle Interno

Deputado Antonio Andrade
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	
Receita Corrente Líquida		8.198.916.362,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)		4.199.540,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)		18.558.224,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada		8.176.158.596,75	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de apuração do Limite-TDP		120.290.274,95	1,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		144.718.007,16	1,77
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		137.482.106,80	1,68
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		130.246.206,45	1,59
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0	0
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0	0
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito Internas e Externas		0	0
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita		0	0
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	233.464,06	(19.940.586,92)	

Fonte: SIAFE-Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins-Diretoria de Área Orçamentária Financeira e Contábil da Assembleia Legislativa.

Nota Explicativa: Conforme o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) a despesa com pessoal compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, inativos e ex-pensionistas com quaisquer espécies remuneratórias. Dessa forma, não foram incluídos no cálculo as despesas com a cota patronal do plano de saúde dos servidores desta Casa de Leis.

Palmas, Tocantins, 27 de janeiro de 2021.

Waldir Demétrios da Costa Junior
Diretor de Contabilidade
CRC-002286/O-TO

Lucimar Bernardes Prestes
Diretor de Área
Orçamentária Financeira e Contábil

Gilberto Dias Correa
Diretor de Auditoria e
Controle Interno

Deputado Antonio Andrade
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 042, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que incumbe à Defensora Pública-Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização das disposições do Ato nº 012, de 18 de janeiro de 2019, que instituiu o Departamento de Racionalização no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º, do Ato nº 012, de 18 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º INSTITUIR, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o Departamento de Racionalização, vinculado à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos, com a finalidade de racionalizar e monitorar as despesas institucionais de maior relevância, como forma de garantir a consecução dos objetivos institucionais mediante acompanhamento e otimização dos gastos.

Art. 2º O art. 3º, *caput* e §1º, do Ato nº 012, de 18 de janeiro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Departamento de Racionalização encaminhará à Diretoria de Planejamento os relatórios e comunicações advindas de seu monitoramento, podendo, inclusive, sugerir levantamento de informações para elucidação de gastos que indiquem possível inconsistência.

§1º Após o recebimento das informações acerca de inconsistências encaminhadas pelo Departamento de Racionalização, a Diretoria de Planejamento deverá:

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

ATO Nº 043, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X e art. 4º B, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de ordenação dos Servidores responsáveis por lançamento e remessa de dados nos Sistemas informatizados referentes a órgãos ou entidades externas;

CONSIDERANDO a vacância da servidora Kássia Mariella Silva Oliveira, por meio do Ato nº 008, de 08 de janeiro de 2021, publicado no DOE nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Ato nº 094, de 11 de março de 2019, exclusivamente no tocante às atribuições da Servidora abaixo relacionada, nos seguintes termos:

SERVIDOR	SISTEMA
RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL	- SICAP-LCO - SICONV - SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL

Art. 2º Excluir do Ato nº 094, de 11 de março de 2019, a servidora Kássia Mariella Silva Oliveira da operação dos sistemas informatizados utilizados pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

ATO Nº 044, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a duplicidade de nomeação da Diretora do Núcleo Regional de Palmas, constante no Ato 40/2021;

CONSIDERANDO o Ato 25/2021, no qual nomeou os Diretores dos Núcleos Regionais de Defensoria Pública no âmbito do Estado do Tocantins, dentre eles, a Defensora Pública de 1ª Classe Fabiana Razera Gonçalves;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, o Ato nº 40, de 01º de fevereiro de 2021, publicado no DOE 5.779, de 02 de fevereiro de 2021;

Art. 2º RATIFICAR, os termos do Ato nº 025, de 25 de janeiro de 2021, publicado no DOE 5.775, de 27 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 109, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe SANDRO FERREIRA PINTO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal de Tocantinópolis - TO, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2021, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 114, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17, da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º, da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de fevereiro de 2021.

1 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES
Plantão: 05/02/2021 às 17 horas a 08/02/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: RUBISMARK SARAIVA MARTINS
Plantão: 12/02/2021 às 17 horas a 17/02/2021 às 12 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA
Plantão: 19/02/2021 às 17 horas a 22/02/2021 às 08 horas
Plantão: 26/02/2021 às 17 horas a 01/03/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins

Plantonista: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA
Plantão: 05/02/2021 às 17 horas a 08/02/2021 às 08 horas
Plantão: 12/02/2021 às 17 horas a 17/02/2021 às 12 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA
Plantão: 19/02/2021 às 17 horas a 22/02/2021 às 08 horas
Plantão: 26/02/2021 às 17 horas a 01/03/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3 - Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA
Plantão: 05/02/2021 às 17 horas a 08/02/2021 às 08 horas
Plantão: 12/02/2021 às 17 horas a 17/02/2021 às 12 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: EDSON PERILO DE AZEVEDO JUNIOR
Plantão: 19/02/2021 às 17 horas a 22/02/2021 às 08 horas
Plantão: 26/02/2021 às 17 horas a 01/03/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4 - Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA
Plantão: 05/02/2021 às 17 horas a 08/02/2021 às 08 horas
Plantão: 12/02/2021 às 17 horas a 17/02/2021 às 12 horas
Plantonista: JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA
Plantão: 19/02/2021 às 17 horas a 22/02/2021 às 08 horas
Plantão: 26/02/2021 às 17 horas a 01/03/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5 - Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: HUD RIBEIRO SILVA
Plantão: 05/02/2021 às 17 horas a 08/02/2021 às 08 horas
Plantão: 12/02/2021 às 17 horas a 17/02/2021 às 12 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA
Plantão: 19/02/2021 às 17 horas a 22/02/2021 às 08 horas
Plantão: 26/02/2021 às 17 horas a 01/03/2021 às 08 horas

6 - Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: FABIANA RAZERA GONÇALVES
Plantão: 05/02/2021 às 17 horas a 08/02/2021 às 08 horas
Plantão: 12/02/2021 às 17 horas a 17/02/2021 às 12 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES
Plantão: 19/02/2021 às 17 horas a 22/02/2021 às 08 horas
Plantão: 26/02/2021 às 17 horas a 01/03/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7 - Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: DANIEL FELÍCIO FERREIRA
Plantão: 05/02/2021 às 17 horas a 08/02/2021 às 08 horas
Plantão: 12/02/2021 às 17 horas a 17/02/2021 às 12 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA
Plantão: 19/02/2021 às 17 horas a 22/02/2021 às 08 horas
Plantão: 26/02/2021 às 17 horas a 01/03/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8 - Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Plantão: 05/02/2021 às 17 horas a 08/02/2021 às 08 horas
Plantão: 12/02/2021 às 17 horas a 15/02/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: FABRICIO DIAS BRAGA DE SOUSA
Plantão: 15/02/2021 às 08 horas a 17/02/2021 às 12 horas
Plantão: 19/02/2021 às 17 horas a 22/02/2021 às 08 horas
Plantão: 26/02/2021 às 17 horas a 01/03/2021 às 08 horas

9 - Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA
Plantão: 05/02/2021 às 17 horas a 08/02/2021 às 08 horas
Plantão: 12/02/2021 às 17 horas a 17/02/2021 às 12 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: GIDELVAN SOUSA SILVA
Plantão: 19/02/2021 às 17 horas a 22/02/2021 às 08 horas
Plantão: 26/02/2021 às 17 horas a 01/03/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 115, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Criminal de Colméia - TO, no período de 08 a 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 116, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colméia - TO, no período de 08 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 117, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. XI, do Ato nº 034/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para substituir, sem prejuízos de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe DENIZE SOUZA LEITE, em suas atribuições na 26ª Defensoria Pública de Presos Provisórios de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1070/2020, referente ao exercício 2021/1, no período de 08 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 118, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 26ª Defensoria Pública de Presos Provisórios de Palmas - TO, no período de 08 a 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 119, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria no 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria no 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º, da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de fevereiro de 2021.

01- Classe Especial:

Plantonista: VALDETE CORDEIRO DA SILVA
Plantão: 05/02/2021 às 17 horas a 08/02/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLLIN
Plantão: 12/02/2021 às 17 horas a 15/02/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: JOSÉ ALVES MACIEL
Plantão: 15/02/2021 às 08 horas a 17/02/2021 às 12 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARIA DO CARMO COTA
Plantão: 19/02/2021 às 17 horas a 22/02/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Plantão: 26/02/2021 às 17 horas a 01/03/2021 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral

APOSTILAMENTO

Apostila: 01

Processo Eletrônico - SEI: 18.0.000002470-4

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Contratada: Telefônica Brasil S.A

A Defensoria Pública-Geral, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, inciso X, Lei Complementar nº 55/2009, e de acordo com a Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2020-2023, APOSTILA a cláusula décima sexta que versa sobre a dotação orçamentária do Contrato abaixo relacionado, de modo que:

Contrato	Processo nº	Onde se lê	Leia-se
047/2019	18.0.000002470-4	03.122.1143.2188	03.126.1143.2254

Gabinete da Defensoria Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2021

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000001377-4

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 29/2020, Ata de Registro de Preços nº 01/2021.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Método Telecomunicações e Comércio LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Telefonia IP Virtual para realização de ligações gratuitas entre as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e realização de ligações através do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), ou destas para outras redes de telecomunicações, e incluindo serviços como: mensagens, caixa postal, redirecionamentos, capturas, Tri dígito reservado para as Defensorias Públicas (129) e 0800 para recebimento de ligações gratuitas, local e DDD com vistas a atender às necessidades e interesses da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40; FONTE: 0100666666, SUBITEM: 08.

VALOR: R\$ 461.438,28 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 01/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral - Contratante.

Emmerson Ricieri Brito - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2021

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000001104-6

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 23/2020.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Edilson Luiz Casas Pinto - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, compreendendo: instalação/desinstalação, em comodato, de módulos rastreadores; disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para acompanhamento e localização de veículos; treinamento de pessoal; e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) a cada 02 (dois) minutos, incluindo os seguintes equipamentos a título de comodato: Localização por GPS, Comunicação por GPRS, telemetria, sirene (buzzer) e identificador de motorista por meio de cartão (iButton, RFID, etc.) ou mecanismo similar, para o exercício financeiro de 2021, conforme necessidade da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2275; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37; FONTE: 0100666666, SUBITEM: 09.

VALOR: R\$ 15.143,03 (quinze mil, cento e quarenta e três reais e três centavos)

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral - Contratante.

Edison Luiz Casas Pinto - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.00000406-1
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntário: Maxwell Campos de Arruda Júnior.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura: 1º de fevereiro de 2021.
 Signatários: Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral.
 Maxwell Campos de Arruda Júnior - Voluntário.

OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
 DATA DA RESCISÃO: 31/12/2020.
 SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Karynne Priscilla Sobrinho - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.00000406-1
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntário: Vitor de Oliveira Roseno.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura: 1º de fevereiro de 2021.
 Signatários: Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral.
 Vitor de Oliveira Roseno - Voluntário.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 20.0.00000171-7
 INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 VOLUNTÁRIA: Maria Heloysa Pereira de Sousa Braga.
 OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
 DATA DA RESCISÃO: 14/09/2020.
 SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Maria Heloysa Pereira de Sousa Braga - Voluntária.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 19.0.00000269-3
 INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 VOLUNTÁRIA: Karynne Priscilla Sobrinho.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.000001906-2
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntário: Iany Kelianne de Sousa Moreira.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura: 26/01/2021.
 Signatários: Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral.
 Iany Kelianne de Sousa Moreira - Voluntária.

ESTADO DO TOCANTINS
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a pagar liquidados e não pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercício anteriores	Do exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b+c+d+e) - f)	(h)	(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	295.017,33	-	3.050,00	-	-	-	291.967,33	-	291.967,33	
Alienação de Bens	0,70	-	-	-	-	-	0,70	-	0,70	
Recurso do Tesouro - Contrapartidas	197.008,92	-	3.050,00	-	-	-	193.958,92	-	193.958,92	
Recursos de Convênios com Órgãos Federais	98.007,71	-	-	-	-	-	98.007,71	-	98.007,71	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	13.917.518,62	597,71	9.735.060,50	-	3.314,50	-	4.178.545,31	1.236.863,09	2.941.682,22	
Recursos Ordinários	13.917.518,62	597,71	9.735.060,50	-	3.314,50	-	4.178.545,31	1.236.863,09	2.941.682,22	
TOTAL (III) = (I + II)	14.212.535,95	-	9.738.110,50	-	3.314,50	-	4.470.513,24	1.236.863,09	3.233.650,15	

FONTE: Secretaria da Fazenda - Sistema SIAFE-TO - 25/01/2021

ESTADO DO TOCANTINS
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			8.967.319.709,14
Receita Corrente Líquida ajustada			8.176.158.596,75
DESPESA COM PESSOAL		VALOR R\$	
Despesa Total com Pessoal - DTP		103.485.201,90	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>			
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>			
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>			
RESTOS A PAGAR		Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total R\$	1.236.863,09		3.233.650,15

FONTE: Secretaria da Fazenda - Sistema SIAFE-TO - 25/01/2021

Estellamaris Postal
 Defensora Pública Geral

Sorlete Ribeiro Lima
 Chefe de Controle Interno

Eduardo Pável Rosa
 Diretor Financeiro

Ednalva Araújo Lima
 Contador - CRC: TO - 003083/0

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 061, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. I, do Ato nº 035/2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 24 de janeiro de 2021, os efeitos da Portaria No 1220 DE 01 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 5738, de 03 de dezembro de 2020, que designou o Defensor Público de 1ª Classe JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo de Mediação e Conciliação - Dianópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2021.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de janeiro de 2021.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 075, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. I, do Ato nº 035/2021;

Considerando o Ato de nomeação 026/2021, de lavra da Excelentíssima Defensora Pública-Geral;

Considerando que o nomeado encontra-se em usufruto de férias;

Considerando o art. 14, inc. III da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007, cujo prazo para posse no cargo somente se iniciará mediante o retorno das férias do nomeado;

Considerando que enquanto pendente a posse e o exercício do Coordenador do Núcleo Aplicado de Minorias e Ações Coletivas - NUAMAC da Defensoria Pública de Dianópolis, que assumirá a titularidade desta atribuição somente após o retorno de suas férias. Encontra-se o cargo, portanto, temporariamente vago;

Considerando os termos do art. 9º, parágrafo único da Resolução CSDP nº 95/2013, no qual possibilita a designação de defensor público para acumular as Defensorias Públicas vagas;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Aplicado de Minorias e Ações Coletivas - NUAMAC da Defensoria Pública de Dianópolis, no período de 27 de janeiro a 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2021.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de janeiro de 2021.

DANILO FRASSETO MICHELLINI
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 80, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. I, do Ato nº 035/2021.

Considerando o Ato de nomeação 026/2021, de lavra da Excelentíssima Defensora Pública-Geral;

Considerando que o nomeado encontra-se em usufruto de férias;

Considerando o art. 14, inc. III, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007, cujo prazo para posse no cargo somente se iniciará mediante o retorno das férias do nomeado;

Considerando que enquanto pendente a posse e o exercício do Coordenador do Núcleo de Mediação e Conciliação - Tocantinópolis/TO, que assumirá a titularidade desta atribuição somente após o retorno de suas férias. Encontra-se o cargo, portanto, temporariamente vago;

Considerando os termos do art. 9º, parágrafo único da Resolução CSDP nº 95/2013, no qual possibilita a designação de defensor público para acumular as Defensorias Públicas vagas;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe LUÍS DA SILVA SÁ, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo de Mediação e Conciliação - Tocantinópolis/TO, no período de 26 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de janeiro de 2021.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de janeiro de 2021.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 81, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. I, do Ato nº 035/2021.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo de Mediação e Conciliação - Guaraí/TO, em razão de férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe EVANDRO SOARES DA SILVA, autorizadas por meio da Portaria 904/2020 (DOE-TO nº 5.698), referente ao exercício de 2020/2, no período de 08 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 01 dia de fevereiro de 2021.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 113, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. I, do Ato nº 035/2021.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo de Mediação e Conciliação - Araguaína/TO, em razão de férias legais da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, autorizadas por meio da Portaria 404/2020 (DOE-TO nº 5.588), referente ao exercício de 2020/2, no período de 11 de março a 30 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias de fevereiro de 2021.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELO REGIME DE EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL Nº 014/2020/ADM - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020/ADM.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO torna publico o Primeiro termo aditivo do Contrato nº 014/2020/ADM referente ao Processo Administrativo nº 271/2020/ADM, oriundo da Tomada de Preço nº 008/2020/ADM. O objeto do primeiro termo aditivo tem por finalidade aditar o valor do contrato (item 4.2 da Cláusula Quarta do original contrato) e a vigência do contrato (item 6.1 Cláusula Sexta do original contrato) - (Contrato nº 014/2020/ADM - firmado no dia 30 de novembro de 2020 entre o Município de Alvorada/TO e a empresa Andrade Construtora Eireli-ME). Do valor: fica aditivado o valor de R\$ 20.710,62, compreendendo 49,42% de percentual aditivado ao contrato. Da vigência: Fica aditivado o prazo de 02 meses, sendo do dia 30/01/2021 ao 30/03/2021, com o adimplemento do objeto contratual. Da ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 014/2020/ADM. Data da assinatura do primeiro termo aditivo 26/01/2021.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 002/2021/FMS

DISPENSA Nº 002/2021/FMS | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE ALVORADA, DEVIDO QUE NÃO HÁ PROFISSIONAL CONTRATADO E A POPULAÇÃO DE ALVORADA NÃO PODE FICAR SEM AUXÍLIO, TENDO EM VISTA QUE HÁ GESTANTES, LACTANTES, IDOSOS, PARA ATENDIMENTO, E AINDA OS CASOS DE COVID-19 TIVERAM UM AUMENTO CONSIDERÁVEL. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: ALANO ODESTO FIGUEIRAS FAGUNDES - CNPJ sob nº 27.171.951/0001-80. VALOR TOTAL R\$ 13.800,00 VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/01/2021.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestor Municipal de Saúde e Saneamento

CACHOEIRINHA

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**

Após o recebimento do relatório do tribunal de contas no processo nº 588/2021 a prefeitura municipal de Cachoeirinha-TO, torna publico que estar cancelado o pregão que seria realizado às 14h:00min, dia 02/02/2021, na sede da Prefeitura Municipal à Rua 21 de Abril Nº 1525, Centro, Cep: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha-Tocantins, pregão presencial SRP, menor preço por item, para registrar os preços de materiais de papelaria, escritório e expediente, visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, válido por 12 (doze) meses. Mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhac@gmail.com, ou pelo telefone: 63-3437-1248.

CACHOEIRINHA - TO, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUANA NOGUEIRA LOPES
Pregoeira

CAMPOS LINDOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, inscrita no CNPJ nº 25.063.959/0001-05, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a Atividade de Obra civil não linear para Construção da Ponte Rio Manoel Alves Grande. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

GOIATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP 01.2021. Abertura dia 18 de fevereiro de 2021, às 14h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de combustíveis em geral e derivados para atender as demandas junto ao executivo Municipal de Goiatins. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 02 de Fevereiro de 2021.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP 02.2021. Abertura dia 18 de fevereiro de 2021, às 15h30min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de combustíveis em geral e derivados para atender as demandas junto ao Fundo Municipal de Educação de Goiatins. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 02 de Fevereiro de 2021.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP 02.2021. Abertura dia 18 de fevereiro de 2021, às 16h30min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO. Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de combustíveis em geral e derivados para atender as demandas junto ao Fundo Municipal de Saúde de Goiatins. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 02 de Fevereiro de 2021

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

MURICILÂNDIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Muricilândia - TO, CNPJ nº 25.063.876/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a emissão das Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a Construção de Bueiros e Pontes ambos em estradas vicinais municipais localizadas na Zona Rural do município de Muricilândia, identificados nas Coordenadas UTM 22 M: 762172.81 m E; 9216985.85 m S (Bueiro 1); 760306.17 m E; 9219967.29 m S (Bueiro 2); 760567.04 m E; 9220978.33 m S (Bueiro 3); 758097.11 m E; 9218018.85 m S (Bueiro 4); 758767.45 m E; 9218896.60 m S (Bueiro 5); 761311.72 m E; 9222273.07 m S (Bueiro 6); 760350.71 m E; 9225094.96 m S (Bueiro 7); 761521.26 m E; 9226926.03 m S (Bueiro 8); 760961.97 m E; 9227700.56 m S (Bueiro 9); 760563.58 m E; 9228478.58 m S (Bueiro 10); 759592.77 m E; 9228209.28 m S (Bueiro 11); 759584.48 m E; 9228394.34 m S (Bueiro 12); 759522.38 m E; 9228935.86 m S (Bueiro 13); 756661.05 m E; 9228954.63 m S (Bueiro 14); 755344.73 m E; 9226789.54 m S (Bueiro 15); 757229.90 m E; 9223522.86 m S (Bueiro 16); 758968.31 m E; 9219458.32 m S (Ponte 1); 759740.55 m E; 9220625.99 m S (Ponte 2); 757406.53 m E; 9225455.70 m S (Ponte 3); 759049.98 m E; 9224172.40 m S (Ponte 4); 759839.81 m E; 9231076.09 m S (Ponte 5); 760654.30 m E; 9225257.86 m S (Ponte 6); 760707.79 m E; 9222829.33 m S (Ponte 7). Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

A Secretaria de Meio Ambiente, indústria, comércio, serviços e turismo de Pedro Afonso/TO, em cumprimento ao Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO, o Sr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação nº 003/2021. Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza dos logradouros públicos, com coleta de resíduos sólidos (lixo domiciliar urbano), varrição manual, coleta e transporte de galhadas e entulhos, Roçagem (manutenção de praças e jardins) do Município de Pedro Afonso - TO, em favor da empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ: 10.926.401/00001-20. O valor total previsto para é de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO de Pedro Afonso/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.589/0001-20, CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.926.401/0001-20. VALOR TOTAL: R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), que será pago em 03 parcelas mensais de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil). VIGÊNCIA: 12.01.2021 a 12.04.2021. DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 02.01.18.541.0016.2.019 - elemento de despesa: 3.3.90.39 fonte 10. DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza dos logradouros públicos, com coleta de resíduos sólidos (lixo domiciliar urbano), varrição manual, coleta e transporte de galhadas e entulhos, Roçagem (manutenção de praças e jardins).

Pedro Afonso - TO, 12/01/2021.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO de Pedro Afonso/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.589/0001-20, CONTRATADA: RVASCO - ASSESSORIA EM GESTÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.182.763/0001-97 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), que será pago em 03 parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) VIGÊNCIA: 19.01.2021 a 19.04.2021. DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 02.06.04.123.2.010 - elemento de despesa: 3.3.90.39 fonte 10. Base Legal: Lei 8666, artigo 24, Processo 41/2021, Contrato 03/2021, DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: contratação de serviços profissionais de consultoria em licitações e contratos, bem como atuação como pregoeiro, para atender as necessidades da Prefeitura de Pedro Afonso.

Pedro Afonso - TO, 18/01/2021.

Marivalda Fernandes Santiago
Secretária de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO de Pedro Afonso/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.589/0001-20, CONTRATADA: P S ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.747.160/0001-02 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que será pago em 02 parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) VIGÊNCIA: 18.01.2021 a 18.03.2021. DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 02.01.15.451.0014.2.020 - elemento de despesa: 3.3.90.39 fonte 10. Base Legal: Lei 8666 artigo 24, Processo de Administrativo nº 48/2021 e Contrato nº 08/2021. DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Profissional para Prestação de Serviço técnicos de Engenharia para assessoria técnica, supervisão, elaboração, controle, fiscalização e acompanhamento de obras civis a serem executada diretas e indiretamente pela Prefeitura, junto ao Governo Federal e Estadual, conforme normas dos órgãos governamentais, além do CREA-TO, para atender as necessidades da Prefeitura de Pedro Afonso.

Pedro Afonso - TO, 19/01/2021.

Edivaldo Pereira Duarte
Secretário de Desenv. Urb. Habitação e Obras

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO de Pedro Afonso/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.589/0001-20, CONTRATADA: ANTUNES E MEDEIROS ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.547.128/0001-23 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), que será pago em 03 parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: 19.01.2021 a 19.04.2021. DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 02.01.04.122.0003.2.005 - elemento de despesa: 3.3.90.39 fonte 10. Base Legal: Lei 8666 artigo 24, Processo de Administrativo nº 45/2021 e Contrato nº 09/2021. DO OBJETO DO CONTRATO: contratação de serviços de assessoramento e consultoria na elaboração de propostas e acompanhamento de convênios Federais via plataforma + Brasil e convênios estaduais, acompanhando todas as fases do processo, para atender as necessidades do município de Pedro Afonso/TO,

Pedro Afonso - TO, 19/01/2021.

Fernando Moraes
Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão

PIUM

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pium - TO, torna público que fará realizar no dia 18 de fevereiro de 2021, às 14h30Min, na sala de reunião de licitações o Pregão Presencial SRP sob nº 003/2021-PMP, do tipo Menor Preço, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível óleos, lubrificantes, fluidos para freios e graças lubrificantes para o abastecimento e manutenção dos veículos da prefeitura e demais unidade gestoras, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e demais informações do Edital.

O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Pium, maiores informações pelo telefone: (63) 3368-1401.

RAYLLANE GOUVEIA DE ARAÚJO
Pregoeira

SANDOLÂNDIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021- ADM/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
Processo Administrativo Nº 324/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO CONVENCIONAL E "SPLIT", RECARGA DE GÁS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/PREDATIVA/DETECTIVA DOS APARELHOS NAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO
CONTRATADO: GREISON CAMILO DA SILVA CNPJ nº: 14.976.394/0001-22

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$194.552,00
---------------------	---------------

VALOR TOTAL: R\$ 194.552,00 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

SILVANÓPOLIS

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS
Nº: 043/2020; 053/2020; 156/2020; 154/2020; 061/2020; 155/2020; 063/2020; 040/2020; 039/2020; 058/2020; 056/2020 037/2020 e 051/2020
PROCESSO Nº: 2019.30550.005782. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis -TO.
CONTRATADOS: Ana Claudia Custodio; Elizabeth Ferreira Rocha; Layra Antônia dos Santos; Maria Cecília Alves; Numas Neto Moreira; Paula Sampaio Andrade; Selma Rodrigues Cerqueira, Consultório Médico oliveira EIRELI; Dhanta Saúde Clínica Médica LTDA e Gabriela Wodzik LTDA - TO. OBJETO: Prorrogação da vigência dos contratos que tem como objeto a prestação de serviços nas áreas de saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, por mais 2 (Dois meses) dias.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2021. VIGÊNCIA: 28/02/2021; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro,
1. SIGNATÁRIO: ADEUSVI MOREIRA DOS SANTOS - Secretária de Estado da Saúde

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2021; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: aquisição de areia e brita destinados a execução dos serviços de obras públicas financiadas com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual, para atender a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 05 de fevereiro de 2021 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 19/02/2021, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2021; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: aquisição de tijolos e telhas cerâmicas destinados a execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação deste município, financiadas com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 05 de fevereiro de 2021 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 19/02/2021, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 14:30h.

Tocantinópolis - TO, 03 de Fevereiro de 2021.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Engenheiros Arquitetos e Tecnólogos do Estado do Tocantins - AEA, por intermédio de sua Presidente ao final assinado, convoca todos os associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária 2021 a se realizar no dia 19 de fevereiro de 2021 a partir das 19:00 (Dezenove) horas, em única convocação, na Rua 07 de Setembro, nº 470, Sala 01, Centro, cidade de Paraíso do Tocantins no Estado do Tocantins. Pauta: Posse da Diretoria e Concelho Fiscal da A.E.A no mandato 2021 a 2024 e assuntos gerais. Lucilene V. Pereira - Presidente da AEA (04.003.314/0001-07).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO CARLOS SOUZA GARCIA, CPF nº 478.402.181-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Barreiro, Matrículas 507 e 1975, Zona Rural, São Félix do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Chiacchio & Moreira Ltda - ME (Visuauto), CNPJ: 13.111.065/0001-56, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Limpa Fossa com endereço na Av. Ceará, nº 1696, Qd. 106, Lt. 16, Centro - Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLAUDENIR DE OLIVEIRA, CPF: 090.526.311-15, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZ. LUA NOVA, LT. 71 E 73, LOTEAMENTO ARAGUACEMA 3º ETAPA, município de ARAGUACEMA-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL CRO-TO Nº 001/2021

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quites com a Tesouraria do CRO-TO, para participarem da Assembleia Geral que será realizada na Quadra 602 Sul - Av. LO 15 - Conjunto 02 - Lote 02 em Palmas - TO, com a maioria absoluta dos inscritos, no dia 26/02/2021, às 09h, em primeira convocação e às 09h30min, em segunda e última convocação, para examinar e discutir o relatório anual e as contas da Diretoria referente ao exercício de 2020.

Palmas - TO, 29 de Janeiro de 2021.

RAFAEL MARRA SOARES, CD
PRESIDENTE DO CRO-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: DON PNEUS AUTO CENTER LTDA (DON PNEUS). CNPJ: 28.314.030/0001-91, torna público que requereu à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERENCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, a renovação da Licença Municipal de Operação, para desenvolver atividade de: Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (Serviços de manutenção e reparação elétrica, alinhamento e balanceamento de veículos automotores). Endereço: Quadra ACSO 11 (103 Sul), Avenida LO 1, S/N, Lote 35, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins. CEP: 77.015-028. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GREGORIO ALVES DA SILVA ALMEIDA, CPF: 013.952.431-23 Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação para a atividade Industrial produção de Carvão, com endereço completo Zona Rural, Chácara Dois Irmão, Araguacema-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MANOEL FRANCISCO DIAS, pessoa física, inscrito no CPF nº 070.812.431-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de obra civil não linear (barragem) na Fazenda São Francisco, município de Jaú do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, JOSE AUGUSTO DE SOUZA CPF: 710.795.808-91 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de BOVINOCULTURA com endereço nos imóveis: FAZENDA NOSSA SENHORA DO BOMFIM, GLEBA 02 localizada no município de NATIVIDADE-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

AVISO ABERTURA E CONCURSO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna pública a licitação Modalidade Concurso nº 21/0001 - CONCURSO SELEÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA GALERIA SESC DE ARTES, regida pela Resolução SESC 1252/12. As inscrições acontecerão no período de 01 a 28/02/2021. O edital destina-se a seleção de propostas de exposições artísticas, com finalidade de atender a programação da Galeria Sesc de Artes do SESC, que está localizada no prédio do Centro de Atividades do Sesc de Palmas. O edital encontra-se disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores informações podem através do e-mail: artesplasticas@sescto.com.br ou pelo telefone: (63) 3212-9922.

Palmas - TO, 03 de Fevereiro de 2021.

Vone Petson Pereira Branquinho
Presidente da Comissão de Seleção

AVISO ABERTURA DE CONCURSO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna pública a licitação Modalidade Concurso nº 21/0002 - CONCURSO DE SELEÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO PROJETO ARTE AO CUBO, regida pela Resolução SESC 1252/12. As inscrições acontecerão no período de 01 a 28/02/2021. O edital destina-se a seleção de propostas de exposições artísticas, com finalidade de atender a programação do Projeto Sesc Arte ao Cubo, localizado na praça externa do Centro de Atividades do Sesc de Palmas. O edital encontra-se disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores informações através do e-mail: artesplasticas@sescto.com.br ou pelo telefone: (63) 3212-9922.

Palmas - TO, 03 de Fevereiro de 2021.

Vone Petson Pereira Branquinho
Presidente da Comissão de Seleção

INSTITUTO PAULO RICARDO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2021**

Cotação Prévia do tipo menor preço, adjudicado por item. Objeto: Aquisição de serviços oftalmológicos para Unidade de Atenção Especializada em Saúde com recursos da Secretaria de Estado da Saúde. Sessão pública: 19/02/2021, às 8:00h na sala de licitação do Instituto. Cadastrar propostas entre os dias 3 a 17/02/2021. Recebimento das propostas no endereço eletrônico a abaixo, podendo a interessada, protocolizá-la até as 18h, do dia 17/02/2021 na sala de licitação. Edital e informações na sala de licitação do Instituto ou e-mail: institutopauloricardo.ipr@gmail.com.

ROSIVALDO ALMEIDA DE SOUSA
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCIO OLIVEIRA CRUZ, CPF: 751.677.001-91 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Pecuária/Bovinocultura, na FAZENDA CONQUISTA - Zona Rural, município de RIO SONO-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.